

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Diana Filipa Ribeiro Silva

**A Intervenção na Líbia e a
Responsabilidade de Proteger: o Discurso
Humanitário como Instrumento
Securitizador?**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Relações Internacionais

Trabalho efetuado sob a orientação da
**Professora Doutora Ana Paula Lima Pinto Oliveira
de Almeida Brandão**

janeiro de 2019

DECLARAÇÃO

Nome: Diana Filipa

Endereço eletrónico: dianafiliparsilva@hotmail.com

Telefone: 919266951

Número do Cartão de Cidadão: 14555306

Título da dissertação: A Intervenção na Líbia e a Responsabilidade de Proteger: o Discurso Humanitário como Instrumento Securitizador?

Orientadora: Professora Doutora Ana Paula Lima Pinto Oliveira de Almeida Brandão

Ano de conclusão: 2019

Designação do Mestrado: Relações Internacionais

É autorizada a reprodução parcial desta dissertação apenas para efeitos de investigação, mediante declaração escrita do interessado, que a tal se compromete. Autoriza-se a sua publicação integral pelo *Repositorium* da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 31 de janeiro de 2019

Diana Filipa Ribeiro Silva

AGRADECIMENTOS

A presente dissertação é, acima de tudo, reflexo de um percurso de vida recheado de pessoas. Pessoas de suma importância e a quem cabe agradecer. Deste modo, deixo por escrito a mais sentida e profunda gratidão e consequente reconhecimento

À minha **orientadora**, Professora Doutora Ana Paula Brandão, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por todo o tempo que despendeu a guiar-me e orientar-me neste projeto. Por toda a dedicação, disponibilidade e conselhos sábios, o meu muito obrigada.

Aos meus **pais** e à minha **irmã** por serem os pilares da minha vida, a base a que volto sempre. Obrigada pai pelo orgulho que sei e sinto que tens em mim. Por me chamares carinhosamente de ‘Ni’, mesmo que isso nada tenha a ver com o meu nome. Por me ensinares a andar de bicicleta e a caminhar nesta vida, por me apoiares sempre e seres aquele cujas lágrimas me desarmam. Cujas lágrimas me deixam entalada por saber o que são e o que significam. Mostram-me que esta jornada de cinco anos valeu a pena. Um agradecimento à minha irmã, a minha Mariana, por quem tenho um amor que não se explica. Está entranhado na pele e não cabe no peito. Obrigada à minha mãe, guerreira e trabalhadora incansável, inspiração de todo e qualquer dia. Sem ela não conheceria a verdadeira aceção da expressão “mulher de armas”. Sem ela não saberia que, só arregaçando as mangas e trabalhando muito (e bem), é que chegamos LÁ. Lá, ao terreno dos sonhos. Lá, ao palco da felicidade. Lá, exatamente onde queremos, podemos e devemos estar. Sou-te perpetuamente grata por teres lutado por mim com unhas e dentes, sempre, ao longo de todo este percurso académico. Foi difícil, pautado por muitas lágrimas, preocupações e noites de inquietação. Mas cá estamos, mãe. Conseguimos! Obrigada por nunca me cortares as pernas. Obrigada, sim, por me ensinares e impulsionares a voar. É por ti, para ti. Sempre!

À minha **avó**, a Leninha do meu coração e da minha vida, por toda a preocupação e pelo orgulho que sempre demonstrou em todas as etapas da minha vida. Por sempre me transmitir a sabedoria que a experiência lhe trouxe e a serenidade que os cabelos grisalhos mais bonitos que alguma vez vi lhe permitem. Ser-lhe-ei

agradecida até ao fim por ser um exemplo de luta, por personificar a força e a importância da família. Será sempre a minha querida ‘vó’.

Ao **Ivo**, amor e companheiro de todas as horas, pessoa que enche a minha vida de luz e me embala em palavras e pensamentos sempre impregnados de profundidade. Obrigada por seres das melhores partes de mim. Por me incitares a ser sempre mais e melhor. Por me mostrares que sou capaz. Obrigada por me teres, tantas e tantas vezes, enxugado as lágrimas e me teres dito ao ouvido que ia ficar tudo bem. Obrigada por me acompanhares sempre. Por simplesmente estares e seres, onde quer que estejas. Estás sempre perto, num abraço contínuo e ininterrupto que me conforta nos momentos mais difíceis. Obrigada por acreditares invariavelmente em mim, ainda que essa confiança me falte na maior parte do tempo. Obrigada por me olhares e me veres. Obrigada por seres feliz comigo e me dares a mão, em toda e qualquer circunstância.

À **Ana**, a minha Anusca, amiga, compincha e dos maiores amores da minha vida, pela paciência para me ouvir, por me conhecer como poucos e por ser presença assídua na minha vida. Por me ter acompanhado sempre ao longo deste e de tantos outros processos. Pela confiança inabalável em mim e nas minhas capacidades. Por fazer parte das memórias mais bonitas. Por ver o mundo com a mesma lente com que eu vejo e me entender sem serem necessárias palavras. Obrigada por seres um motor que me faz sempre caminhar em frente. Por nunca me deixares atirar a toalha ao chão e acreditares sempre que é possível. Obrigada por me chamares à razão e me fazeres sempre ver as situações de outra perspectiva. És um poço de força, conhecimento, de muitos livros lidos e outros tantos por ler, de palavras certas na hora certa, de sonhos e aspirações, de objetivos traçados e feitos alcançados, de empenho e dedicação aos teus, de bondade e altruísmo. És um poço de amor e eu sou uma privilegiada por ser tua amiga.

À minha **tia Cila** e ao meu **tio Gostinho** por estarem, incondicionalmente, sempre lá para mim. Por serem o meu porto de abrigo vezes sem fim. Por me ampararem nos dias mais cinzentos e terem sempre uma palavra de aconchego. Por acreditarem em mim de olhos fechados e não me falharem nunca. Por me tratarem como uma filha. Por terem sempre uma cama pronta e quentinha, em caso de necessidade. Por me fazerem os melhores pequenos almoços e a melhor massa com legumes. Por me mimarem a todo o instante.

À **dona Fátima** e ao **senhor Gaspar** por, mesmo sem se aperceberem, me darem constantes lições de vida. Por serem um exemplo de resiliência, integridade e firmeza. São pessoas a quem devo o carinho sem medida, a palavra brincalhona e animadora, as recepções sempre calorosas. A quem devo o apoio em toda e cada decisão, o suporte em cada passo falhado. A quem devo também a massa com bacalhau e cebolada, os assados com muita cebola e pimento, o café com bolachas. Devo-lhes um enorme agradecimento por me fazerem sempre sentir da casa, membro da família, ‘peça’ e elemento insubstituível.

À **Stéphanie**, amiga que a licenciatura teve a bondade e ternura de colocar na minha vida. Ao seu coração doce, devo as gargalhadas mais doidas, as viagens preparadas e de última hora, as noites mais memoráveis e, sobretudo, a amizade mais cheia de mel. A amizade mais carregada de amor e palavras acabadas em ‘inho’. A amizade das tardes de estudo intermináveis, das lamúrias e queixumes, dos jantares tardios no Mac, dos lanches na Montalegreense, das noites mal dormidas, de dias desesperantes, mas sempre, sempre felizes. Obrigada pela força que me dás, por acreditares, tal como eu, que tudo o que é feito com amor vale a pena. Obrigada, sobretudo, por estares sempre aí.

À **Blenda** e à **Andreia**, parceiras de horas aflitivas numa caminhada preenchida por muitos sobressaltos e momentos de exasperação. Por terem sido um apoio fundamental e imprescindível. Sem vocês talvez o mais fácil fosse mesmo saltar do barco e seguir rumo a outras marés. Agradeço-vos as lamentações em conjunto, seguidas de um “bora lá que conseguimos”. As tardes de trabalho e lazer acompanhadas de um lanche que nos enchia as medidas. Os jantares depois das aulas e já fora de horas. Agradeço-vos, irremediavelmente, as palavras de incentivo nos instantes críticos e decisivos, os esclarecimentos preciosos e, resumidamente, a generosidade constante. Obrigada por continuarem aí, vocês sabem que seguimos juntas. Perto, sempre.

À minha **Dani**, ser humano bonito e inspirador, pelas constantes palavras encorajadoras, pela sinceridade e transparência. Pelo incentivo sem fim e pelo amor puro. Por me inspirar pela força da natureza que é, por ser uma resistente e me encher de orgulho a cada meta alcançada. Que me continues a presentear com esse sorriso sem igual, com essa boa disposição desconcertante e com essa despreocupação

equilibrada que tanta falta faz por estes dias. Obrigada, de coração, por seres amiga, confidente e por todo o carinho que me aquece a alma.

A todos os meus **‘camaradas’ da divisão de Relações Externas da Marinha Portuguesa** pela carinho com que me receberam, por terem transformado os seis meses de estágio numa viagem bonita e de crescimento pessoal e profissional. Ao Comandante Vaz agradeço profundamente a compreensão nos momentos mais penosos e as palavras de força que sempre me dirigiu. Ao Comandante Lampreia sou grata pelos desafios propostos, pelos incentivos e por me fazer sentir sempre que ia chegar a “bom porto”. Obrigada por me ter orientado tão bem, em todos os sentidos da palavra. Ao Tenente Sousa devo os pequenos almoços com a melhor tosta mista que alguma vez comi e agradeço todo o acompanhamento e ensinamentos, por me ter mostrado e feito sentir o real significado da palavra “camaradagem”. À Tenente Correia, amizade que se perpetua e que guardo num cantinho especial do meu coração, serei sempre grata pelo afecto com que sempre me tratou, pela disponibilidade para me ouvir e por ser a melhor companheira de treinos na hora de almoço. À Tenente Fonseca e à Tenente Pardal, o meu sincero obrigada pela simpatia que sempre tiveram para comigo e pela preocupação demonstrada. Ao Sargento Baleira sou infindavelmente agradecida por toda a generosidade, pelas palavras sempre sábias e reconfortantes, pelo sorriso com que me presenteava todos os dias. Agradeço-lhe, e a todos, por ter transformado aquelas quatro paredes da divisão em “casa”. A minha primeira casa em Lisboa. Muito mais do que o espaço onde dormia, fazia refeições e matava tempo durante os fins de semana, tantas vezes demasiado longos e custosos, passados na capital.

A cada uma das pessoas que me faz sentir amada e me motiva, diariamente, a ser e a fazer melhor. Sem vocês não teria chegado aqui. A este lugar doce, tranquilo e de superação. Sem vocês, as minhas pessoas, nada disto teria sido possível.

RESUMO

Após a Guerra Fria, o mundo assistiu ao alargamento do conceito de segurança, que passou a contemplar também as ameaças provenientes de ameaças não militares. Neste contexto, a Escola de Copenhaga construiu a teoria da securitização para compreender como se processa esse alargamento (atores, meios, condições) e quais os efeitos do mesmo. A securitização ocorre quando, por meio de um ato discursivo, uma temática é transferida para a esfera securitária, dramatizando-a e priorizando-a.

A presente dissertação tem como propósito compreender se a crise na Líbia, em 2011, foi alvo de um movimento de securitização, no momento da intervenção da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte). Assume-se como baliza temporal o ano de 2010 (apontado como sendo a data de início das insurreições ligadas à “Primavera Árabe”) e o final de 2015, altura em que o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) aprovou a última resolução diretamente relacionada com a Líbia. O vazio de poder e a insegurança, provocados pela queda do regime de Muammar Khadafi, conduziram à proliferação, em território líbio, de redes de crime organizado, da imigração ilegal, da violência e do estado latente de desintegração do país.

Esta realidade traçada a negro coloca a possibilidade de a crise na Líbia ter sido securitizada. O descontrolo da situação e as proporções atingidas pelos protestos, que se disseminaram por todo o país, acabariam por culminar numa intervenção externa, com a França (e o Reino Unido) a assumirem, primeiramente (mais tarde seria a OTAN a liderar a coligação), a dianteira e os com os Estados Unidos a embarcarem na intervenção, apesar de pouco convencidos e reticentes. A Operação *Unified Protector* foi aprovada pelo CSNU e justificada ao abrigo do princípio da Responsabilidade de Proteger, que se viria a revelar uma incursão cujo objectivo implícito era a mudança de regime (em detrimento da protecção da população líbia). Este emergir de possibilidades contraditórias aos ditames expressos na doutrina vem colocar em causa o espaço conquistado pela Responsabilidade de Proteger em panoramas de cariz humanitário, onde há iminência de serem perpetrados genocídios, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade.

Palavras Chave: Líbia; Securitização; Responsabilidade de Proteger; Primavera Árabe; OTAN; Operação *Unified Protector*; EUA; França.

ABSTRACT

After the Cold War the world witnessed the expansion of security concept, which now also integrates the non-military threats. In this context, Copenhagen School built the securitization theory to understand how this widening happens (actors, ways, and conditions) and what the effects are. Securitization occurs when by a discursive way an issue is transferred to the security sphere, dramatizing and prioritizing it.

The present thesis has the intent to understand if the Libyan crisis in 2011 was a result of a securitization movement at the moment of OTAN's intervention. 2010 is the established starting point (assumed to be the beginning point of uprisings related to the "Arabic Spring"), and the end of 2015 is the ending point when the United Nations Security Council (UNSC) approved the last decision directly related with Libya. The lack of power and insecurity resulting from the fall of Muammar Khadafy's system, lead to the bloom of organized crime networks, illegal immigration, violence and the latent decay of Libya.

This dark reality has brought up the possibility of Libyan crisis to become securitized. The uncontrolled situation and the proportions reached by the protests spread all over the country would end in external assistance with France (and the UK) taking over at first (then it would be the OTAN heading the alliance) and with the USA taking part in the intervention although being reluctant and not sure. The UNSC approved unified Protector Operation and justified under the responsibility to protect principle which turned out to be an incursion that had the underlying goal of system change (to the detriment of Libyan population protection). This arises of conflicting possibilities to the precepts displayed in the doctrine questions the space achieved by Responsibility to protect in humanitarian features where's genocides, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity may be on the verge to happen.

Keywords: Libyan; Securitization; Responsibility to protect; Arabic spring; Unified Protector Operation; the USA; France

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	1
I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL – TEORIA DA SECURITIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE PROTEGER	7
I.1 – Teoria da Securitização e a Escola de Copenhaga	8
I.2 – Intervenção Humanitária e Responsabilidade de Proteger	14
I.3 – Considerações Finais	22
II. A LÍBIA DE KHADAFI – DESERTO POLÍTICO E IDENTITÁRIO	23
II.1 – Contexto líbio	23
II.2 – A “Primavera Árabe” líbia	30
II.3 – Considerações Finais	34
III. A OPERAÇÃO <i>UNIFIED PROTECTOR</i> E AS MOTIVAÇÕES DOS ATORES INTERNACIONAIS	37
III.1 – Guerra civil, coligação P3 e intervenção da OTAN	37
III.2 – Os vários pontos de interrogação: atores envolvidos e jogo de interesses	43
III.2.1 – O ouro negro líbio	46
III.2.2 – A França de Nicolas Sarkozy	48
III.2.3 – Os Estados Unidos de Barack Obama	52
III.3 – Considerações Finais	55
IV. A LÍBIA PÓS-KHADAFI - CAOS PROFUNDO, FRAGMENTAÇÃO E CONFLITO SEM FIM À VISTA	57
IV.1 – Consequências da queda de Khadafi	57
IV.2 – A necessidade de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) e da reforma do sector de segurança (RSS)	61
IV.2.1 – O desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR)	62
IV.2.2 – A reforma do sector de segurança (RSS)	67
IV.3 – Considerações Finais	71

V. DA TEORIA À PRÁTICA	73
V.1 – Líbia: terreno fértil para agentes securitizadores, objetos referentes e ameaças existenciais?	73
V.2 – Responsabilidade de proteger no contexto líbio.....	83
V.3 – Considerações Finais	88
CONCLUSÃO	91
APÊNDICES	95
BIBLIOGRAFIA	99

ÍNDICE DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1: Localização geográfica da Líbia	24
Figura 2: Tecido tribal líbio	26
Figura 3: Cronologia dos eventos da “Primavera Árabe” na Líbia	34
Figura 4: Cronologia da guerra civil em solo líbio e da intervenção da OTAN	42
Figura 5: Posicionamento dos recursos energéticos líbios	48
Figura 6: Controlo territorial na Líbia pós-Khadafi	59
Figura 7: Fluxos de securitização paralelos: cadeia de securitização	81
Tabela 1: Dimensões analíticas e indicadores relativos às unidades centrais no processo construtivo da segurança, com aplicação à situação da Líbia	82

LISTA DE ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
BBC	<i>British Broadcasting Corporation</i>
BP	<i>British Petroleum</i>
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CIISE	Comissão Internacional de Intervenção e Soberania do Estado
COPRI	<i>Centre for Peace and Conflict Research</i>
CSN	Conselho de Segurança Nacional
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CNT	Conselho Nacional de Transição
CASEUR	Comandante Supremo Aliado da Organização do Tratado do Atlântico Norte para a Europa
DDR	Desmobilização, Desarmamento e Reintegração
DFID	Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido
ENI	<i>Ente Nazionale Idrocarburi</i>
EUA	Estados Unidos da América
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LA	Liga Árabe
MENA	Médio Oriente e Norte de África
OCI	Organização da Conferência Islâmica
ONU	Organização das Nações Unidas
OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OUP	Operação <i>Unified Protector</i>

PIB	Produto Interno Bruto
PNB	Produto Nacional Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
P3	Estados Unidos da América, França e Reino Unido
RI	Relações Internacionais
RSS	Reforma do Sector de Segurança
SINOPEC	<i>China Petroleum & Chemical Corporation</i>
TPI	Tribunal Penal Internacional
UA	União Africana
UE	União Europeia
UNIPEC	<i>China International United Petroleum & Chemical Co.</i>
UNSMIL	Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
ZEA	Zona de Exclusão Aérea

“Trago dentro do meu coração,
Como num cofre que se não pode fechar de cheio,
Todos os lugares onde estive,
Todos os portos a que cheguei,
Todas as paisagens que vi através de janelas ou vigias,
Ou de tombadilhos, sonhando,
E tudo isso, que é tanto, é pouco para o que eu quero.”

in Álvaro de Campos (1916)¹

¹ Trecho do Poema “A Passagem das Horas” de Álvaro de Campos, heterónimo do escritor português Fernando Pessoa.

INTRODUÇÃO

A “Primavera Árabe,” à semelhança da *Primavera dos Povos* na Europa, configurou um movimento geral, com bases comuns em toda a região e relacionado com a crise económica mundial, mas que em cada país encontrou “formas e contradições específicas” (Visentini et al., 2012, p. 58) . Estas revoltas inesperadas abalaram ou derrubaram “velhas oligarquias autoritárias” que estavam no poder há décadas – “tanto monarquias tradicionais como repúblicas modernizadoras” (Visentini et al., 2012, p. 58). A Líbia foi um dos países varridos pela insurgência popular, pelas vozes que clamavam por mudança, e Muammar Khadafi, no poder há 42 anos, viu-se a braços com um país engolido pelo embalo dos acontecimentos na Tunísia e no Egito. A população líbia disse ‘basta’ praticamente em unísono, insurgindo-se contra a falta de liberdades de diversas índoles no país e reivindicou melhores condições de vida.

Em fevereiro de 2011, o povo saiu pacificamente à rua em protesto e procurou resultados semelhantes aos que surgiram em terras tunisinas e egípcias, isto é, cedências por parte do governo que levassem a um aumento da qualidade de vida e, se possível, à destituição do líder líbio, tal como ocorreu com Ben Ali e Mubarak. É precisamente aqui que emerge uma das razões para o caso líbio ser merecedor de escrutínio e destaque: contrariamente ao expectável, e nas palavras de Joffé (2011), Khadafi não percepcionou as manifestações como uma oportunidade para oferecer ao seu povo um vislumbre de democracia e de um dia-a-dia melhor, insistiu em manter o poder e lançou uma forte repressão contra todos aqueles que ousavam colocar em causa a sua autoridade e legitimidade. Importa ir à raiz do problema e entender as movimentações do líder líbio, o motivo pelo qual decidiu rejeitar a solução que parecia mais sensata diante da magnitude dos acontecimentos e das reivindicações da população da Líbia.

Perante esta atitude, o ‘Ocidente’ não ficou de braços cruzados e tirou proveito da ocasião para perseguir os seus próprios intentos e alcançar objectivos que, alegadamente, se desviavam da narrativa estabelecida e amplamente veiculada no momento da decisão pela intervenção militar. Facto é que França, Reino Unido, Itália e os reticentes e pouco convencidos Estados Unidos da América conseguiram angariar apoio de uma organização internacional de suma importância – o Conselho de Segurança das Nações Unidas – para verem legitimada a incursão (e o uso da força) em território líbio (Joy, 2011).

Os eventos líbios decorrentes da “Primavera Árabe” e os que se seguiram relacionados com o crime organizado, a imigração ilegal como resultado da ausência de controlo fronteiriço, entre outros, fazem emergir a possibilidade de a crise na Líbia ter sido alvo de um movimento securitizador em 2011, aquando da Operação *Unified Protector*. Tal, a acontecer, surgiu em consequência do enquadramento da Líbia como uma “ameaça para a paz e segurança internacionais” (CSNU, 17 de março de 2011) e a consequente aprovação de medidas que se enquadram na esfera da política excepcional, que justifica o uso de medidas extraordinárias e de carácter urgente. Neste sentido, esta dissertação procurará entender se a crise na Líbia foi, de facto, alvo do referido movimento securitizador, aquando da intervenção da OTAN.

Neste contexto, importa questionar sobre o movimento sem precedentes que se estabeleceu com a intervenção externa no país, ao ser implementada uma operação de cariz militar num Estado soberano sem autorização do mesmo, alegadamente escorada no princípio da Responsabilidade de Proteger (Odeyemi, 2016). Tal configura uma das motivações para a elaboração do presente estudo, a referência a uma doutrina que tem vindo a ganhar cada vez mais espaço e importância nas discussões a nível mundial e que encontrou na Líbia a sua primeira atuação no terreno, após a aprovação da sua formulação, tal como a conhecemos hoje, na Cimeira Mundial de 2005, integrando o documento final da mesma. Os contornos da utilização da Responsabilidade de Proteger como alavanca para a uma ação tão dúbia e até arriscada, que implica a quebra dos muros da soberania de um Estado percepcionado como funcional, conferem ao caso líbio ainda mais ingredientes que despertam interesse para compreender o que, efetivamente, aconteceu.

A presente investigação pautar-se-á pela demanda de obtenção de resposta para a seguinte questão: *De que forma a narrativa legitimadora da intervenção da OTAN em território líbio, em 2011, no seguimento da “Primavera Árabe”, constituiu um movimento securitizador?*. No decorrer deste questionamento central, emergem questões que também importa indagar, tais como: *Como é que os alegados interesses dos atores internacionais por detrás da Operação Unified Protector conduziram a uma utilização errática do princípio da Responsabilidade de Proteger?* e *De que forma é que ocorreu, durante a intervenção da OTAN, uma extrapolação do mandato da Resolução 1973, tendo em conta a consecução das demandas implícitas ou explícitas dos atores envolvidos?*. No intuito de responder a estes questionamentos, que orientarão o decurso de todo o estudo, formulam-se ainda duas hipóteses. A primeira postula que a insurgência popular e, consequentemente, a guerra civil

que sucederam na Líbia, em 2011, durante e após as revoltas da “Primavera Árabe”, foram enquadradas numa agenda internacional de segurança que passa pela implementação de medidas excepcionais, por forma a travar uma situação que coloca em causa não só os direitos humanos da população líbia, mas também o estado de direito, a governabilidade, o funcionamento das instituições governamentais, a estabilidade regional. Por outro lado, a segunda hipótese defende que a incursão da OTAN em terreno líbio, assim como os países que sustentaram tal ação, foi erradamente alavancada sob a égide do princípio da Responsabilidade de Proteger e serviu de veículo para esconder as verdadeiras motivações dos atores internacionais.

Para atestar a existência deste quadro securitizador face à guerra civil líbia e ao vazio de segurança e poder por ela causados, importa delimitar temporalmente objecto de estudo desta investigação. O final de 2010 e o ano 2015 serão as duas marcas temporais que delimitarão a temática em análise e justificam-se pelo facto de o final de 2010 marcar aquele que se considera ser o início simbólico das revoltas associadas à “Primavera Árabe” e o final de 2015 assinalar o marco em que o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou a Resolução 2259, que estabelecia aquilo que ficou conhecido como o Acordo de Skhirat, de modo a que fosse possível formar um Governo de Acordo Nacional.

Tendo por base este necessário condicionamento temporal, procurar-se-á, especificamente, cumprir os seguintes objectivos: enquadrar a Líbia geopolítica e geoestrategicamente, a fim de perceber o papel que exerce como ator no cenário internacional; apurar as raízes dos protestos e das revoltas (que acabariam por culminar numa guerra civil), assim como entender o contexto líbio na era Khadafi; investigar se a intervenção ocidental na Líbia, liderada pela OTAN, se comportou como um movimento securitizador, acobertado pelo manto da Responsabilidade de Proteger. Pretende-se ainda compreender o modo como a OTAN implementou, no terreno, os desígnios da Resolução 1973 do CSNU e asseverar se existiu uma extrapolação do mandato previsto no referido documento. É também propósito estudar, a existirem, os interesses dos EUA e da França na realização de uma operação militar num Estado soberano e em funções como a Líbia e verificar o papel da Responsabilidade de Proteger como alavanca para a adopção e execução da Resolução 1973. Intentar-se-á igualmente examinar os eventos que se desenrolaram e culminaram na captura e morte de Khadafi e no conseqüente vazio de poder que se instalou após a sua queda, atestar a necessidade da implementação efetiva da reforma do sector de segurança, bem como do desarmamento, desmobilização e reintegração das milícias armadas

e, por fim, perceber o estado da Líbia pós-Khadafi, bem como as consequências provocadas pelo caos instalado.

A metodologia constitui o estudo dos vários métodos aplicáveis, isto é, os processos de conduzir cada projeto de investigação específico. Apresenta-se como o corpo orientador da pesquisa que obedece a um sistema de normas, as quais possibilitam a seleção e articulação de técnicas, no intuito de se proceder à verificação empírica. Por sua vez, as técnicas referem-se aos meios, às ferramentas e abordagens específicas, que permitem a aquisição de informações relevantes, a respectiva análise dos dados, bem como ilações consequentes a realizar (Quivy & Campenhoudt, 1992).

A escolha do desenho de investigação a ser utilizado no decorrer de uma investigação é de primordial importância, sendo que o mesmo define e enaltece as escolhas assumidas pelo investigador. Ao longo desta investigação, usar-se-á o modelo hipotético-dedutivo, visto que se parte de uma problemática, tendo em vista a formulação de hipóteses que, no término da investigação, podem ser confirmadas ou refutadas (Quivy & Campenhoudt, 1992). Será utilizado, como método investigativo, o estudo de caso, por permitir descrever e examinar aprofundada e exaustivamente os fenómenos sociais a estudar, de forma a assentir o seu conhecimento amplo. Possibilita, ainda, a compreensão da sua complexidade, assim como a descrição do contexto em que esses fenómenos ocorreram (King, Keohane & Verba, 1994).

A postura epistemológica a adoptar é a interpretativista, uma vez que o objectivo é a análise de fontes primárias (resoluções do Conselho de Segurança, documento da Assembleia Geral de 2005, da Comissão Internacional Independente sobre o Kosovo e vários discursos do Secretário-Geral da OTAN) e secundárias (artigos científicos, capítulos de livros, etc), com a finalidade de retirar inferências subjectivas. Deste modo, é de depreender que, ao eleger esta abordagem, se optará pelo uso do método qualitativo, pois é o que melhor permite estabelecer a ligação entre o mundo empírico e as concepções teóricas do mesmo.

Esta pesquisa é fortemente marcada por uma abordagem qualitativa, sendo que, no que diz respeito à técnica de recolha e tratamento de informação, será usada a análise documental, que contempla a observação e a interpretação de documentos. Juntamente com a análise de conteúdo, que possibilita um tratamento metódico de informações de elevado grau de complexidade e profundidade, como satisfação das exigências decorrentes do rigor metodológico (Quivy & Campenhoudt, 1995). A análise documental será constituída pelas diversas fontes - primárias e secundárias - e a análise de conteúdo dos vários discursos do

Secretário-Geral da OTAN, bem como dos desígnios explicitados nas diversas resoluções da AGNU e do CSNU que demonstrem ser representativamente relevantes para o estudo.

O trabalho edificar-se-á seguindo uma estrutura de cinco capítulos, em que no primeiro será feito o enquadramento dos quadros teóricos e conceptuais utilizados (Teoria da Securitização e Responsabilidade de Proteger). O segundo capítulo prende-se com a intenção de situar a Líbia nos seus vários contextos, analisando o seu percurso até estalarem os protestos que se multiplicaram por todo o país. Com o terceiro capítulo pretende-se descrever e analisar a guerra civil que se instalou e tomou conta da Líbia, a intervenção que se seguiu e também serão explicitados os vários pontos de interrogação que surgem relativos aos reais interesses por detrás da vontade dos atores internacionais operarem (enfatizando o papel da França e dos Estados Unidos da América), supostamente, em prol do povo líbio. O quarto capítulo será dedicado à Líbia pós-Khadafi, nomeadamente no que diz respeito à análise das consequências do fim da era do líder líbio e da necessidade de desarmamento, desmobilização e reintegração do sector de segurança. O último capítulo consagrará a aplicação dos quadros teóricos e conceptuais mencionados, analisados à lupa da situação da Líbia.

I. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL – TEORIA DA SECURITIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE PROTEGER

No presente capítulo será apresentado e explanado o enquadramento teórico e conceptual que está na base da investigação. O quadro teórico diz respeito à Teoria da Securitização, que se encontra intrinsecamente ligada à Escola de Copenhaga de Ole Waever e Barry Buzan. No que toca ao quadro conceptual pano de fundo deste trabalho, surge a Responsabilidade de Proteger e, conseqüentemente, o conceito de intervenção humanitária.

À semelhança do campo das Relações Internacionais (RI), os Estudos de Segurança consolidaram-se ao longo do século XX, tendo como marcos históricos principais a Segunda Guerra Mundial, a revolução nuclear, a Guerra Fria e o pós-Guerra Fria. Desde a estabilização do campo até à atualidade, tiveram lugar mudanças consideráveis quer na conjuntura internacional, quer nas perspectivas de estudo utilizadas. Perspectivas essas que sofreram desenvolvimentos diferentes nos EUA e na Europa, além de refletirem debates realizados no campo da teoria das RI. Até à Segunda Guerra Mundial, o estudo da guerra estava, quase exclusivamente, circunscrito ao domínio militar, e o estudo da paz restringia-se ao âmbito do Direito Internacional (Duque, 2008, p. 23).

A verdade é que a segurança esteve sempre, intrinsecamente, ligada à dimensão militar, contudo assistiu-se a um aumento do seu alcance, passando a abarcar também ameaças não militares. Ocorreu uma contestação à abordagem tradicional “híper centrada no Estado, nas temáticas de *high politics*² e no instrumento militar” (Tomé, 2010, p. 35). Nos dias que correm, a segurança permanece no topo das preocupações, das discussões e das agendas nacionais, regionais e mundial. A evolução da forma de pensar a segurança acompanha a transformação das sociedades e das RI, sendo que parte significativa das discussões que discorrem deste processo evolutivo envolve a referência e a abrangência da segurança (segurança de quem, face

² São retratados como temas de *high politics* a guerra e a paz, cimeiras diplomáticas, dissuasão nuclear, controlo de armamentos, alianças militares, defesa de “interesses nacionais” e integridade estatal, ou seja, a “segurança nacional e internacional” são sempre percebidas em função do primado exclusivo do Estado. Por outro lado, as questões enquadradas como *low politics* – ambiente, energia, fluxos migratórios, saúde, subdesenvolvimento, etc – eram vistas como fontes de problemas, contudo “raramente eram entendidas como ameaças ou riscos para a segurança nacional ou internacional (Wirtz, 2007 cit. in Tomé, 2010).

a quê ou a quem, por quem e instrumentos de segurança). Do leque de respostas possíveis a estes questionamentos dependem as respectivas conceptualizações de segurança e é necessário compreender que “uma ampliação da agenda de segurança e a multiplicação das novas dimensões implicam uma maior extensão em termos de instrumentos de segurança, bem para lá dos meios militares” (Tomé, 2010, pp. 34-35).

De acordo com o pensamento de Buzan (1997), no campo teórico dos estudos de segurança é possível identificar três vertentes: a) tradicionalista, que coloca a ênfase no uso da força e nas questões militares e estuda as ameaças à segurança do ponto de vista objectivista, até nos momentos em que julga os problemas de percepção a partir da perspectiva dos decisores; b) crítica, que percebe as ameaças e os objetos de segurança como sendo socialmente construídos, impossibilitando a sua determinação sem proceder a uma ingerência na construção social; c) abrangente, onde se inclui a Escola de Copenhaga e postula o alargamento do conceito de segurança (através do conceito de securitização), alicerçado na existência de ameaças não-militares e sustenta a redefinição da aceção de segurança como um ato de fala (*speech act*).

A adopção, por parte da Escola de Copenhaga, de uma perspectiva abrangente não impediu, porém, que fosse depositada grande importância nas análises fornecida pelo sector militar. A Escola defende que se nomeie Estudos Estratégicos aqueles que se dedicam exclusivamente ao sector militar e Estudos de Segurança Internacional aqueles que utilizam abordagem abrangente (Buzan, 1991). Na “detalhada análise” a que Wæver et al. (1998) procedem em *Security: a New Framework for Analysis*, atesta-se que o processo de securitização se encontra “mais institucionalizado no sector militar”. “Com a institucionalização do monopólio da força pelo Estado moderno, as elites militares tornaram-se porta-vozes legais das ameaças à segurança nacional” (Tanno, 2003, pp. 62-63).

1.1 – Teoria da Securitização e a Escola de Copenhaga

As distintas vertentes acima supracitadas são um reflexo das “discordâncias no campo de teoria das RI”. Para a presente investigação o foco centrar-se-á na vertente abrangente, a qual abarca a Escola de Copenhaga. A referida Escola desenvolveu um

quadro teórico e conceptual “inovador”, cujo alcance “permite a interpretação de continuidades e mudanças no cenário internacional”. O trabalho realizado pela Escola de Copenhaga imprimiu “fluidez ao diálogo entre os estudos de segurança e os estudos de paz” (Duque, 2008, p. 33).

O ano 1985 marca a fundação do *Centre for Peace and Conflict Research*³ (Tanno, 2003). Este instituto viria a ser conhecido como Escola de Copenhaga, “devido à coerência e continuidade do conjunto da sua obra”. Ole Waever, professor de Relações Internacionais na Universidade de Copenhaga, integrou o projeto desde a sua criação e Barry Buzan passou a fazer parte em 1988, sendo que o trabalho produzido pelo grupo até aí “já refletia o impacto considerável das obras de Buzan” (Duque, 2008, p. 35). É de assinalar a dinâmica coletiva e o “desenvolvimento criativo” (Huysmans, 1998) da Escola de Copenhaga, onde a unidade existente “provém da continuidade e coerência que caracterizam o processo” e, por outro lado, a criatividade é representada por “mudanças provenientes da revisão do trabalho e da formulação de ideias” (Duque, 2008, p. 36).

Huysmans (1998) defende que existe uma “dupla motivação” decorrente do alargamento da agenda dos estudos de segurança proposto pela Escola de Copenhaga. Em primeiro lugar, é importante perceber que as agendas de segurança na Europa mostravam cada vez mais uma tendência de expansão das questões de segurança para além da narrativa atinente à temática militar. Depois, a Escola acalentava a vontade de elaborar contribuições académicas originais para os debates teóricos na área dos estudos de segurança. Precisamente nesta área, podem destacar-se as contribuições mais relevantes da Escola de Copenhaga: o conceito de securitização, as novas unidades da análise de segurança, a abordagem multisectorial da segurança.

O conceito de securitização proposto pela Escola, de primordial centralidade neste estudo, tem por base a premissa construtivista de que o mundo social é edificado através estruturas e processos intersubjetivos e coletivos. A Escola de Copenhaga acaba por materializar o exemplo mais patente da aplicação da epistemologia construtivista ao trabalho de grupo, considerando que as ameaças à segurança⁴ - assim

³ O *Centre for Peace and Conflict Research* recebe, atualmente, a denominação de *Conflict and Peace Research Institute* (COPRI).

⁴ A própria segurança deve ser vista como um fenómeno socialmente construído e intersubjetivo. Em última análise, trata-se da aplicação do mesmo processo para a segurança e para toda a política, visto que a sua efetividade reside nas suas audiências, normas, atitudes e opiniões colectivas e subjetivas (Buzan et al., 1998 cit. in por Norelius, 2014).

como o mundo, de modo mais geral (Léonard, 2010) - resultam de uma construção social, o que significa que é impossível avaliar sempre se as ameaças são ‘reais’ ou não (Léonard, 2010; Duque, 2008). A securitização e, conseqüentemente, os critérios dos quais se socorre são, segundo o grupo de Copenhaga, práticas intersubjetivas através das quais um agente securitizador procura determinar socialmente a possibilidade de existir uma ameaça que coloque em causa a sobrevivência de uma unidade (Buzan & Weaver & de Wilde, 1998).

Na perspectiva de Buzan et al. (1998), dado que não é possível efetuar uma medição da segurança de forma objectiva, uma abordagem da mesma segundo os moldes objectivistas só é exequível em situações de ameaças evidentes e imediatas. Os autores argumentam que os estudos de segurança presumirão, de maneira objectiva, que o mundo que nos rodeia é totalmente determinista. Isto sucede uma vez que os argumentos de segurança são sempre presumíveis e preditivos, pois contêm duas alternativas futuras: as conseqüências decorrentes da concretização de uma medida de segurança e o resultado da não execução dessa mesma medida (Buzan et al., 1998).

A Escola de Copenhaga recorre ao conceito de “ato de fala” (*speech act*) no intuito de examinar o processo comunicativo pelo qual uma discussão é transferida para a esfera da segurança. Assim, e segundo Buzan et al. (1998), a securitização constitui um “ato de fala”, expressão suportada pelo pressuposto de que o discurso é, *per se*, uma forma de ação e, portanto, abarca conseqüências. Assim, e de modo sumário, as questões securitárias assomam através de um processo discursivo que as dramatiza e prioriza (Buzan et al., 1998). Para a Escola, as palavras reportam-se a ameaças que colocam em causa a existência de uma unidade e, “além de não serem apenas signos linguísticos, carregam consigo a procura pela implementação de medidas para “contrabalançar” as ameaças”. Este ponto é reforçado se o “agente securitizador” for um representante do Estado, estando, por conseguinte, em condições de colocar em prática as medidas “demandadas” (Duque, 2008, pp. 37-38).

É crucial ter em linha de conta que, para se estudar a securitização, é imperativo estudar os discursos de securitização, detentores de uma estrutura retórica específica. Em discursos desta natureza, o agente securitizador não só se refere à sobrevivência da unidade, como à urgência de ação para suprimir a ameaça à

existência e integridade da unidade. Os discursos securitizadores não implicam, todavia, a securitização automática de um assunto, constituindo somente uma “iniciativa de securitização” (*securitization move*) e estando susceptível à sua aceitação ou recusa. A efetivação do movimento securitizador só acontece quando o público atesta a legitimidade do agente securitizador e, nesse momento, a ameaça é determinada com “saliência suficiente” para que seja elaborada a fundamentação justificativa da quebra das regras políticas formais com o objectivo de equilibrar essa ameaça (Buzan et al., 1998).

Após a securitização de um certo tema, ocorre a sua transposição da esfera política normal para a esfera política excepcional, que se caracteriza pela confidencialidade e pela desconsideração dos mecanismos institucionais normais. Estas questões securitizadas possuem, portanto, um estatuto especial e uma prioridade que justifica o uso de medidas extraordinárias. Tal facto, pode conduzir, por exemplo, à legitimação do uso da força. Para que uma securitização seja considerada bem sucedida há que considerar três etapas: ameaças existenciais, ação emergente e efeitos sobre as relações interunitárias, libertando-se de regras (Buzan et al., 1998).

A securitização pode ser observada, de um modo mais amplo, como “uma versão extrema da politização”, onde questões políticas transpõem os “moldes políticos habituais” (Norelius, 2014, p. 11). Deste modo, politização e securitização encontram-se num *continuum* de temas, variando entre os “não politizados”, os “politizados” e, mais importante no contexto deste trabalho, os “securitizados”. Posteriormente, Buzan et al. (1998) explicam que, apesar da sua ligação à politização, a securitização não se trata de um fenómeno que surge apenas através de estados, governos ou organizações multilaterais. Também pode ocorrer mediado por outras entidades sociais existentes na sociedade, que podem levantar questões concernentes às mais variadas ameaças existenciais (Buzan et al., 1998).

As temáticas não politizadas não são discutidas em debates públicos ou políticos, não são alvo de preocupações ou de processos de tomada de decisão. Os assuntos politizados fazem parte da política pública e, neste sentido, são sujeitos a escolhas políticas, decisões e recursos, de forma regular e padronizada e sem uma política composta por elementos coercivos. Finalmente, quando um problema é securitizado, significa que é apresentado acima da política regular (*normal politics*),

ou seja, é estabelecido como existencialmente ameaçado. Isto exige medidas de emergência, que, por sua vez, justificam ações e contra-medidas extraordinárias que, normalmente, se sobrepõem ao costume e a procedimentos políticos regulares (Buzan et al., 1998). A afirmação da segurança reivindica, implicitamente, “um contexto de crise e emergência em que são legítimos todos os meios necessários para contrariar uma ameaça”⁵ (Norelius, 2014, p. 12).

Neste processo de securitização há as unidades e condições que é necessário levar em consideração para elaborar uma percepção mais ampla de todo o processo. Buzan et al. (1998) postulavam a existência de três unidades centrais na construção da segurança: (1) o *objecto referente*, que é visto como ameaçado existencialmente e tem uma reivindicação legítima para sobreviver; (2) o *ator securitizador*, que define o objecto referente como ameaça existencial e, assim, também define a ameaça existencial em questão; e, por último, (3) o *ator funcional*, que pode afectar a securitização não sendo nem o objecto referente, nem o agente securitizador (Buzan et al., 1998).

Assim, a securitização é construída quando um ator securitizador inicia vários atos de fala, onde um problema é apresentado e formulado como uma ameaça existencial para um objecto referente. Relativamente ao objecto referente, por sua vez, reivindica-se a posse de fundamentos legítimos de proteção, preservação e sobrevivência em relação a esta ameaça existencial. Isto é definido como “movimento de securitização” por Buzan et al. (1998, p. 25), onde o ator securitizador se ajusta aos interesses de um público capacitador. Deste modo, é criada uma condição social e intersubjetiva de crise e emergência para o público, que as separa coercivamente e eleva o problema acima das condições políticas regulares. Em última instância, se o “público capacitador” aceita e abraça o movimento de securitização e as suas premissas, isto permite ao agente de securitização contrariar a questão securitizada e a securitização ocorre (Norelius, 2014).

Não só na Teoria da Securitização (‘legitimidade do agente securitizador’) como no princípio da Responsabilidade de Proteger (‘problema de legitimidade’), explicitado de seguida, surge no panorama o conceito de legitimidade. Ora, este é um termo invocado, frequentemente, nos discursos políticos proferidos no cenário

⁵ Tradução livre de: “In other words, by saying 'security' one also implicitly claim a context of crisis and emergency in which more or less all means necessary to counter a threat are legitimate”.

internacional. De acordo com Andrade (2011), a origem do estudo deste conceito encontra-se no plano interno dos Estados e é fundamental a transposição do mesmo para o dito cenário internacional. Apresenta a legitimidade como a “base psicológica do consenso colectivo”, estabelecendo conexões com a confiança e o poder (p. 44).

Hurrel (2005, p. 16 cit. in Andrade, 2011, p. 44) afirma que a legitimidade se prende com um tipo particular de obediência, ou seguimento de regras, distinguível do “comportamento baseado puramente no interesse próprio, por um lado, e de regra diretamente imposta, por outro”. No plano internacional, “além da lei, existe a referência clara a métodos coercivos legalmente reconhecidos para impô-la [a lei], o que Weber chama de monopólio do uso da força” (Hurrel, 2005, p. 19 cit. in Andrade, 2011, p. 54). Esta temática da legitimidade pode assumir-se como decisiva para entender o porquê de as obrigações internacionais serem cumpridas. Assim, fala-se de legitimidade quando “os valores vigentes na sociedade internacional são atendidos” (Vazquez, 2016, p. 199), fornecendo “razões persuasivas do porquê de um caminho de ação, uma regra ou uma ordem política ser correta e apropriada” (Hurrel, 2005, p. 19 cit. in Andrade, 2011, p. 54).

Todas as teorias apresentam lacunas e a Teoria da Securitização não foge à regra. Assim sendo, as críticas que lhe são apontadas estabelecem, paralelamente, os seus limites. Em primeira instância, são dirigidas críticas à própria noção de “ato de fala”, desenvolvida por autores como Holger Stritzel e Thierry Balzacq. Ambos lançaram críticas à confiança excessiva de Buzan e Waever na teoria concernente ao ato de fala. Thierry Balzacq aludiu, em *The Three Faces of Securitization: Political Agency, Audience and Context*, à tensão existente entre o “ato de fala” autorreferencial – detentor das suas próprias regras gramaticais universais - e a segurança como um “ato social pragmático”, instituído num contexto sociolinguístico mais amplo (Balzacq, 2005, pp. 177-178). O autor alega que a abordagem do ato de fala em questões de segurança, embora muito boa num plano teórico, não é totalmente apropriada e aplicável na prática e, assim sendo, muitos outros fatores necessitam de ser tidos em consideração. Balzacq salienta que, para que um movimento de securitização seja bem-sucedido, o público-alvo e a sua aceitação são muito mais importantes do que o enunciado proveniente dos atores securitizadores. Balzacq acrescenta ainda que uma securitização bem-sucedida depende, em grande parte, do contexto e do ambiente em que esta ocorre. Deste modo, evidencia que

“(...) a securitização é entendida como uma prática estratégica (pragmática) que ocorre dentro e como parte de uma configuração de circunstâncias, incluindo o contexto, a disposição psicocultural do público e o poder que tanto o orador como o ouvinte conferem à interação”⁶ (Balzacq, 2005, p. 172).

Na mesma linha de pensamento, encontra-se Holger Stritzel que critica o próprio conceito de securitização (ato da fala, agente securitizador e público), declarando que as relações entre estes elementos não são suficientemente claras e determinadas. No seu artigo *Towards a theory of securitization: Copenhagen and beyond*, Stritzel explica a sua versão “consolidada” da teoria da securitização, baseada no texto, contexto e poder posicional. O autor postula que a primeira “camada/força” de securitização pressupõe a fala não só como um mero enunciado, mas também como uma linguagem simbólica, visual ou sonora. O segundo nível implica que os textos constituam sempre parte de um discurso mais amplo ou se encontrem inseridos num contexto “sociolinguístico” único. Por último, o terceiro elemento diz respeito ao capital social dos atores. Ignjatijevic (2015) defende que estas revisões da teoria se centraram, essencialmente, na noção geral de segurança como um ato de fala e que a ênfase colocada no contexto no qual a securitização ocorre é, naturalmente, de grande importância. Neste panorama de reflexão surge à autora uma questão sobre a qual importa pensar: “Pode esta concepção tradicional ser aplicada a um processo de securitização que ocorra dentro de um contexto de um sistema político não democrático?”⁷ (Ignjatijevic, 2015, p. 13).

1.2 – Intervenção Humanitária e Responsabilidade de Proteger

Antes de iniciar a exposição e discussão do quadro conceptual a aplicar neste estudo, é crucial estabelecer e adoptar a definição de um conceito que tantas vezes surgirá no desenrolar do trabalho e que acabará por pautar grande parte dos ditames expostos. O conceito em questão é o de “intervenção humanitária” e pode ser explicado como

⁶ Tradução livre de: “[...] securitization is better understood as a strategic (pragmatic) practice that occurs within, and as part of, a configuration of circumstances, including the context, the psycho-cultural disposition of the audience, and the power that both speaker and listener bring to the interaction”.

⁷ Tradução livre de: “(...) this traditional conception can be applied to a securitization process which takes place within a context of a non-democratic political system?”.

O tratamento ou o uso da força através das fronteiras estatais por um estado ou grupo de estados que visa prevenir ou acabar com violações generalizadas ou graves dos direitos humanos fundamentais de indivíduos que não sejam os seus próprios cidadãos, sem a permissão do estado cuja força é aplicada no seu território (Holzgrefe & Keohane 2003, p. 18 cit. in Madsen & Selsbæk, 2012, p. 10)⁸.

Encontra-se bem estabelecido que a intervenção humanitária unilateral, que envolva o uso da força militar, é ilegal nos termos do direito internacional. O princípio da não-intervenção está consagrado não só no direito internacional consuetudinário, como também no nº7 do artigo 2º da Carta das Nações Unidas. A lei determina que a força só pode ser usada em contextos específicos, como a autodefesa. Para além disto, “o uso da força por parte de um Estado contra o outro requer autorização do Conselho de Segurança [CSNU], de acordo com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas”⁹ (O’Shea, 2012, p. 174). Esta autorização é sempre necessária, independentemente da motivação para a pretensão do recurso à força.

Na sequência de uma série de atrocidades na era pós-Guerra Fria, a comunidade internacional adoptou o conceito de intervenção humanitária. A intervenção humanitária é, genericamente, aclarada como a “intervenção nos assuntos de um Estado soberano, principalmente através da aplicação da força, para fins humanitários”¹⁰. É uma “violação coerciva dos muros do castelo da soberania”¹¹, tendo surgido em resposta a crises humanitárias que não se enquadravam nos entendimentos tradicionais da guerra” (Bayliss & Smith, 2011 cit. in O’Shea, 2012, p. 174).

Desde a década de noventa do século passado em diante, instalou-se uma “crescente associação entre as operações militares internacionais¹² e a ação humanitária”. A Agenda para a Paz de Boutros-Ghali “abriu portas à securitização da ajuda humanitária”, efetuando a sugestão de “inclusão das violações em larga escala de direitos humanos fundamentais e as deslocações forçadas massivas no elenco das

⁸ Tradução livre de : “(...) the treat or use of force across state borders by a state or a group of states aimed at preventing or ending widespread or grave violations of the fundamental human rights of individuals other than its own citizens, without the permission of the state whose territory force is applied”.

⁹ Tradução livre de: “Outside of this, the use of force by one state against another requires authorisation by the Security Council, in accordance with Chapter VII of the United Nations Charter”.

¹⁰ Tradução livre de: “(...) intervention in the affairs of a sovereign state, most notably through the application of force, for a humanitarian purpose”.

¹¹ Tradução livre de: “It is a 'coercive breach of the walls of the castle of sovereignty'”.

¹² As diferentes intervenções internacionais concretas que, sob a égide das Nações Unidas ou com outro formato, têm vindo a dar rosto à ambição de construir uma paz positiva (*peace building*) e não apenas de manter uma paz negativa (*peace keeping*), partilhando o mesmo entendimento de que “o modo de governação é o que garante esta paz positiva” (Pureza, 2012).

ameaças à paz a considerar pelo Conselho de Segurança” (Pureza, 2012, pp. 7-9). A polémica em torno da intervenção humanitária foi fortemente polarizada entre uma “concessão jurídicista e fechada da soberania territorial” e uma “compreensão da mesma soberania como obstáculo à plena afirmação da proteção internacional dos direitos humanos” (Pureza, 2012, pp. 7-9).

Parte deste clima controverso que pairava sobre o conceito decorreu, sem dúvida, da sua aplicação desigual. Foi utilizado de modo desastroso na Somália em 1993, esteve penosamente ausente no Ruanda, em 1994, e foi publicamente ignorado no Kosovo, em 1999, onde a intervenção ocorreu sem autorização do Conselho de Segurança, violando a doutrina (Evans, 2006). Na verdade, o conceito já sofria de um problema de legitimidade há algum tempo. Perante este cenário, os atores da comunidade internacional viram-se encarregues da tarefa de selar “a lacuna entre legalidade e legitimidade” na sua resposta a crises humanitárias (Comissão Internacional Independente sobre o Kosovo, 2000). Assim se estabeleceu, portanto, a configuração histórica para a criação do conceito de Responsabilidade de Proteger.

A Responsabilidade de Proteger obedece à estratégia dos três pilares, sendo que o primeiro concerne às responsabilidades de proteção do Estado, o segundo relaciona-se com a assistência internacional e a capacitação do Estado e, finalmente, o terceiro pilar diz respeito à resposta oportuna e decisiva (Chandler, 2016). Neste sentido, entende-se que a Responsabilidade de Proteger surge como uma doutrina mais abrangente que a intervenção humanitária, podendo considerar-se que esta última está ao serviço da primeira, constituindo um dos instrumentos da Responsabilidade de Proteger e podendo até encaixar e personificar o terceiro pilar (ação).

Era suposto formar um quadro teoricamente mais disciplinado e legalmente robusto para a intervenção para fins humanitários, tendo sido, inicialmente, desenvolvido pela Comissão Internacional de Intervenção e Soberania do Estado¹³ (CIISE) criada em 2000, a qual constituiu “uma tentativa de identificar medidas para intervir em países individuais no caso de violação dos direitos humanos sem

¹³ A Comissão Internacional de Intervenção e Soberania do Estado foi fundada por Gareth Evans e Mohamed Sahnoun, sob a autoridade do Governo canadiano, integrada por membros da Assembleia Geral das Nações Unidas. O objectivo do comité era construir uma “compreensão mais ampla do problema de conciliar a intervenção e a soberania e incentivar o consenso político global” sobre o modo mais correto e eficaz de debater o tema, relativamente à ação dentro do sistema internacional, particularmente através das Nações Unidas (Madsen & Selsbæk, 2012).

comprometer o conceito de soberania”¹⁴ (Joy, 2011, p. 16). Assim, a ocorrer uma intervenção, esta deve fornecer segurança e proteção básicas para todos os membros do estado onde a intervenção se desenrola. A segunda função de uma força interventiva diz respeito à justiça e reconciliação entre as partes. De acordo com a Responsabilidade de Proteger, “o apoio externo aos esforços de reconciliação deve ser consciente da necessidade de encorajar esta cooperação e dinamicamente vinculado a esforços conjuntos de desenvolvimento entre antigos adversários”¹⁵ (CIISE, 2001, p. 14). A responsabilidade final da construção da paz da intervenção militar deve ser incentivar o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável (CIISE, 2001, p. 14).

Posto isto, podem identificar-se dois factores motivadores cruciais por detrás da fundação da CIISE: “a aspiração de evitar situações futuras como o Kosovo, onde o Conselho de Segurança das Nações Unidas foi paralisado pela divisão entre os cinco membros permanentes do CSNU”¹⁶ e situações futuras como no Ruanda, onde o mundo estava à margem quando o genocídio aconteceu (Madsen & Selsbæk, 2012, p. 12). A introdução da Responsabilidade de Proteger pela CIISE destinava-se a “transformar a forma como a comunidade internacional pensava e agia em resposta às formas mais graves de violações dos direitos humanos”¹⁷ (Odeyemi, 2016, p. 2).

The Responsibility to Protect, o relatório de 2001 da CIISE, emergiu na tentativa de resolução da tensão entre “as reivindicações concorrentes de soberania e direitos humanos ao construir um novo consenso em torno dos princípios que deveriam governar a proteção das pessoas em perigo”¹⁸, sendo esta uma “responsabilidade primária” que cabe ao Estado – a salvaguarda dos seus cidadãos (Madsen & Selsbæk, 2012, pp. 10-11). Além disso, a Comissão detinha a “pretensão de impor uma mutação aos pilares da ordem jurídica internacional herdada da Carta das Nações Unidas (não intervenção, soberania territorial, proibição do uso individual da força)”, baseada na tese da necessidade de “contornar a potencial

¹⁴ Tradução livre de: “(...) an attempt to identify measures to intervene in individual countries in case of violation of human rights without compromising the concept of sovereignty”.

¹⁵ Tradução livre de: “(...) external support for reconciliation efforts should be conscious of the need to encourage this cooperation, and dynamically linked to joint development efforts between former adversaries”.

¹⁶ Tradução livre de: “(...) the aspiration to avoid future situations like Kosovo, where the United Nations Security Council was paralyzed by division among the five permanent members of the UNSC”.

¹⁷ Tradução livre de: “(...) to transform the way in which the international community thought about and acted in response to the most severe forms of human rights violations”.

¹⁸ Tradução livre de: “(...) attempted to resolve the tension between the competing claims of sovereignty and human rights by building a new consensus around the principles that should govern the protection of endangered people”.

inoperacionalidade do Conselho de Segurança em matéria de autorização do uso da força” (Pureza, 2012, p. 9).

Na Cimeira Mundial de 2005, a Responsabilidade de Proteger foi discutida e fez parte do documento final da Cimeira (parágrafos 138 e 139), aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (Joy, 2011, p. 16; Madsen & Selsbæk, 2012, p. 10). Por ser uma organização intergovernamental de extrema importância (a ONU e todos os órgãos sob a sua alçada e que constituem a sua espinha dorsal – Conselho de Segurança, Assembleia Geral, etc), quer mundial, quer para a presente investigação e para o propósito da mesma, será usada a definição por si estabelecida. No documento formado pelos resultados da Cimeira, a Responsabilidade de Proteger foi consagrada da seguinte forma

Responsabilidade de proteger as populações do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade

138 - Cada Estado tem a responsabilidade de proteger as suas populações contra o genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Esta responsabilidade implica a prevenção de tais crimes, incluindo a sua incitação, através de meios apropriados e necessários. (...) A comunidade internacional deve, se for caso disso, encorajar e ajudar os Estados a exercer esta responsabilidade e apoiar as Nações Unidas no estabelecimento de uma capacidade de alerta precoce.

139 - A comunidade internacional, através das Nações Unidas, tem também a responsabilidade de usar meios diplomáticos, humanitários e outros meios pacíficos adequados, de acordo com os Capítulos VI e VIII da Carta, para ajudar a proteger as populações contra genocídios, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Neste contexto, estamos preparados para agir de forma atempada e decisiva através do Conselho de Segurança, de acordo com a Carta, incluindo o Capítulo VII, caso a caso e em cooperação com as organizações regionais pertinentes, se for caso disso, se os meios pacíficos forem inadequados e as autoridades nacionais não conseguirem, manifestamente, proteger as suas populações contra o genocídio, os crimes de guerra, a limpeza étnica e os crimes contra a humanidade. (...) (Assembleia Geral da ONU, 2005, p. 30).¹⁹

Sinteticamente, segundo este princípio, os Estados soberanos têm o dever de proteger as suas populações de quatro graves abusos de direitos humanos: genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Na eventualidade de

¹⁹ Tradução livre de: “138. Each individual State has the responsibility to protect its populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. (...) The international community should, as appropriate, encourage and help States to exercise this responsibility and support the United Nations in establishing an early warning capability. ; 139. The international community, through the United Nations, also has the responsibility to use appropriate diplomatic, humanitarian and other peaceful means, in accordance with Chapters VI and VIII of the Charter, to help to protect populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. In this context, we are prepared to take collective action, in a timely and decisive manner, through the Security Council, in accordance with the Charter, including Chapter VII, on a case-by case basis and in cooperation with relevant regional organizations as appropriate, should peaceful means be inadequate and national authorities are manifestly failing to protect their populations from genocide, war crimes, ethnic cleansing and crimes against humanity. (...)”

um Estado, por qualquer motivo, falhar no cumprimento deste dever, “a responsabilidade incumbe à comunidade internacional, o que pode envolver o uso da força com a autorização do Conselho de Segurança”²⁰ (O’Shea, 2012, pp. 175-176).

De acordo com Evans (2006), o princípio representa uma mudança teórica na compreensão moderna da soberania, dos direitos (integridade territorial e não-intervenção) às responsabilidades (proteção de civis contra atrocidades, tanto no país como no exterior). A aceitação do princípio, neste formato, materializou-se em 2006 com a aprovação, pelo Conselho de Segurança, da Resolução 1674. A Responsabilidade de Proteger é a “sucessora lógica numa fase da história em que os atores internacionais encontraram a necessidade de preencher o ‘vazio político’ no Médio Oriente e em África como resultado da descolonização”²¹ (Orford, 2011 cit. *in* O’Shea, 2012, p. 177).

A Responsabilidade de Proteger é uma manifestação clara da “importância que o discurso humanitário assumiu na ordem internacional do pós-Guerra Fria”, encontrando-se “na convergência entre o clima intelectual e político da hegemonia da paz liberal e o chamado ‘novo humanitarismo’”. A paz liberal tornou-se a “grande narrativa” dos tempos do pós-Guerra Fria, altura em que o triunfo da democracia liberal foi revigorado pela “crescente imposição de um intervencionismo internacional que faz uso da retórica dos valores liberais – como o humanitarismo, a democracia e os direitos humanos – para legitimar os seus propósitos de transformação global” (Pureza, 2012, p. 4).

No que concerne ao novo humanitarismo, a ambiguidade emana como a sua imagem de marca. Por um lado, ao funcionar como “suporte legitimador dos novos contornos do intervencionismo internacional” – e, nesta linha, ao assumir um “traço de politização qualificada ou mesmo extremada” – o novo humanitarismo surge, cada vez mais, associado a “dinâmicas de militarização”. Por outro lado, porém, “no exato momento em que assume ambições políticas que vão além da prestação de socorro individual, o humanitarismo nega a natureza política da sua implementação” (Pureza, 2012, p. 7).

²⁰ Tradução livre de: “If a State fails in this duty, the responsibility devolves to the international community, which may involve the use of force with Security Council authorisation”.

²¹ Tradução livre de: “R2P is the logical successor in a phase of history where international actors have found the need to fill the ‘political vacuum’ in the Middle East and Africa ‘as a result of decolonisation’”.

A certo ponto da jornada desbravada pela Responsabilidade de Proteger, assiste-se a uma evidente “inflexão formulação discursiva” do conceito

Do foco na responsabilidade da comunidade internacional na prevenção de atrocidades em larga escala, na reação contra elas e na reconstrução posterior, o discurso dominante passou a colocar o núcleo definidor da responsabilidade de proteger nas responsabilidades dos Estados “frágeis” ou “falhados/em falência” e na inerente necessidade de lhes ser prestada ajuda (Pureza, 2012, p. 10).

Com base no distanciamento da Responsabilidade de Proteger da intervenção coerciva, o Secretário-Geral da ONU assumiu a linguagem da mesma e transformou-a num imperativo moral para a capacitação institucional das Nações Unidas. Paralelamente ao que Pureza (2012) defende, Chandler (2016, p. 163) acredita que, ao invés de se concentrar nas responsabilidades dos estados ocidentais para “prevenir, reagir e reconstruir”, a Responsabilidade de Proteger “remodelada” concentra-se nas responsabilidades e capacidades do estado “fraco” ou “falhado”, que precisa de assistência. Atualmente, é o estado não-ocidental que está no centro deste princípio.

Esta mudança mostrou-se de fundamental valor para a “operacionalização” da Responsabilidade de Proteger. Enquadrar as atrocidades em massa como resultado de “falhas ao nível do ‘Estado individual’ envolvido, impõe implicitamente estes abusos a qualquer contexto internacional de guerra e conflito”²², configurando “uma interessante releitura da história destes eventos, que ocorreram no contexto da guerra e da intervenção e numa questão sobre a natureza e as fronteiras do Estado”²³ (Chandler, 2016, p. 164). O foco na responsabilidade do Estado não ocidental, ao ser detentor de uma base instável em qualquer compreensão histórica do contexto de atrocidades em massa, distingue a discussão da intervenção ocidental aberta e coerciva.

Se a intervenção humanitária enfatiza a liderança dos estados ocidentais, que intervêm abertamente para assumir a responsabilidade pela interrupção das

²² Tradução livre de: “Framing mass atrocities as occurring as the result of failings at the level of the ‘individual State’ concerned, implicitly takes these abuses out of any international context of war and conflict (...)”.

²³ Tradução livre de: “(...) an interesting re-reading of the history of these events which all occurred in the context of war and intervention and a question over the nature and borders of the state”.

atrocidades²⁴ em massa, “a ‘nova’ Responsabilidade de Proteger argumenta que a responsabilidade ocidental é muito mais limitada”²⁵. Deste ponto de vista, o papel das potências ocidentais é indireto, apoiando o estado ‘fraco’ e ‘falhado’ no “aprimoramento da sua soberania”. O atual quadro da Responsabilidade de Proteger “destrói a responsabilidade das soluções diretas do Ocidente” (sejam elas económicas, políticas ou militares) e, para o envolvimento ocidental indireto, que se continua a vangloriar por ser capaz de resolver os problemas, mas não se pode esperar que tenha a capacidade de impedir que aconteçam (Chandler, 2016, pp. 164-165).

Neste contexto, o melhor trabalho a ser desempenhado pela comunidade internacional é “trabalhar indiretamente para facilitar os mecanismos de boa governança e capacitar as instituições do Estado, que representam a solução final, em vez do fornecimento direto de recursos sociais, económicos e militares dispendiosos”²⁶. Está obrigada a apoiar os estados no cumprimento da sua responsabilidade, ajudando-os a prevenir conflitos e a reconstruir as sociedades destruídas pela guerra (Chandler, 2016, pp. 164-166).

Embora o princípio da Responsabilidade de Proteger se revista de nobreza, “exige padrões exemplares de implementação primária, principalmente devido à sensibilidade das questões envolvidas”²⁷. Uma vez que permite a intervenção internacional, que desafia os princípios da segurança nacional, “deve existir um mecanismo objectivo para identificar os casos nos quais os méritos da intervenção superam o risco de prejudicar a soberania da nação”²⁸ (Joy, 2011, p. 16). Se tal mecanismo não for cuidadosamente aplicado, corre-se o risco da implementação desta doutrina jurídica e quadro normativo para a prevenção de crimes de atrocidade, permanecer seletiva e a critério dos membros do CSNU. Tal significa que não está isenta de políticas de grande poder (Zambakary, 2016).

²⁴ A compreensão das atrocidades em massa como “um produto de deficiências institucionais”, estabelece a “agenda para o envolvimento preventivo internacional para auxiliar na capacitação institucional”, facto que tornaria os estados menos propensos a caminhar para a perpetração de crimes relacionados com a Responsabilidade de Proteger (Chandler, 2016, p. 165).

²⁵ Tradução livre de: “(...) the new-look R2P argues that Western responsibility is much more limited”.

²⁶ Tradução livre de: “(...) work to facilitate good governance mechanisms and capacity-build state institutions which are the ultimate solution, rather than the direct provision of expensive social, economic and military resources”.

²⁷ Tradução livre de: “(...) it certainly requires exemplary standards of implementation primarily because of the sensitivity of the issues involved”.

²⁸ Tradução livre de: “(...) there should be an objective mechanism to identify the instances in which the merits of intervention outweigh the risk of undermining the sovereignty of the nation”.

1.3 – Considerações Finais

A Escola de Copenhaga desenvolveu um quadro teórico e conceptual inovador, que possibilita a interpretação de continuidades e mudanças no cenário internacional. A Teoria da Securitização, quadro teórico que serve de base a toda a investigação, imprimiu fluidez no diálogo entre os Estudos de Segurança e os Estudos de Paz e defendeu o alargamento da agenda dos estudos de segurança, propondo a expansão das questões de segurança para além da narrativa atinente à temática militar. A sua teoria assenta no conceito de securitização, em unidades de análise de segurança, abordagem multi-sectorial da segurança.

Por outro lado, o Princípio da Responsabilidade de Proteger – quadro conceptual basilar no presente estudo – surge com o intuito de acalmar o clima tenso e controverso que se instalou em torno do conceito de intervenção humanitária, após algumas aplicações (Somália, Ruanda e Kosovo). Tendo em conta este panorama, os atores da comunidade internacional viram-se incumbidos da tarefa de acabar com o hiato existente entre a legalidade e a legitimidade na sua resposta a crises de índole humanitária. Estariam, assim, criados os pressupostos para a criação do Princípio da Responsabilidade de Proteger, que viria a ser oficialmente instituído, tal como é conhecido atualmente, no documento final da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU), em 2005. Apesar de conceitos que se interligam, são distintos, sendo que a intervenção humanitária pode ser considerada como um instrumento ao serviço da Responsabilidade de Proteger.

II. A LÍBIA DE KHADAFI – DESERTO POLÍTICO E IDENTITÁRIO

Este capítulo tem por objetivo situar a Líbia nos seus vários contextos (geográfico, político, social) e analisar o seu percurso, desde que Muammar Khadafi começou a liderar os destinos do país até estalarem os protestos que acabariam por se disseminar e contaminar todo o país. Abordar-se-á, em pormenor, o fenómeno da “Primavera Árabe” em território líbio, estabelecendo a cronografia onde se inserem todos os acontecimentos.

II.1 – Contexto líbio

A Líbia possui uma importante posição estratégica no continente africano. Situada no Norte de África entre a Tunísia, o Egito e a Argélia - que possuíam regimes pró- Ocidente até à Primavera Árabe -, também tem fronteiras com o Níger, o Chade e o Sudão, sendo considerada uma porta de entrada para a África Subsaariana. Não está muito distante da Europa, dado que Itália se localiza a norte, do outro lado do Mediterrâneo. Juntamente com a Argélia, o Sudão e o Egito, a Líbia encontra-se sobre o principal reservatório de água potável do continente africano, o Aquífero Arenito Núbio (Campbell, 2013).

Por sua vez, os três vizinhos subsaarianos da Líbia possuem importantes recursos naturais (urânio no Níger e petróleo no Chade) ou acesso a eles (caso do Sudão, “que controla os oleodutos que escoam a produção petrolífera do Sudão do Sul”), além de contarem com significativos investimentos chineses nos seus sectores extractivos (Chossudovsky, 2011). A própria Líbia, banhada pelo Mar Mediterrâneo, detém “uma reserva de petróleo de qualidade ímpar, descoberto em 1950, e reservas aquíferas subterrâneas” (Lundin, 2011, p. 196).

A Líbia assume-se, portanto, como um ator importante no cenário internacional graças à sua geografia e geologia. O país é o quarto maior em termos territoriais (1,7 milhões de km²) e tem o maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de África. O nível de educação é também elevado, com 89% de adultos alfabetizados (Visentini & Steffens & Silva & Nunes & Chaise, 2012). Segundo o

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Líbia possuía também o maior Produto Nacional Bruto (PNB) do continente (Lundin, 2011).

Figura 1 – Localização geográfica da Líbia



Fonte: *Google Maps* (s.d.).

No contexto geopolítico, a Líbia está situada numa região onde, desde 1948, existe um conflito mais ou menos aceso, sendo que, de um lado, estão todos os países árabes muçulmanos, e, de outro, o Estado de Israel. Em 1979, depois da assinatura do Acordo de Camp David e de um “intenso trabalho diplomático”, os EUA conseguiram que o presidente Anwar Sadat do Egito assinasse um tratado de paz com Israel, o qual, mesmo contestado interna e regionalmente, se mantém até a atualidade. “O acordo protege o flanco sudoeste de Israel, pelo deserto do Sinai, e neutraliza, até certo ponto, o Hamas, facção palestina que domina a Faixa de Gaza” (Lundin, 2011, p. 198).

A Líbia, antiga colônia italiana, conquistou a independência em 1951. Foi primeiramente uma monarquia²⁹ e, em 1969³⁰, passou a ser governada por um sistema

²⁹ Inicialmente, o rei Idris I promoveu a “sociedade de hidrocarbonetos” da Líbia através de instituições estatais embrionárias - forjadas artificialmente após 1951 -, que foram usadas como mecanismos de distribuição de riqueza de petróleo e gás, e não como meio de administrar recursos para a diversificação econômica (Jebnoun, 2015).

auto-intitulado revolucionário, que “manteve cerca de 140 tribos numa harmonia vigiada pelo poder central, assente em lealdades³¹ que implicavam dar e receber numa escala reciprocamente equitativa” (Lundin, 2011, p. 195). Apesar de ser um país com um grande tecido tribal, Fernandes (2017) defende que a Líbia é um país “homogéneo étnica, religiosa e linguisticamente”. Indica que o problema do país é “histórico”, visto que “nunca teve Estado” e é fruto de uma “criação tribal”. A desertificação da cena política instituída por Khadafi provocou no povo líbio uma “débil consciência nacional”, elevando o sentimento de pertença à tribo ou ao clã familiar “acima de qualquer outra identidade” (Fernandes, 2017).

Na mesma linha, Jebnoun (2015) explica que a Líbia sofre de um grave problema relacionado com o “fraco sentimento de pertença nacional colectiva”³², afirmando que Muammar Khadafi herdou uma sociedade onde as pessoas estavam mais inclinadas a identificar-se com as suas respectivas províncias, cidades, vilas e aldeias do que com a nacionalidade líbia. Devido a esta ausência de identificação nacional, o líder líbio baseou a sua política “na manipulação tribal e na fragmentação social ao longo de linhas tribais e geográficas, com o objectivo de evitar o surgimento de potenciais rivais”³³ (p. 839).

As atividades dos comités revolucionários, combinadas com as “disposições draconianas” da *Lei 71*, de 1972 – que criminaliza qualquer atividade grupal baseada numa ideologia política contrária aos princípios da Revolução Al-Fateh de 1969, estabelecendo no artigo 3º a pena de morte aos que formam, aderem ou apoiam estes grupos -, garantiram que nenhuma competição política era possível para o sistema *Jamahiriya*. A mesma uniformidade era aplicada à dimensão social da vida da Líbia, na medida em que a “mão morta” do regime e os comités revolucionários eram empregues de maneira igualmente eficaz. Os assuntos sociais eram percebidos como uma “extensão da esfera política”. Na verdade, o contexto social tribal latente

³⁰ A história da Líbia sob Muammar Khadafi começava, assim, em Setembro de 1969 quando, através de um golpe de estado sem sangue, o rei Idris I foi deposto. Uns dias depois do golpe, Khadafi informou a comunidade diplomática da Líbia que a revolução havia sido dirigida pela Líbia sem influência externa e prometeu manter acordos existentes com governos estrangeiros. Vários estados, incluindo os EUA, a 6 de Setembro de 1969, num movimento positivo, ampliaram o reconhecimento ao regime (Odeyemi, 2016).

³¹ Para perpetuar o seu domínio sobre o poder, o sistema político de Khadafi desenhou a sua base social de uma aliança de um pequeno número de tribos e manteve o equilíbrio de poder na maior parte do seu reinado, incluindo o *Qadhadhfa* no centro da Líbia, o *Magariha* no sudoeste de Fezzan e o *Warfalla* do sudeste da Tripolitânia (Jebnoun, 2015).

³² Tradução livre de: “This weak sense of collective national belonging (...)”.

³³ Tradução livre de: “(...) Qadhafi based his policy on tribal manipulation and societal fragmentation along tribal and geographical lines to avert the rise of rival powers”.

para o Estado líbio moderno também desempenhou um papel político direto (Joffé, 2011b).

Figura 2 – Tecido tribal líbio



Fonte: *Fragile States Forum* (s.d.).

Chegado ao poder, Khadafi passou a exigir maiores direitos e liderou a criação da Organização dos Países Exportadores de Petróleo. De 1969 em diante, as receitas provenientes do ‘ouro negro’ permitiram que o regime de Khadafi contornasse instituições estatais distributivas, “impedindo a formação de uma economia autónoma orientada para o mercado e uma classe empresarial e prejudicando o desenvolvimento de um quadro legal para que tal fosse conseguido”³⁴ (Jebnoun, 2015, p. 839). Em vez

³⁴ Tradução livre de: “This prevented the formation of an autonomous market-oriented economy and a business class by undermining the development of a legal framework that would be conducive to such enterprise”.

disso, os alugueres de petróleo permitiram que o regime construísse a sua “rede de lealdades” em diferentes segmentos da sociedade da Líbia.

Nos anos 80 e 90, Khadafi apoiou várias organizações rebeldes (como o Exército Republicano Irlandês e a Organização de Libertação da Palestina), factos que afectaram as relações da Líbia com o Ocidente. O papel da Líbia no bombardeamento do avião da *Pan Am* sobre Lockerbie, em Dezembro de 1988, levou à ruptura das relações diplomáticas com os Estados Unidos e o Reino Unido (Odeyemi, 2016). Em termos domésticos, Khadafi prosseguiu uma política de mudanças nacionais da unidade árabe, mudanças que foram sempre acolhidas pelo povo líbio. Com certas reformas - programas de emprego para trabalhadores migrantes, habitação do governo, saúde pública e educação -, a Líbia alcançou, em 2010, o maior padrão de vida em África. No entanto, as reformas socioeconómicas progrediram de mãos dadas com a repressão política - um sinal precoce de que a ruptura podia estar próxima. Uma das repressões mais visíveis estava relacionada com a liberdade de imprensa: durante quase quatro décadas, as políticas de média repressivas da Líbia serviram os interesses sociopolíticos de Khadafi (Odeyemi, 2016; Lundin, 2011).

O regime de Khadafi não cedia um espaço legal para a oposição (os partidos políticos estavam banidos desde 1972) e era governado por dois sectores de poder: o sector revolucionário, que compreendia o poder executivo, o líder Khadafi, os Comités Revolucionários e os membros do Conselho Revolucionário (que não eram eleitos e detinham o poder pela sua participação na revolução que derrubou a monarquia em 1969); e o segundo sector, a *Jamahiriyah* (ou “estado de massas”, introduzido no país em 1953), constituída pelo poder legislativo, o Congresso de Base do Povo em cada um dos quarteirões urbanos, 32 *Shabyat*, o Congresso do Povo para as regiões e o Congresso Nacional Geral do Povo. Estes corpos legislativos eram representados por corpos executivos correspondentes (Comités Locais do Povo, Comités do Povo das *Shabyat*, e o Comité Nacional Geral do Povo), eleitos a cada quatro anos. É de salientar a inexistência de sindicatos, ainda que existissem inúmeras associações profissionais integradas na estrutura do Estado, aparentemente como um terceiro pilar de poder ao lado dos Congressos do Povo e dos Comités. Este cenário pintava um quadro negro, indicando a inexistência de uma sociedade civil organizada (Lundin, 2011).

Khadafi foi, durante muito tempo, excluído do convívio com o mundo ocidental, por apoiar causas políticas que não agradavam ao Ocidente. A Líbia sofreu, em 1992, sanções do CSNU como apoiante do terrorismo internacional e pairava a desconfiança de que estava a enriquecer urânio para desenvolver uma bomba atômica. Perante os constrangimentos decorrentes destas punições e depois de um longo período de exclusão da esfera internacional, Trípoli começou, no final da década de 90, a mudar a sua atitude em relação ao isolamento ao qual foi submetido e voltou, gradativamente, ao convívio com o Ocidente (Lundin, 2011; Andrés, 2006).

Lundin (2011) aponta que esta nova postura relacional teve lugar depois da interrupção do processo de enriquecimento de urânio e da entrega, à justiça ocidental, de indivíduos acusados de serem executores do atentado de Lockerbie. Acrescenta ainda que se tratou de um processo diplomático que teve o envolvimento do então secretário da ONU, Kofi Annan, e do presidente da África do Sul, Nelson Mandela, e que terminou com sucesso.

Em 2003, depois da invasão americana do Iraque, Khadafi abandonou o seu programa nuclear e pagou indemnizações às famílias das vítimas de dois desastres aéreos imputados à responsabilidade líbia - além do voo 193, da americana *Pan Am*, o país também era acusado da queda do voo 772, da francesa UTA. Em setembro deste mesmo ano, as sanções da ONU foram levantadas e a Líbia acelerou as mudanças para melhorar a sua integração internacional, dando início ao que Andrés (2006) denominou de “processo de normalização das relações externas”. Ao normalizar as relações, Khadafi iniciou um processo de privatização amplo e concedeu grande parte do petróleo a empresas estrangeiras. A população passou a sofrer, como nos países vizinhos, com os aumentos dos preços e o crescente desemprego. Houve, assim, uma certa perda de apoio e um encorajamento à revolta dos grupos do Leste (Visentini et al., 2012).

De 2003 em diante, Khadafi tentou mudar o rumo da sua postura anterior e aproximar-se do Ocidente, o que levou os EUA a usarem a expressão “modelo líbio”, demonstrando ao mundo que, existindo boa vontade das partes, “se pode atingir resultados positivos pelas vias de negociação, sem o uso da força, para se sair de situações conflituosas” (Lundin, 2011, p. 197). Bush acabaria, em 2004, por levantar as sanções económicas em vigor até então contra a Líbia e as relações oficiais entre os

dois países foram reatadas. Foi neste contexto que os EUA retiraram a Líbia da lista de apoiantes do terrorismo internacional (Lundin, 2011). Outra mudança digna de destaque foi o desenvolvimento do aspecto africano da Líbia, em parte como resposta à atitude assumida pela União Africana (UA), em 1998, quando foi uma das primeiras organizações a decidir não respeitar o embargo contra a Líbia (Andrés, 2006).

Com este cenário, a Rússia também se esforçou por promover as relações com a Líbia. Em termos políticos, o país de Khadafi estava a tornar-se uma influência importante nos problemas árabes e africanos, enquanto que no sector da energia era uma fonte altamente significativa de hidrocarbonetos. Inferia-se que a Rússia detinha uma posição política privilegiada no desenvolvimento das suas relações com a Líbia, devido aos laços estreitos com a URSS. Ainda assim, na prática, o consentimento da Rússia na imposição de sanções contra a Líbia foi considerado por Muammar Khadafi como uma “traição nacional e pessoal”. Por esta razão, as tentativas de Moscovo de se aproximar da Líbia encontraram vários obstáculos (Andrés, 2006).

Nos anos que se seguiram, a Líbia alcançou feitos importantes: 1) a eleição para o Conselho de Segurança da ONU por um período de dois anos, em outubro de 2007; 2) a assinatura de um acordo com Itália em agosto de 2008, através do qual a Líbia recebeu uma compensação de cinco mil milhões de dólares como “ressarcimento pelo período colonial” (comprometendo-se, em troca, a travar a onda de emigração ilegal para a Europa, através do Norte de África, principalmente para a região da Sicília); 3) a eleição de Khadafi como presidente da UA, em fevereiro de 2009; e 4) a assinatura, em 2009, de um acordo de troca de prisioneiros entre a Líbia e o Reino Unido, “onde a Líbia solicitava que o condenado de Lockerbie fosse transferido para o seu país por razões humanitárias (doença terminal), o que viria a acontecer em Agosto do mesmo ano” (Lundin, 2011, p. 197).

A Líbia de Khadafi não era uma alternativa progressiva aos governantes árabes de direita, favorecidos pelo Ocidente. Apesar de algumas iniciativas socialistas no início do seu reinado, que levaram a Líbia a ganhos impressionantes na saúde, educação, habitação e outras necessidades, as duas últimas décadas testemunharam o aumento da corrupção, o favoritismo regional e tribal, políticas caprichosas de investimento, uma burocracia cada vez mais predatória e um grau de pobreza e uma infraestrutura inadequada injustificável para um país de riqueza tão vasta (Zunes,

2013). A Líbia era um país onde Khadafi manteve uma “postura independente dos cânones ocidentais”, sem dívida externa e que detinha uma influência relativamente elevada em África, onde a voz da oposição não era legalmente aceite, nem tolerada e onde nunca se respeitou a liberdade de imprensa, como já referenciado anteriormente, o que implicava um “desrespeito generalizado pelos direitos humanos” (Lundin, 2011, p. 200).

II.2 – A “Primavera Árabe” líbia

A “Primavera Árabe,” à semelhança da “Primavera dos Povos” na Europa, configurou um movimento geral, com bases comuns em toda a região e relacionado com a crise económica mundial, mas que em cada país encontrou “formas e contradições específicas”. Estas revoltas inesperadas abalaram ou derrubaram “velhas oligarquias autoritárias” que estavam no poder há décadas – “tanto monarquias tradicionais como repúblicas modernizadoras” (Visentini et al., 2012, p. 58).

Uma das características notáveis destes eventos no Norte de África é o facto de a experiência da Líbia ter sido tão diferente daquela experienciada pelos seus vizinhos. As presidências que lideraram regimes autocráticos foram removidas na Tunísia e no Egito, ao passo que os governos da Argélia e de Marrocos tomaram medidas, aparentemente com sucesso, para “acomodar as demandas dos manifestantes”. Só na Líbia³⁵ é que a situação degenerou numa guerra civil aberta e uma razão emerge como absolutamente clara para tal ter sucedido: a Líbia, ao contrário de outros estados do norte de África, não experienciou distúrbios populares devido à crise económica (Joffé, 2011b).

Importa salientar que o Norte de África a única região do mundo onde “não há um processo de integração económica amplo nem um Estado pivô capaz de o liderar”. É afectada pela “renovada geopolítica do petróleo, pelo jogo das potências em crise do Atlântico Norte (com menos dinheiro e muitas armas) e as potências emergentes

³⁵ Quando o povo da Líbia se insurgiu contra Khadafi, muitos esperavam que os protestos não-violentos seguissem o caminho bem sucedido de levantamentos similares na Tunísia e no Egito. Mas, em vez de capitular (tal como Zine el-Abidine Ben Ali e Hosni Mubarak), Khadafi lançou uma brutal repressão contra o seu próprio povo (Daalder & Stavridis, 2012).

dos BRICS” (Brasil, Rússia³⁶, Índia, China e África do Sul), que projetam a sua influência político- económica para a região (Visentini et al., 2012, p. 58).

Constituindo um terreno tão “volátil” politicamente, mas que detém parte considerável das reservas de petróleo do mundo - um recurso vital para a economia mundial -, a queda de dois presidentes de governos aparentemente sólidos e estáveis e pró-Occidente colocou em alerta e preocupou as grandes potências ocidentais. A revolta contra Ben Ali e, sobretudo, contra Mubarak criou apreensões pelo facto de “o povo não se ter levantado em protestos onde o Occidente via mais instabilidade, como o Irão, mas onde aparentemente existia mais estabilidade” (Lundin, 2011, p. 199). É relevante compreender que todos os regimes que estiveram debaixo de fogo, excepto o do Irão, eram aliados do occidente (Visentini et al., 2012, p. 58).

As primeiras centelhas de revolta³⁷ já eram sentidas em janeiro de 2011, quando nas ruas do Egipto, da Tunísia e da Argélia, se assistia às primeiras revoltas. A 16 de janeiro, o *Youtube* e redes sociais foram bloqueados na Líbia, medida tomada para conter possíveis levantes. A 29 de janeiro, porém, Khadafi reposicionou-se em apoio à população tunisina, afirmando que “não se pode ir contra a vontade do povo”, advertindo, porém, que tinha medo que a revolução fosse desviada por “interesses estrangeiros” (Visentini et al., 2012, p. 60).

O início da “Primavera Árabe”, produto da ambição pública para uma melhor integração na ordem política e económica global, inspirou e encorajou aqueles que desafiaram o regime de Khadafi, naquilo que Odeyemi (2016, p. 4) designou de “inquietação pacífica, mas crescente”. Deste modo, em fevereiro de 2011, e na esteira dos protestos nos países vizinhos, ocorreu uma série de manifestações na região leste da Líbia e, paralelamente, teve início um levante armado, organizado a partir da cidade de Bengazi (segunda maior cidade líbia), por elementos dissidentes do regime de Khadafi (de Oliveira, 2015; Visentini et al., 2012). A revolta ganhou fôlego devido a factores como a “lacuna entre a retórica democrática do regime e o poder autocrático”, a “crescente corrupção no seio do Estado”, a sistemática violação dos

³⁶ À medida que os protestos populares varriam a Líbia em 2011, Moscovo encontrou-se “apanhado” entre o desejo de manter Khadafi, um aliado russo, no poder e a pressão ocidental para permitir o apoio internacional aos rebeldes (Malashenko, 2013).

³⁷ Em Dezembro de 2010, um tunisino de 26 anos, Mohammed Bouazizi, graduado desempregado e vendedor de frutas, imolou-se pelo fogo em protesto contra a humilhação a que foi sujeito por parte das autoridades locais. A imolação de Mohammed foi abraçada por um público indignado e desencadeou as erupções revolucionárias que engoliram os estados do Norte da África e do Médio Oriente (Ebaye & Enor & Chime, 2011).

direitos humanos, a “infra-estrutura estatal de saúde frágil e debilitada”, a “afluência dos lucros do petróleo para uma única classe privilegiada” ou ainda os elevados níveis de desemprego (Visentini et al., 2012, pp. 59-60).

A 17 de fevereiro, no chamado “dia da fúria”, os movimentos revoltosos disseminaram-se para diversas cidades da região leste (Ajdabiya, Derna e Zintan, onde se encontram as principais reservas de petróleo da Líbia), “adoptando um carácter cada vez mais violento, com manifestantes armados a entrar em conflito direto com as forças de repressão do governo” (de Oliveira, 2015, p. 672). Os rebeldes³⁸ acabaram por tomar de assalto as cidades de Ajdabiya e de Bengazi, altura em que Seifal Islam Khadafi – filho do líder líbio – afirmava que a imprensa exagerava no número de mortos e que “a revolução organizada através do *Facebook* foi criada por pessoas de fora do país” (Visentini et al., 2012, p. 60).

A 26 de fevereiro foi aprovada a *Resolução 1970* do CSNU³⁹, que clamava pelo fim das hostilidades, estabelecia o congelamento dos bens do regime e a proibição de viagens de membros do governo Khadafi, além de um embargo⁴⁰ à venda de armas para a Líbia (tanto para o governo, como para os rebeldes). Os conflitos, todavia, continuaram, mas com uma reviravolta inesperada das forças de Khadafi que, em meados de março, já tinham conseguido repelir os rebeldes, retomando as cidades centrais do país, além de Misrata (o centro rebelde da região oeste), e avançando em direção a Bengazi (o outro centro rebelde) (Morone, 2012). No dia seguinte, as forças anti-Khadafi anunciaram a formação de um Conselho Nacional de Transição⁴¹ (CNT), a “face política da revolução”, declarando-o como “único órgão legítimo capaz de representar o povo e o Estado líbio” e apelando aos demais países o seu reconhecimento como tal. Abdul Nafa Moussa, general das Forças Armadas Líbias,

³⁸ O exército rebelde era liderado por Abdul Fattah Younis, que tinha servido como Ministro do Interior de Khadafi e como chefe das forças especiais líbias. No entanto, vários rebeldes eram cépticos quanto à liderança de Younis e alguns até suspeitavam que ele fosse a “toupeira de Khadafi”. Khalifa Haftar, coronel no exército líbio durante a campanha líbia contra o Chade (1978-1987), também reivindicou a liderança militar dos rebeldes (Joy, 2011.).

³⁹ Em 2011, o CSNU era constituído pela Índia, Brasil, África do Sul, Gabão, Líbano, Nigéria, **Portugal**, Alemanha, Colômbia, Bósnia e Herzegovina (que constituíam o conjunto de dez membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de dois anos) e pelos membros com assento permanente no Conselho, detentores do poder de veto (Estados Unidos, França, Reino Unido, a Rússia e a República Popular da China) (Odeyemi, 2016).

⁴⁰ França, Qatar e Egito violaram o embargo e forneceram ativamente armas à oposição e, neste sentido, Zambakari (2016) argumenta que todos deveriam ser responsabilizados por tal transgressão.

⁴¹ Liderado pelo ex-Ministro da Justiça, Mustafa Abdul Jalil, o CNT é um órgão composto por 33 membros, representantes de diferentes clãs líbios. A sua existência seria transitória, permanecendo em vigor até a realização das eleições que estabelecessem um novo Parlamento, sendo os seus objectivos “reconstruir o Estado democrático da Líbia” (Visentini et al., 2012, p. 61) e ajudar a oposição “a chegar à comunidade internacional com uma voz coerente e a projetar uma frente política para a revolução” (Odeyemi, 2016, p.5).

pediu que estas se voltassem contra Khadafi e “marchassem em direção a Trípoli” (Visentini et al., 2012, p. 60).

Muitos Estados concederam reconhecimento ao CNT entre março e setembro, sendo que a França liderou este processo e tornou-se no primeiro país a reconhecê-lo como único repositório de autoridade governamental na Líbia. Os Estados Unidos ampliaram o reconhecimento em julho, seguido da Liga Árabe em agosto. A China, a Índia e a AGNU também conferiram legitimidade ao CNT como autoridade governante e representante do povo líbio. Já em setembro, a União Africana e a África do Sul aceitaram oficialmente a legitimidade do CNT. Por outro lado, o Brasil, a título exemplificativo, continua a ser um dos poucos países que não reconheceu o CNT (Odeyemi, 2016).

Em março, protestos violentos e bombardeamentos⁴² ao porto de Brega e a diversas cidades e instalações alarmaram organizações internacionais e governos estrangeiros, uma vez que grande parte da Líbia tinha saído do controle de Khadafi, passando para o domínio de uma coligação das forças da oposição. A parte oriental do país, centrada na cidade portuária de Bengazi, encontrava-se firmemente nas mãos da oposição, enquanto Trípoli e os seus arredores permaneceram em disputa. As forças pró-Khadafi foram capazes de responder militarmente aos avanços rebeldes na zona ocidental e lançaram um contra-ataque ao longo da costa em direção a Bengazi, “o centro *de facto* da revolta” (Elkatawneh, 2013).

A 2 de março, o CNT, que reunia as forças anti-Khadafi, pediu aos governos de outros países que promovessem um ataque aéreo aos “mercenários”. Foi a partir de então que as demandas pelo estabelecimento de uma Zona de Exclusão Aérea⁴³ (ZEA), ou mesmo por uma intervenção direta, se intensificaram. Dias mais tarde, a 9 de março, o CNT alertou a comunidade internacional que se as tropas de Khadafi chegassem a Bengazi, causariam um massacre com mais de meio milhão de vítimas. A cidade de Bengazi foi sujeita a uma brutalidade chocante com Khadafi a ordenar que o exército nacional esmagasse os rebeldes com ataques terrestres e bombardeios,

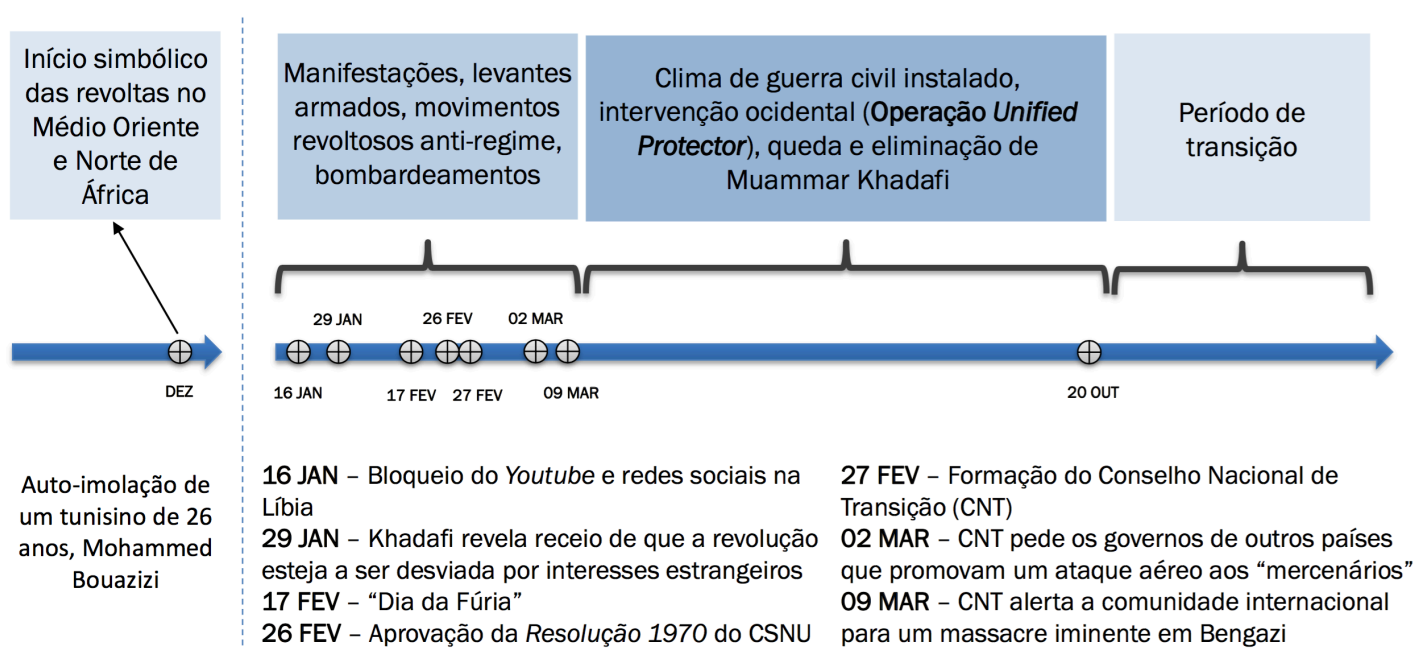
⁴² Os órgãos das Nações Unidas, incluindo o Secretário-Geral da ONU à data, Ban Ki-moon, e o Conselho de Direitos Humanos da ONU, condenaram a repressão por violar o direito internacional, com o último órgão a expulsar a Líbia numa ação sem precedentes, solicitada pela própria delegação da Líbia na ONU (Elkatawneh, 2013).

⁴³ É importante realçar que a proposta da Zona de Exclusão Aérea não reuniu apoio suficiente para ser incluída na resolução 1970 (Joy, 2011), aprovada no final de fevereiro.

deixando para trás dezenas de mortos e feridos (Madsen & Selsbæk, 2012; Odeyemi, 2016).

Um dos factores decisivos para os acontecimentos trágicos na Líbia reside precisamente no facto de o regime ter perdido tão rapidamente o controlo do seu território. Na realidade e segundo Joffé (2011a), o poder na Líbia é predominantemente uma questão de geografia, isto porque a população da Líbia está esmagadoramente concentrada em torno de duas cidades, Trípoli e Bengazi, que estão separadas por centenas de quilómetros de deserto. Assim, neste sentido, perder o controlo de uma ou outra cidade é perder o controlo efetivo de metade do país.

Figura 3 – Cronografia dos eventos da “Primavera Árabe” na Líbia



Fonte: Autoria Própria.

II.3 – Considerações Finais

Localizada nos seus mais variados contextos e analisado o percurso trilhado por Khadafi desde a sua chegada ao poder, percebe-se que a Líbia é um país que, de facto, se destaca dos demais pertencentes ao seu panorama geográfico. Além disso,

examinando os meandros mais profundos da sua organização interna, afere-se que o efeito de contágio das revoltas iniciadas na Tunísia em dezembro de 2010, não iria sofrer o mesmo desenrolar em território líbio. O forte tecido tribal líbio, que obrigou Khadafi a um grande “jogo de cintura” ao longo das quatro décadas de governação, desempenha um papel importante em todas as dinâmicas do país e encontra-se na origem daquele que se considera ser o seu problema histórico e de base.

É certo que a herança de Khadafi não era fácil, dada a génese líbia assente numa formação tribal, porém o líder líbio instituiu uma desertificação da cena política, concentrando o Governo apenas na sua figura. O panorama político deste país africano é vazio de figuras e, conseqüentemente, de diversidade, de oposição, de ideias. Muammar Khadafi procedeu ao silenciamento de toda e qualquer voz que se levantasse e trouxesse perspectivas diferentes das suas. Não havia espaço para a competição política que é salutar e que deve existir, mas que, na Líbia, era absolutamente aniquilada pela existência da Lei 71.

Contudo, a este despovoamento político não é o único e grave problema identificável como fator crucial para o despoletar de toda a crise na Líbia. Ao deserto político a que Khadafi confinou o país, acrescenta-se o deserto identitário comum que caracteriza a população líbia. É incontornável a inexistência de um sentimento coletivo, de pertença e unidade nacional, visto que este país africano alberga cerca de 140 tribos distintas. Olhar para a Líbia e para um tecido rendilhado e profundamente fraturado é uma experiência que em tudo se pode assemelhar. O território liderado ao longo de mais de quatro décadas por Khadafi carece de um sentimento de pertença a um todo (país), que é largamente superado pela proximidade e afinidade que liga as pessoas à sua tribo, ao seu clã. Assim sendo, e quando sucede um período crítico (que se prolonga no tempo), como aconteceu na Líbia, torna-se extremamente complexo lidar com esta heterogeneidade identitária, ainda que possa existir homogeneidade de índole étnica, religiosa e linguística.

A grande ausência e, simultaneamente, o grande desafio futuro da Líbia passa pelo Estado e pela consolidação do mesmo como Estado de Direito, democrático e coeso. Esta é, sem dúvida, a grande deficiência do país, de um problema que se tem arrastado ao longo da história e do qual Khadafi acabou por tirar partido, governando a Líbia do modo que mais lhe convinha, longe (ou com a complacência) dos olhares

internacionais e com vários vazios que um dia, despertados pelos gatilhos certos, catapultariam o país para uma crise sem fim à vista.

III. A OPERAÇÃO *UNIFIED PROTECTOR* E AS MOTIVAÇÕES DOS ATORES INTERNACIONAIS

Este capítulo serve o propósito de descrever e examinar a guerra civil que se instalou e tomou conta da Líbia, na sequência das revoltas inseridas no contexto mais amplo da “Primavera Árabe”. Pretende-se também escrutinar a intervenção da OTAN que se seguiu à desordem instalada e explicitar os vários questionamentos que daqui emergem. Proceder-se-á à análise do alegado jogo de interesses existente, que pode ter funcionado como elemento impulsionador de ação por parte de dois Estados, a França e os EUA. Aqui surgirá com destaque o petróleo líbio e a sua qualidade, um ingrediente “apetecível” e que despertou, nestes protagonistas ocidentais, uma vontade de controlar o sector petrolífero líbio, tirando partido do vazio deixado por Muammar Khadafi.

III.1 – Guerra civil, coligação P3 e intervenção da OTAN

A “Primavera Árabe” deu lugar, nos meses seguintes, a um “Verão Árabe”, pois, em alguns países, ocorreram guerras civis inconclusivas (Iémen e Síria), apesar da pressão internacional, e a Líbia foi alvo de uma intervenção da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). A intervenção na Líbia representou a primeira guerra travada pelas forças ocidentais desde o 11 de setembro, que não foi combatida contra a ameaça do terrorismo internacional e demonstrou, de facto, “uma articulação estratégica sem precedentes entre as duas margens do Oceano Atlântico”⁴⁴ (Morone, 2012, p. 4). A Líbia, território com imensos recursos petrolíferos, mas quase despovoado e governado ao longo de mais de quatro décadas por um líder “excêntrico e errático”, sofreu, nas palavras de Visentini et al. (2012), uma intervenção das grandes potências para mudar o regime, “já que os revoltosos não tinham a força e os meios necessários para tanto” (p. 58).

Esta intervenção principiou-se fruto das pressões internacionais para que algo fosse feito no sentido de controlar a situação no país. As mesmas foram ganhando cada vez mais força à medida que a violência escalava de nível e chegava a mais pontos do país. A França e a Grã-Bretanha encabeçaram o coro de vozes que insistia

⁴⁴ Tradução livre de: “ (...) an unprecedented strategic articulation between the two shores of the Atlantic Ocean”.

em novas ações contra Khadafi, sendo que a iniciativa anglo-francesa com apoio americano recebeu o suporte da Liga Árabe (LA) e da Organização da Conferência Islâmica (OCI). A posição da LA face à situação líbia foi crucial, porque ao votar a favor de uma intervenção no país, forneceu uma “narrativa útil” para os EUA, acrescentando “o tempero e a legitimidade locais necessários”⁴⁵ e suavizando a passagem de uma resolução difícil no Conselho de Segurança (Joy, 2011, p. 8).

Importa destacar que as três potências ocidentais permanentes com assento no CSNU - Estados Unidos, Reino Unido e França (o P3) - foram altamente ativos nos debates sobre o panorama líbio e desempenharam um papel fundamental na autorização e na realização da intervenção na Líbia (Odeyemi, 2016). O presidente francês à data, Nicolas Sarkozy, liderou a frente da campanha para intervir vigorosamente na Líbia, uma vez que, mesmo os Estados Unidos da América (doravante designados EUA) estando dispostos a fornecer a parte principal do armamento, não se posicionaram na linha da frente da intervenção, porque a Líbia representava apenas um interesse secundário da política externa americana (Morone, 2012).

Neste contexto, e supostamente sob a égide do princípio da Responsabilidade de Proteger, foi aprovada, a 17 de março, com dez votos favoráveis e cinco abstenções⁴⁶, a Resolução 1973⁴⁷ do CSNU, que estabelecia uma Zona de Exclusão Aérea (ZEA) sobre a Líbia e aumentava a força do embargo de armas imposto ao país. Mais importante ainda, a resolução também autorizou os Estados-membros a tomar

[...] todas as medidas necessárias [...] para proteger civis e áreas populosas civis sob ameaça de ataque na *Jamahiriyah* Árabe da Líbia, incluindo Bengazi, ao excluir uma força de ocupação estrangeira de qualquer tipo em qualquer parte do território da Líbia (CSNU, 17 de março de 2011).

Em conformidade com o Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, este documento instou as autoridades da Líbia a estabelecerem um cessar-fogo imediato e a acabarem com os abusos contra o seu povo. De referir que, além de abrir fogo

⁴⁵ Tradução livre de: “(...) added the much needed local flavour and legitimacy (...)”.

⁴⁶ Rússia, China, Índia, Brasil [BRICS] e Alemanha abstiveram-se de votar a Resolução do CSNU, permitindo, deste modo, a sua aprovação.

⁴⁷ A aprovação da Resolução 1973 surgiu penas 19 dias após a adoção da Resolução 1970, quando a comunidade internacional decidiu que todos os meios não-militares para travar Khadafi estavam esgotados (Madsen & Selsbæk, 2012).

contra os manifestantes, as violações dos direitos humanos, como o desaparecimento forçado, a detenção arbitrária, a tortura e as execuções sumárias também se encontravam entre as respostas do regime de Muammar Khadafi à insurgência popular (CSNU, 17 de março de 2011). A partir daí, as forças ocidentais iniciaram, paralelamente, fortes ataques ao governo líbio: a França lançou a operação *Harmattan*⁴⁸, os EUA lançaram a operação *Odyssey Dawn*, o Reino Unido a operação *Ellamy* e o Canadá a operação *Mobile* (Joy, 2011). Desta forma, a 19 de março, o primeiro ato aliado para assegurar a ZEA começou quando os jactos militares franceses entraram no espaço aéreo líbio numa missão de reconhecimento que anunciava ataques a alvos inimigos (Elkatawneh, 2013). Ao levarem a cabo tais investidas, retiraram poder aéreo ao regime e ofereceram vantagem aos rebeldes.

Entre 20 e 21 de março, União Africana⁴⁹, LA, Rússia, China, Venezuela, Cuba, Bolívia, Brasil, Índia, Turquia e África do Sul pediram o fim dos bombardeamentos, enquanto Putin comparava as intervenções a “cruzadas medievais” (Visentini et al., 2012). Os apelos não surtiram efeito e, a 31 de março, os EUA cederam a liderança das forças da coligação e as diferentes operações foram concentradas numa só, e assumidas pela OTAN, sob o nome de Operação *Unified Protector* (OUP). Na frente política, dois dias antes tinha sido formado um Grupo de Contacto da Líbia, em Londres, com representantes de 40 nações para supervisionar a “situação emergente” na Líbia e para atuar em articulação política com os conselhos rebeldes que operavam a partir de Bengazi (Joy, 2011).

A organização surgiu como “escolha lógica” para assumir o comando da operação, com 14 membros da aliança e quatro parceiros, num total de 18 países, a contribuir para a intervenção (Daalder & Stavridis, 2012). A missão foi comandada pelo Almirante James G. Stavridis (EUA), que é o Comandante Aliado Supremo da OTAN para a Europa (CASEUR). Foi assistido pelo Tenente-General Charles Bouchard (Canadá) - que serve como Comandante Operacional -, pelo Tenente-General Ralph J. Jodice II (EUA) como Comandante do Ar e pelo Vice-Almirante Rinaldo Veri (Itália), que serve como Comandante Marítimo (Joy, 2011).

⁴⁸ A 19 de março, o primeiro acto aliado para assegurar a ZEA começou quando os jactos militares franceses entraram no espaço aéreo líbio numa missão de reconhecimento que anunciava ataques a alvos inimigos (Elkatawneh, 2013).

⁴⁹ A UA manteve-se *low profile* nas fases iniciais da crise. Muitos líderes africanos recebiam apoio financeiro de Khadafi, razão pela qual nenhum se manifestou publicamente contra ele. Além disso, a Líbia detinha negócios e relações próximas com muitos estados africanos com investimentos consideráveis e os líderes africanos também se mostravam cautelosos relativamente a conceitos como “intervenção humanitária” e “mudança de regime” (Joy, 2011).

A missão da aliança na Líbia consistiu em três tarefas distintas: policiara o embargo de armas, patrulhar a zona de exclusão e proteger os civis. Embora tenha solidificado imediatamente o bloqueio marítimo e a ZEA, encontrou dificuldades na proteção do povo líbio. A proximidade das forças, instalações e equipamentos do regime com as infraestruturas civis; a capacidade inicialmente limitada da oposição da Líbia de se defender e os centros de população sob o seu controlo; e a necessidade da OTAN minimizar os danos relativamente aos civis desacelerou a operação e, por vezes, levou a uma “percepção de impasse e de paralisação”. A OUP terminou a 31 de outubro de 2011, 222 dias após o seu início (Daalder & Stavridis, 2012).

Entre abril e julho ocorreram intensas batalhas um pouco por todo o país (Brega, Misrata, Bengazi, Kotla, Ras Lanuf, Kufra, Yafran, Zintan, Trípoli, entre outras), além de bombardeamentos a instalações petrolíferas. O mundo estava, de acordo com Visentini et al. (2012, p. 62), perante uma “guerra de movimento” e era necessário trabalhar arduamente para colocar um ponto final na situação. Mesmo num cenário de guerra sem fim à vista⁵⁰, a verdade é que foram propostas algumas iniciativas de paz durante este período. Saif al-Islam, filho de Khadafi, propôs um plano “que limitaria o papel do seu pai e incluía figuras da oposição num governo interino. As eleições seriam realizadas num futuro próximo e um processo de reconciliação seria implementado”⁵¹ (Sengupta, 2011 cit. in Joy, 2011, p. 11).

Isto foi rejeitado pelos rebeldes e outra missão de paz foi iniciada pela UA, sob a liderança do Presidente Sul Africano, Jacob Zuma. A delegação da UA conseguiu encontrar-se com Khadafi, em Trípoli, a 10 de abril, e transmitiu os elementos chave do seu plano: cessar-fogo imediato, fornecimento de assistência e negociação entre os dois grupos. As reações a este plano foram divergentes: se Khadafi parecia estar de acordo, os rebeldes mostraram-se contra, explicando que o plano não garantia a expulsão imediata do líder líbio (Joy, 2011). O próprio governo de Khadafi viria a propor não apenas um cessar-fogo, como também a realização de negociações com o CNT para a construção de um governo constitucional e ainda o pagamento de compensações pecuniárias às vítimas do conflito. A proposta, todavia, viria a receber o mesmo destino que o plano da UA, a recusa (Kuperman, 2013).

⁵⁰ A Líbia encontrava-se num conflito aparentemente interminável, porque nenhum dos lados estava preparado para negociar uma “solução de compromisso”. Nem o Coronel Khadafi, nem o seu chefe de segurança, Abdullah Al-Sanussi, estavam dispostos a abandonar a sua criação e o seu testamento político, o sistema da *Jamahiriyah* (Joffé, 2011b).

⁵¹ Tradução livre de: “(...) which would limit the role of his father and include opposition figures in an interim government. Elections would be held in the near future and a reconciliation process put in place”.

A 27 de junho, o Tribunal Penal Internacional (TPI) emitiu três mandados de prisão: contra Khadafi, Saif al-Islam (filho de Khadafi) e Abdullah al-Senussi (chefe de inteligência) por crimes contra a humanidade, alegadamente cometidos em toda a Líbia entre 15 de fevereiro até, pelo menos, 28 de fevereiro de 2011 (*International Center for Transitional Justice*, 2011). Em agosto, a conquista e reconquista de diversas cidades, quer pelos rebeldes, quer pelo governo, continuou, assim como a escalada de violência no conflito líbio. A 21 de agosto, iniciou-se a batalha pela capital, Trípoli, sob pedidos de Khadafi para que a população lutasse até a última gota de sangue. A cidade foi, então, conquistada pelos rebeldes, seguindo-se o avanço sobre Sirte, último reduto pró-Khadafi.

No início de setembro, o CNT assumiu o poder como governo interino e anunciou os prazos para a realização das eleições: oito meses para a assembleia constituinte e vinte meses para as eleições gerais. A 8 de setembro, o ministro interino da Saúde, Naji Barakat, ofereceu uma primeira estimativa do balanço da guerra civil líbia: pelo menos 30 mil mortos, 50 mil feridos e 4 mil desaparecidos. Outubro marcaria o último mês da resistência de Khadafi e, a 20 de outubro de 2011, o líder líbio foi morto depois de ser capturado pelos rebeldes na sua cidade natal, Sirte. Prometendo defender a lei islâmica⁵² (*sharia*) como a única fonte de legislação do novo governo, Mustafa Abdel Jalil, líder do CNT, declarou a libertação da Líbia após oito meses de levantes contra Muammar Khadafi (Visentini et al., 2012). Assim, emergiu um novo regime na Líbia, com o CNT a eleger Abdel Rahim el-Keab como primeiro-ministro interino do país (Odeyemi, 2016). A 22 de novembro, o anúncio da composição do novo governo foi alvo de críticas, principalmente oriundas de Bengazi, com os críticos a afirmarem que o leste do país não se encontrava adequadamente representado (Visentini et al., 2012).

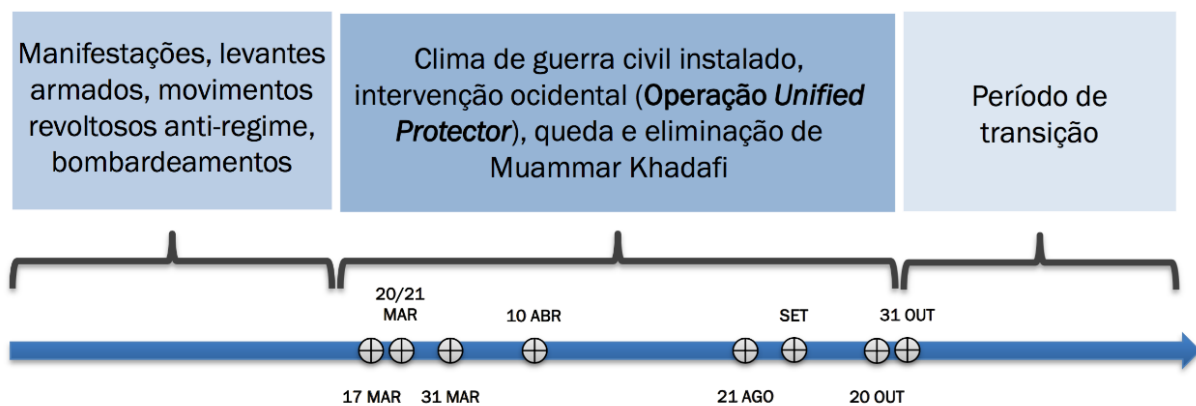
Analisando à lupa os mais de 200 dias da intervenção sob o escudo da ONU e a direção da OTAN, percebe-se, segundo Morone (2012) que foi, sem dúvida, “um elemento adicional de complicação e especificidade na crise da Líbia”⁵³. Mesmo antes do resultado final do conflito líbio, “a guerra civil mostrou o fracasso de mais de 40 anos de tentativas de Khadafi para moldar e ligar a sociedade líbia num país único e

⁵² A vigência da *sharia* teria como consequências a anulação da lei do casamento, que proíbe a poligamia e garante direitos às mulheres, e da lei do divórcio, que permite o mesmo – ambas instituídas por Khadafi (Visentini et al., 2012).

⁵³ Tradução livre de: “(...) a further element of complication and specificity in the Libyan crisis”.

unificado” (p. 3)⁵⁴. Independentemente de qualquer força externa, o levante da Líbia não teria sido possível sem um amplo apoio popular, que estava relacionado com o descontentamento social e económico. É verdade que a “lógica redistributiva do estado *rentier* e as privatizações”⁵⁵ proporcionaram riqueza e boas condições de vida a muitos líbios que, de facto, continuaram a apoiar o regime de Khadafi, mas é igualmente verdade que reformas e crescimento “conduziram muitos outros líbios a uma considerável marginalização económica e desigualdade social, criando a premissa da revolta da Líbia”⁵⁶ (Morone, 2012, p. 3).

Figura 4 – Cronologia da guerra civil em solo líbio e da intervenção da OTAN



17 MAR – Aprovação da *Resolução 1973* do CSNU (Zona de Exclusão Aérea)
20/21 MAR – UA, LA e alguns países (China, Rússia, Venezuela, etc) pedem o fim dos bombardeamentos
31 MAR – OTAN assume a liderança das operações no terreno e inicia a *Operação Unified Protector*
10 ABR – UA encontra-se com Khadafi e tenta acordo

21 AGO – Início da batalha pela capital, Trípoli
SET – CNT assume o poder como governo interino e anuncia prazos para eleições
20 OUT – Captura e morte de Khadafi
31 OUT – Fim da *Operação Unified Protector*

Fonte: Autorial Própria

⁵⁴ Tradução livre de: “(...)the civil war showed the failure of more than 40 years of Qadhafi attempts to shape and amalgamate Libyan society into a single and unified country”.

⁵⁵ Tradução livre de: “(...)the redistributive logic of the rentier state and recent privatizations (...)”.

⁵⁶ Tradução livre de: “(...) led many other Libyans to considerable economic marginalization and social inequality, creating the premise of Libyan uprising”.

III.2 – Os vários pontos de interrogação: atores envolvidos e jogo de interesses

O envolvimento de forças externas significa que a liderança política não é dotada de nenhum grupo ou indivíduo. Isto teve um imenso impacto na Líbia, onde “a fragmentação da paisagem de segurança - e a falta de vontade das milícias para desistir das armas - reflete desconfiança e incerteza sobre quem tem legitimidade para liderar durante a transição”⁵⁷ (International Crisis Group, 2011). A operação da OTAN sob orientação francesa e britânica e o apoio militar esmagador dos EUA veio rebater fortemente a ideia de que a OTAN raramente priorizava os direitos humanos em relação às suas preocupações estratégicas. Assim, acabou por ser possível disfarçar a realidade de que a grande finalidade da missão “sempre foi mudança de regime”⁵⁸, uma verdade ofuscada pelo alarido sobre o massacre supostamente iminente em Bengazi”⁵⁹ (Roberts, 2011). Ficou claro que a Resolução 1973 foi usada para justificar o apoio direto da OTAN aos rebeldes, particularmente através dos franceses e dos ingleses, que “enviaram forças especiais, armas e reuniram mercenários e tropas de outros países contra Khadafi”, ao invés de ser implementada para conter a violência (Visentini et al., 2012, p. 61).

Pureza (2012, pp. 14-15) postula, na mesma linha, que “a realidade para lá da letra das resoluções foi bem diferente” do que aquilo que havia sido mandatado. Tendo por base o modo concreto como foram conduzidas as operações militares, “é manifesto que esta diferença se situou em dois planos complementares entre si”: o primeiro foi o do “sentido último do mandato da intervenção” e o segundo foi o da “relação entre os meios empregues e a finalidade consagrada na Resolução 1973”. A agenda implícita suportou a “condução operacional da intervenção que excedeu em muito uma interpretação literal do quadro estabelecido pela Resolução 1973”. Deste modo, ao invés de uma “interpretação restritiva” da Resolução 1973 (aconselhada, aliás, pelo coro de críticas dos Estados que optaram pela abstenção), o que sucedeu foi uma (esperada) interpretação expansiva da expressão “todos os meios necessários”

⁵⁷ Tradução livre de: “The security landscape’s fragmentation – and militias’ unwillingness to give up arms – reflects distrust and uncertainty regarding who has the legitimacy to lead during the transition”.

⁵⁸ Cabe destacar, não obstante, que, apesar de a resolução não prever nenhum tipo de acção no solo, os EUA, a França e a Grã-Bretanha enviaram tropas especiais para a Líbia, que foram responsáveis não só por combater as forças de Khadafi, mas também por fornecer treino aos rebeldes (Chossudovsky, 2013b cit. in de Oliveira, 2015).

⁵⁹ Tradução livre de: “The mission was always regime change, a truth obscured by the hullabaloo over the supposedly imminent massacre at Benghazi”.

nela consagrada. O facto de não ter sido equacionada sequer a inclusão de “esforços diplomáticos de alto nível para a obtenção de um efetivo cessar das hostilidades ou do envio de observadores internacionais” (iniciativa que foi explicitamente aceite pelo regime de Trípoli), “os responsáveis pela intervenção optaram por entendê-la como um cheque em branco para uma escalada do uso da força” (Bennis 2011 cit. *in* Pureza, 2012).

Ainda que com cinco abstenções, como já foi mencionado acima, a Resolução 1973 recebeu apoio dos quinze membros do CSNU. Tinha assim lugar a aprovação de um documento com “um teor tão vago e ambíguo” que permitiu a larga extrapolação nas ações de proteção de civis. O foco deslocou-se de uma ZEA para impedir a violência contra a população civil, para o embarque numa campanha que culminasse na mudança de regime. Houve protestos da parte da LA, da China e da Rússia, quando foi possível analisar o resultado final da intervenção (Lundin, 2011, p. 204). A ideia de que a intervenção militar era a única alternativa para o massacre em massa de manifestantes líbios é “simplesmente falsa”. A 10 de março de 2011, sete dias antes da aprovação da Resolução 1973, o *International Crisis Group* apresentou uma iniciativa de dois pontos que procurava resolver o conflito sem o uso da força. A proposta colocava em cima da mesa

- (i) a formação de um grupo de contacto ou comité dos vizinhos da Líbia no Norte de África e de outros estados africanos com mandato para negociar um cessar-fogo imediato;
- (ii) negociações entre os protagonistas a serem iniciadas pelo grupo de contacto e que visavam substituir o atual regime por “um governo mais responsável, representativo e respeitador da lei”⁶⁰ (Roberts, 2011).

Esta proposta, apoiada e alinhada com os pontos de vista de uma série de atores relevantes, incluindo a UA, Rússia, China, Brasil e Índia, foi rejeitada (Roberts, 2011). Também foram rejeitados os cessar-fogo oferecidos por Khadafi, na sequência da Resolução 1973, embora tal movimento negasse a autoridade para intervir. Na Resolução 1973, a demanda por um cessar-fogo imediato surge antes da autorização para usar “todas as medidas necessárias”. Dado que estas “medidas necessárias” foram concebidas para proteger os civis da violência do governo, uma vez que o

⁶⁰ Tradução livre de: “(i) the formation of a contact group or committee drawn from Libya’s North African neighbours and other African states with a mandate to broker an immediate ceasefire; (ii) negotiations between the protagonists to be initiated by the contact group and aimed at replacing the current regime with a more accountable, representative and law-abiding government”.

cessar-fogo estava em vigor, esta autorização provavelmente não seria aplicável à situação na Líbia (O’Shea, 2012, p. 181).

O argumento que sustenta que “o bombardeamento humanitário foi muito além da conquista do objectivo declarado na Resolução 1973”⁶¹, passando a queda de Khadafi a ser o verdadeiro objectivo, é corroborado pelo término da missão a 31 de outubro de 2011, logo após a captura e morte de Muammar Khadafi (Morone, 2012, p. 3). Caso se tratasse, efetivamente, de uma intervenção humanitária, era de esperar que, mesmo após o assassinato de Khadafi, os ataques da OTAN continuassem, visto que começaram a suceder novas ondas de violência entre os grupos integrantes das forças rebeldes, colocando parte da população em risco (Campbell, 2013). Neste sentido, Alex De Waal é bastante claro ao referir-se à posição adoptada pelas potências ocidentais em relação à Resolução 1973

França, Grã-Bretanha e os EUA (colectivamente o “P3” no Conselho de Segurança da ONU) implementaram seletivamente apenas as provisões favoráveis aos seus objectivos, ignorando as outras e, sobretudo, expandiram a referência a “todos os meios necessários” [referida pelo texto da resolução], para incluir a realização de ações militares além da proteção de civis, levando, diretamente, a uma mudança forçada de regime. [...] Em momento algum os EUA ou a ONU apresentaram um plano para uma resolução política [da questão]⁶² (De Waal, 2013, p. 368).

Outro ponto importante a salientar, que dá suporte a esta ideia, é a carta publicada em conjunto por David Cameron, Primeiro-Ministro britânico, Nicolas Sarkozy, Presidente francês, e Barack Obama, Presidente dos EUA, em abril de 2011 (os três encontravam-se na chefia dos respectivos países à data dos acontecimentos). Nesta carta, os três líderes mantiveram-se firmes no apoio ao discurso de que a intervenção visava a proteção da população líbia, contudo deixaram claro que a queda de Khadafi era condição *sine qua non* para a consecução do seu objectivo. Assim, seguindo as palavras dos três governantes,

O nosso dever e o nosso mandato, sob a resolução 1973 do Conselho de Segurança da ONU, é proteger os civis e estamos a fazê-lo. Não é remover Kadhafi à força. Mas é

⁶¹ Tradução livre de: “(...) the humanitarian bombing went on well beyond the achievement of the declared objective in Resolution 1973 (...)”.

⁶² Tradução livre de: “(...) France, Britain and the United States (collectively the ‘P3’ at the UNSC)—selectively implemented only the provisions favourable to their objectives, ignoring the others, and moreover expanded the reference to ‘all necessary measures’ to include taking military actions beyond protecting civilians, leading directly to forcible regime change. (...)At no time did the United States or the UN present a plan for a negotiated political settlement.

impossível imaginar um futuro para a Líbia com Khadafi no poder. [...] Há um caminho para a paz que promete esperanças renovadas para a população da Líbia – um futuro sem Kadhafi que preserve a integridade e soberania líbias, e que recupere a sua economia e a prosperidade e segurança da sua população. [...] Entretanto, enquanto Kadhafi estiver no poder, a OTAN deve manter as suas operações para que os civis permaneçam protegidos, e para que a pressão sobre o regime aumente. Assim, uma transição genuína de uma ditadura para um processo constitucional inclusivo poderá efetivamente começar, comandada por uma nova geração de líderes. Para que essa transição tenha sucesso, Khadafi deve sair e para sempre⁶³ (The New York Times, 14 de abril de 2011).

III.2.1 – O ouro negro líbio

O país de Khadafi possui a maior quantidade de reservas⁶⁴ de petróleo bruto em África e a quinta maior quantidade de reservas de gás natural no continente, integrando a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP⁶⁵ na sigla portuguesa e OPEC na sigla anglo-saxónica) desde 1962. Em fevereiro de 2011, mais de 85% das exportações de petróleo líbio tinham como destino a Europa, enquanto cerca de 13% se destinavam ao leste do canal de Suez para a Ásia (Williams & Baird, 2011). Itália e França ocupam as duas posições dianteiras na aquisição de petróleo líbio, seguidas pela China. No final de 2011, a Líbia declarou que empresas europeias (como a ENI e a BP) teriam acesso prioritário ao “ouro negro” líbio na retoma do normal funcionamento da indústria petrolífera do país. A *National Oil Corporation* também afirmou que estava planeada a venda de volumes semelhantes às refinarias chinesas, concedendo uma “boa parcela” à UNIPEC, o braço comercial da gigante de refinação da China, a SINOPEC (Donati & Farge, 2011).

Durante a guerra civil de 2011, a queda na produção de petróleo⁶⁶ e gás natural conduziu a um colapso económico na Líbia e o produto interno bruto real (PIB)

⁶³ Tradução livre de: “Our duty and our mandate under U.N. Security Council Resolution 1973 is to protect civilians, and we are doing that. It is not to remove Qaddafi by force. But it is impossible to imagine a future for Libya with Qaddafi in power. (...) There is a pathway to peace that promises new hope for the people of Libya — a future without Qaddafi that preserves Libya’s integrity and sovereignty, and restores her economy and the prosperity and security of her people. (...) However, so long as Qaddafi is in power, NATO must maintain its operations so that civilians remain protected and the pressure on the regime builds. Then a genuine transition from dictatorship to an inclusive constitutional process can really begin, led by a new generation of leaders. In order for that transition to succeed, Qaddafi must go and go for good.”

⁶⁴ Cerca de 80% das reservas de petróleo da Líbia, de aproximadamente 44 mil milhões de barris, estão em Sirte - espalhados entre Tripolitânia e Cirenaica, grande parte sob o controlo rebelde (Escobar, 2011).

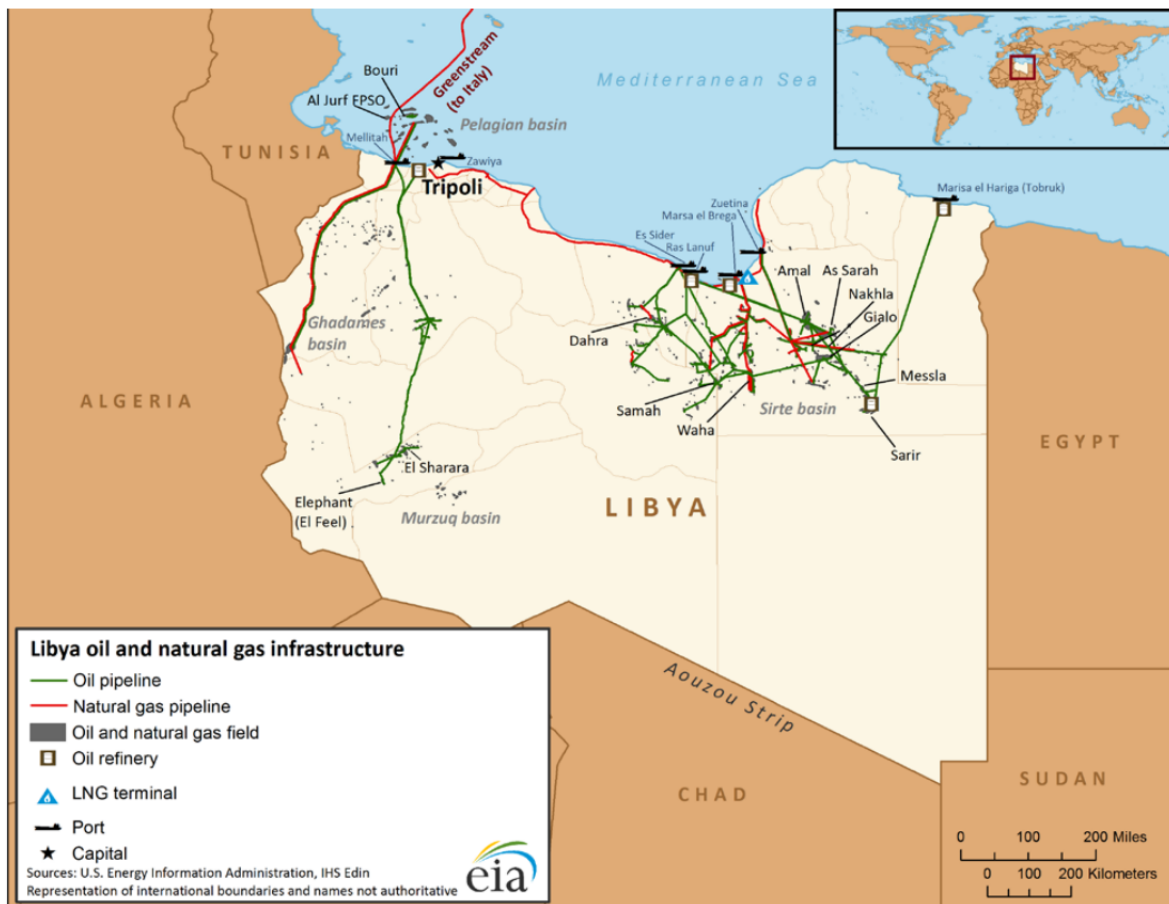
⁶⁵ A Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) foi fundada em Bagdade, no Iraque, com a assinatura de um acordo, em Setembro de 1960, entre cinco países, nomeadamente o Irão, o Iraque, o Kuwait, a Arábia Saudita e a Venezuela - membros fundadores da Organização. Estes países foram posteriormente acompanhados pelo Qatar (1961), Indonésia (1962), Líbia (1962), Emirados Árabes Unidos (1967), Argélia (1969), Nigéria (1971), Equador (1973), Gabão (1975), Angola (2007) e Guiné Equatorial (2017).

⁶⁶ Em março de 2011, o comércio de petróleo líbio foi praticamente paralisado, como resultado do facto de os bancos se recusarem a financiar o sistema na Líbia, não compensando os pagamentos em dólares devido às sanções dos EUA (Zhdannikov, 2011).

diminuiu 62%. Neste ano, as exportações de hidrocarbonetos da Líbia sofreram uma ruptura quase total e a produção mínima e esporádica que ocorreu foi, maioritariamente, consumida no mercado interno. A produção de petróleo líbio acabaria por retomar em 2012, ainda que tivesse permanecido inferior aos níveis registados antes das revoltas. Em meados de 2013, um bloqueio em diversos grandes portos do centro-leste (ver figura 5) liderado por Ibrahim Jidran, um líder da filial da *Petroleum Facilities Guard*, juntamente com protestos e encerramentos de campos petrolíferos e oleodutos no oeste, causou novamente a cessação da maior parte da produção de petróleo na Líbia (U.S. Energy Information Administration, 2015).

A produção de petróleo voltou a recuperar durante o segundo semestre de 2014, depois de terem sido levadas a cabo negociações para reabrir alguns portos, mas a verdade é que, no final desse ano, sucederam rupturas consideráveis e a produção não reatou o seu funcionamento. De janeiro a outubro de 2015, verificou-se uma progressão na produção de petróleo bruto na Líbia, produzindo pouco mais de 400 mil barris por dia (b/d), significativamente abaixo dos 1,65 milhões de barris por dia que a Líbia produzia em 2010 (U.S. Energy Information Administration, 2015), quando possuía o estatuto de 17º maior produtor do mundo e o terceiro maior produtor em África (Williams & Baird, 2011).

Figura 5 – Posicionamento dos recursos energéticos líbios



Fonte: U.S. Energy Information Administration (2015).

III.2.2 – A França de Nicolas Sarkozy

A resposta inicial de França à explosão de violência a 15 de fevereiro na Líbia foi cautelosa. Quando questionado sobre relatos de mais de 200 mortes numa semana de combates, Laurent Wauquiez, do Ministério das Relações Externas de França, explicou que a maior preocupação residia em garantir a segurança dos cidadãos franceses na Líbia e que, embora a brutalidade do governo líbio fosse “inaceitável”, a França não se envolveria em nenhum processo de intromissão (Ministério das Relações Externas de França, 2011a cit. in Lindström & Zetterlund, 2012). A 19 de março, o governo de Sarkozy optou por um caminho radicalmente diferente: foi o primeiro país a envolver-se na intervenção militar contra o regime de Khadafi. França destacou cerca de 60 aeronaves e realizou, aproximadamente, 5600 ataques (Ministério da Defesa de França, 2011 cit. in Lindström & Zetterlund, 2012).

A França, juntamente com o Reino Unido, assumiu um papel de destaque nas pressões pela intervenção militar em solo líbio. O próprio Presidente Nicolas Sarkozy foi uma força impulsionadora fundamental por detrás dos esforços franceses. Tal aconteceu simultaneamente à realização de uma reunião de emergência em Paris, onde se juntaram vários chefes de estado e governo, o Secretário Geral da ONU, Ban Ki-moon, o Secretário Geral da Liga Árabe, Amr Moussa, e a Alta Representante da UE, Catherine Ashton (Lindström & Zetterlund, 2012).

A França também formou e iniciou o Grupo de Contacto da Líbia e o Ministro das Relações Externas de França, Alain Juppé, propôs, a 22 de março, um comité de direção política, reunindo os ministros dos Negócios Estrangeiros dos países envolvidos na operação militar na Líbia, bem como a Liga Árabe (Al Jazeera, 2011). A iniciativa do Grupo de Contacto deve ser vista à luz das discussões anteriores sobre quem lideraria os esforços internacionais e o cepticismo francês em relação à OTAN. Em última análise, a iniciativa francesa de coordenar politicamente a missão do Grupo de Contato significava que esta não se enquadraria na OTAN, nem estaria sujeita às possíveis divisões dentro da aliança (Johnson & Mueen, 2012).

A operação na Líbia tornou-se numa espécie de “caso de teste” da plena reintegração francesa na estrutura de comando militar da OTAN. Inicialmente, Paris opôs-se a que a OTAN assumisse o comando das operações e preferiu que estas fossem lideradas por uma coligação com o Reino Unido e, possivelmente, com os EUA. Sarkozy percepcionou tal situação como uma oportunidade para Paris e Londres unirem forças após a assinatura do tratado de defesa bilateral, em novembro de 2010 (Nicoll & Johnstone, 2011). A França defendeu que a liderança da OTAN alienaria os países árabes que veem a aliança como um instrumento de poder dos EUA. Alain Juppé afirmou, a 21 de março, que a Liga Árabe não desejava que a operação fosse inteiramente atribuída à OTAN, uma vez que não tinha sido a aliança a tomar a iniciativa até ao momento (Erlanger, 2011). Se, por um lado, a OTAN estava preparada para intervir, providenciando apoio ao planeamento e execução das operações, a França não pretendia que a aliança detivesse o controlo político (Lindström & Zetterlund, 2012).

O ativismo da França ao lado do Reino Unido, na promoção da guerra humanitária, pode ser explicado pela tentativa de recuperar uma importância

estratégica no Mar Mediterrâneo à custa dos interesses italianos na Líbia, “para contrabalançar o conceito geopolítico norte-americano do Grande Médio Oriente e compensar a sua progressiva perda de importância na África Subsaariana a favor da China” (Morone, 2012, p. 3). Os interesses franceses na Líbia podem ser divididos em duas categorias: interesses internos (que compreendem também o contexto europeu) e interesses externos.

No que concerne ao contexto interno, a intervenção foi, em certa medida, uma tentativa do então Presidente Nicolas Sarkozy de aumentar a sua popularidade internamente. O presidente sofreu com um declínio de popularidade à época, sendo que uma pesquisa, a 13 de março de 2011, mostrou índices de desaprovação de 71% - tornando-o o presidente de direita menos popular de sempre em França (Torsoli, 2011). A aprovação do público concernente à efetivação de uma possível intervenção foi, posteriormente, reflectida nas sondagens. Uma delas, realizada pela *Ipsos*, no início de abril de 2011, mostrou que o apoio à ação militar foi mais forte em França, quando comparado com Itália, Reino Unido e EUA. Cerca de 64% dos franceses apoiaram a intervenção, em comparação com cerca de metade dos britânicos e americanos (50% e 55%, respectivamente) e 40% dos italianos (Ipsos, 2011).

Em termos externos, destaca-se que a França também possuía interesses no sector energético líbio, e uma mudança de regime, com a queda de Khadafi, apresentava-se como “uma possibilidade de aumentar o espaço de atuação francês” (de Oliveira, 2015, p. 683). Os interesses energéticos de França na Líbia não eram “negligenciáveis” no momento da intervenção. Enquanto a Líbia representava apenas cerca de 2% da produção mundial de petróleo, a sua qualidade é difícil de substituir, porque o país produz petróleo leve (*sweet light crude*), que é mais fácil e mais barato de refinar do que o bruto e com alto teor de enxofre produzido pela maioria dos outros estados do Médio Oriente e do Norte de África (MENA) (Erian, 2012).

Outra das muitas explicações dadas relativamente ao porquê de Paris ter agido proactivamente foi a firme vontade de “fazer o que era correto” depois de o país ter demonstrado alguma inércia no início da “Primavera Árabe” (Lindström & Zetterlund, 2012). A França declarou apoio às ondas revolucionárias contra os antigos aliados franceses na Tunísia e no Egipto. A Ministra das Relações Exteriores, Michèle Alliot-Marie, chegou a viajar para a Tunísia nas férias de Natal, durante a revolta, e

ofereceu-se para enviar as forças francesas para ajudar a reprimir a insurreição três dias antes da fuga forçada do presidente Zine al-Abidine Ben Ali do país (Willsher, 2011). Alliot-Marie acabaria por renunciar ao cargo em fevereiro de 2011, após fortes críticas sobre as ligações próximas com o regime tunisino.

Além disso, ainda havia uma sensação de constrangimento após a visita de Khadafi, em dezembro de 2007. Khadafi visitou Paris pela primeira vez em três décadas e recebeu uma grande recepção de Sarkozy. Na altura, a visita foi duramente criticada em França, inclusive por membros pertencentes ao governo (Sciolino, 2007). Ao mesmo tempo, havia um sincero sentido de obrigação moral de apoiar a “Primavera Árabe”. A memória de Srebrenica ainda pairava na atmosfera política francesa e ainda causava tormento, e Sarkozy não queria estar ligado a um novo erro histórico, ou a qualquer elemento relacionado com o seu antecessor Jacques Chirac. As relações entre Sarkozy e o ex-presidente Jacques Chirac têm um historial notoriamente “problemático” (Lichfield, 2006), e Chirac, nas suas memórias de 2011, descreveu o seu “ex-protegido” como sendo “impetuoso, nervoso [e possuidor de] dúvidas sobre nada, especialmente sobre si mesmo”⁶⁷ (Crumley, 2011).

A ameaça às fronteiras francesas, representada pelos refugiados que fugiam da violência na Líbia, foi outro factor inicial importante. À medida que a violência na Líbia se espalhava, as preocupações de Paris sobre o fluxo migratório aumentavam. Numa conferência de imprensa a 25 de fevereiro, Sarkozy expressou a sua preocupação em relação aos efeitos desestabilizadores da “fuga maciça” de estrangeiros na Líbia em direção às fronteiras da Tunísia e do Egito (Sarkozy, 2011b cit. in Lindström & Zetterlund, 2012). A 11 de março, o presidente francês observou que 200 mil pessoas tinham fugido da violência na Líbia e deixou uma pergunta no ar: se as condições não melhorassem, qual seria a tentação das pessoas deslocadas? Foi peremptório na resposta, afirmando que não teriam outra opção que não fosse atravessar o Mediterrâneo” (Sarkozy, 2011c cit. in Lindström & Zetterlund, 2012). As autoridades francesas acreditavam, portanto, que, devido à sua localização, a instabilidade na Líbia e nas suas fronteiras, teria consequências negativas para França.

O prestígio parece ter desempenhado, igualmente, um papel causal na decisão do governo de Sarkozy. A posição histórica de influência francesa no continente

⁶⁷ Tradução livre de: “(...) impetuous, nervous (and having) doubts about nothing, especially himself”.

africano levou a uma expectativa de que França agiria, o que parece ter sido crítico na opção francesa de concordar com a proposta de Bernard-Henri Lévy de se encontrar e reconhecer o CNT (Davidson, 2013). Teria sido erróneo para o governo de Sarkozy pensar e supor que outros países/instituições organizariam e liderariam uma intervenção militar na Líbia. A administração Obama só estava disposta a contribuir com os seus recursos militares para a campanha, dado o entendimento de que a França e a Grã-Bretanha mais tarde “assumiriam a responsabilidade” da guerra aérea (Obama, 2011). A realidade militar era que nenhum dos dois países – França e Reino Unido - (mesmo com o apoio dos EUA) era capaz de executar a campanha militar sozinho.

III.2.3 – Os Estados Unidos de Barack Obama

Se Sarkozy demonstrava clara vontade de liderar a campanha de intervenção, os EUA, por outro lado, sob o comando do Presidente Barack Obama (à data), pareceram hesitantes em fazer parte da coligação. Obama acabou por ceder e confirmou o envolvimento americano, reiterando que o papel do seu país seria tão breve quanto possível e que planeava delegar rapidamente a liderança da campanha (Joy, 2011). Uma vez a bordo, os EUA desempenharam um papel indispensável, tanto política como militarmente. Cerca de 10 dias após o começo da intervenção na Líbia, “os EUA retiraram os seus componentes de ataque e assumiram um papel mais de apoio, contribuindo com ativos únicos”⁶⁸ (Lindström & Zetterlund, 2012, p. 41). O facto de Washington ter optado pelo que foi descrito como um “papel secundário” desencadeou um debate sobre “se o líder do mundo estaria a voltar o seu foco para leste, esperando que a Europa cuidasse de sua própria vizinhança”⁶⁹ (Lindström & Zetterlund, 2012, p. 41).

Em agosto de 2010, Obama assinou um memorando⁷⁰ de cinco páginas sobre tendências no Médio Oriente e no Norte de África, no qual foi descrito o crescente descontentamento das pessoas com os regimes dos seus países. Obama encarregou a

⁶⁸ Tradução livre de: “(...) the US pulled back its attacking components and took more of a supporting role, contributing only unique assets”.

⁶⁹ Tradução livre de: “(...) the leader of the world was turning its focus eastwards, and expecting Europe to handle its own neighbourhood”.

⁷⁰ O Memorando “Reforma Política no Médio Oriente e Norte de África” é classificado, mas referido por Ryan Lizza no artigo “The Consequentialist”, publicado pelo *The New Yorker*, a 2 de maio de 2011.

sua equipa de política externa de desenvolver estratégias para cada país da região e discutir os prós e contras inerentes ao apoio dos EUA aos regimes ou às forças da oposição. O término do memorando coincidiu com a morte por imolação de Mohamed Bouazizi e o mundo testemunhou aquilo que seria o início da “Primavera Árabe” (Lizza, 2011). O memorando parece indicar que o presidente entendeu que havia o risco de revoltas no mundo árabe, no entanto os EUA - e o resto do mundo – parecem ter sido apanhados de surpresa (Lindström & Zetterlund, 2012).

Washington hesitou e demorou, de facto, muito tempo a adoptar uma posição na crise da Líbia. Nos EUA, a pressão para agir emergiu, em grande parte, de grupos de direitos humanos e de alguns membros do Congresso. O público estava contra uma intervenção e as pesquisas de opinião pública mostravam que “a grande maioria dos norte-americanos estava preocupada com a situação na Líbia, mas não considerava ser responsabilidade dos EUA” (Lindström & Zetterlund, 2012). A 25 de fevereiro, os EUA ordenaram o encerramento da sua embaixada em Trípoli e impuseram sanções unilaterais contra a Líbia, um dia antes de a ONU pedir sanções multilaterais na Resolução 1970 do CSNU. A 3 de março, o presidente Barack Obama declarou que Khadafi havia perdido legitimidade e devia renunciar ao poder. Para além destes passos, Obama manteve um perfil discreto durante todo o processo da campanha militar na Líbia e a sua incerteza acabou por ser veementemente criticada (Torres, 2011).

O secretário de Defesa americano, Robert Gates, estava entre os mais cépticos relativamente à proposta de uma ZEA sobre a Líbia. Gates considerava que tal seria insuficiente e que as tropas terrestres dos EUA teriam de ser implantadas de uma forma ou de outra. A grande preocupação americana prendia-se com o receio de que uma intervenção ocidental provocasse uma tempestade de protestos em todo o mundo árabe, levando a ataques terroristas. A falta de planeamento pós-guerra, bem como as incertezas sobre quem eram os rebeldes (inclusive se possuíam conexões com a Al-Qaeda) também desempenharam um papel crucial. Gates apontou para as realidades económicas dos EUA depois do Iraque e do Afeganistão, que não eram as melhores. A secretária de Estado Hillary Clinton foi, também ela, inicialmente céptica em relação à ação militar na Líbia, mas mudou de opinião. Juntou-se, assim, a outros dois membros do círculo de política externa de Obama que defendiam uma ação militar: Samantha Power - Diretora Sénior de Assuntos Multilaterais e Direitos Humanos do

Conselho de Segurança Nacional (CSN) - e Susan Rice - embaixadora dos EUA na ONU (Lindström & Zetterlund, 2012).

A 19 de março, o presidente Obama ordenou que as forças militares dos EUA lançassem ataques contra alvos militares líbios em apoio à resolução 1973 (Casa Branca, 2011a). Tanto os membros republicanos do Congresso como os democratas criticaram a decisão de Obama de entrar em guerra. A maioria das críticas era de natureza processual, questionando se Obama tinha o direito legal de iniciar o ataque, não tendo procurado pela aprovação do Congresso. Como resultado, um grupo de membros do Congresso processou o presidente dos EUA por ter embarcado numa ação militar unilateral contra a Líbia e foram apresentadas várias propostas para cortar o financiamento da operação. Aqueles que se posicionavam contra o envolvimento americano também apontaram a falta de um calendário para o envolvimento, as implicações políticas globais incertas de uma intervenção e a falta de “inteligência” dos rebeldes (Lindsay, 2011).

Várias razões possíveis foram identificadas para explicar o porquê de os EUA decidirem intervir na Líbia. Uma das mais explícitas foi o sentido de obrigação moral: como Khadafi ameaçou realizar assassinatos em massa do seu próprio povo, os EUA sentiram que, moralmente, era imperativo agir. O presidente Obama também afirmou que uma intervenção na Líbia era importante em nome da credibilidade da ONU. A inação poderia arriscar a futura credibilidade do Conselho de Segurança das Nações Unidas (Casa Branca, 2011 cit *in* Lindström & Zetterlund, 2012). É possível que os EUA tenham visto a Líbia como uma oportunidade para melhorarem a sua reputação no mundo árabe. Alguns analistas viram o envolvimento dos EUA na Líbia como uma espécie de “retorno” para com os seus aliados europeus pela sua contribuição no Afeganistão, algo que Clinton também sugeriu (Lindström & Zetterlund, 2012).

Outro possível motivo pelo qual Washington decidiu agir foi o facto de a Líbia ser vista como uma ameaça à estabilidade da região. Em 2006, a Líbia foi removida da lista negra de estados que apoiavam o terrorismo após ter abandonado o seu programa de armas de destruição maciça e depois de ter renunciado ao terrorismo. Os EUA transformaram o seu escritório de ligação em Trípoli numa embaixada e, em 2008, Condoleezza Rice foi a primeira Secretária de Estado dos EUA a visitar a Líbia desde 1953 (Blanchard, 2011). Os combates na Líbia provocaram receios de que o

país voltasse a ser uma base para terroristas ou que Khadafi retomasse o desenvolvimento e fabrico de armas de destruição maciça (Lindström & Zetterlund, 2012).

Além disso, uma possível razão para adicionar peso ao lado do ‘sim’ pode ter sido o facto de a operação na Líbia ser percebida como “exequível”, já que se trata de um país constituído por 90% de deserto e que, sendo assim, se afigurava como adequado para o combate aéreo, embora exigisse voos mais longos. Por último, alguns mas relativamente poucos, observadores e comentadores identificaram os interesses energéticos e económicos dos EUA na Líbia como gatilhos para o envolvimento americano. Os EUA importavam 5% das exportações líbias, representando cerca de 0,5% do consumo doméstico total de petróleo dos EUA (Agência Internacional de Energia, 2011). É interessante notar, todavia, que a primeira venda de petróleo do CNT foi a um refinador de petróleo dos EUA (Lindström & Zetterlund, 2012).

III.3 – Considerações Finais

A análise do presente capítulo demonstrou que a grande finalidade da missão internacional na Líbia, no fundo, sempre foi a mudança de regime, uma verdade ofuscada pelo alarido sobre o massacre supostamente iminente em Bengazi. A Resolução 1973 foi usada para justificar o apoio direto da OTAN aos rebeldes, ao invés de ser implementada para conter a violência e proteger as vidas de civis, uma vez que, alegadamente, ter-se-ia alicerçado no princípio da Responsabilidade de Proteger. Foi, aliás, a grande alavanca - a par das razões securitárias (ameaça à paz e segurança mundiais) - para a aprovação de uma resolução pouco consensual e em relação à qual muitos se mostraram reticentes.

Percebe-se que os principais argumentos, que reforçam a ideia de uma agenda implícita no que toca à implementação da Resolução 1973, se prendem com o fim da Operação *Unified Protector* a 31 de outubro de 2011, logo após a morte de Khadafi. Assim, é conferida a ideia de que, com a execução do líder líbio, estava atingido o objectivo a que se propuseram. Numa análise mais detalhada, compreende-se ainda que os principais atores envolvidos detinham interesses que em muito se distanciavam

da narrativa humanitária que foi estabelecida. França (à semelhança do Reino Unido) tentou retirar vantagem da situação de crise na Líbia com o intento de recuperar importância estratégica no Mar Mediterrâneo. Mais especificamente, Nicolas Sarkozy empreendeu numa tentativa de reconquistar a popularidade doméstica que havia perdido, ao mesmo tempo que se deixava seduzir pelo sector energético líbio e procurava reafirmar o importante papel francês para o continente, sobretudo em termos militares. Já os EUA, e apesar de todas as reticências e vontade de se manterem à margem, não deixaram escapar a possibilidade de exercerem uma maior influência na região e responderam afirmativamente ao apelo veemente que a qualidade do petróleo líbio impunha.

IV. A LÍBIA PÓS-KHADAFI - CAOS PROFUNDO, FRAGMENTAÇÃO E CONFLITO SEM FIM À VISTA

O quarto capítulo incidirá sobre o panorama da Líbia após a queda de Muammar Khadafi, nomeadamente no que diz respeito à análise dos efeitos imediatos e a longo prazo do fim da era do líder líbio e do subsequente vazio de poder. Abordar-se-á também a necessidade efetiva de desarmamento, desmobilização e reintegração do sector de segurança líbio, após o caos em que o país se viu mergulhado.

IV.1 – Consequências da queda de Khadafi

Mais de seis anos após a morte de Khadafi, a Líbia está profundamente mergulhada no caos, violência e desintegração. Encontra-se numa situação altamente precária⁷¹, com a soberania real a pertencer a milícias que contestam a legitimidade das autoridades de transição e rejeitam totalmente o conceito de Estado civil, estando determinados a impedir que o mesmo evolua como uma entidade autónoma (Sawani, 2017; Jebnoun, 2015). Esta dinâmica foi palpável entre os grupos armados de Zintan e Misrata, que, imediatamente após a queda de Khadafi, tentaram controlar o sector de segurança, promovendo os seus principais aliados nas organizações de segurança emergentes, como a Força de Proteção da Líbia e o Comité Supremo de Segurança. Entretanto, ambos procuraram robustecer a sua fortaleza local criando os seus grupos tribais e comunitários (Jebnoun, 2015).

Neste sentido, pode afirmar-se que o país se desintegrou num conflito tribal, estando dividido entre as milícias de combate com insurgência islâmica⁷², que controlam partes do país, ao passo que os assassinatos e os sequestros continuam e a desordem reina (Zambakari, 2016). Tais factores acabaram por perpetuar a desunião e criaram reivindicações entre vários segmentos da sociedade da Líbia. Esta forte

⁷¹ A Líbia continua a ser instável e está a contribuir para a desestabilização dos seus vizinhos, especialmente Mali, Egito, Tunísia e a Síria. Isto suscita sérias dúvidas sobre as consequências da intervenção sem responsabilidade e sobre marcos claros para o período após uma intervenção (Zambakari, 2016). De acordo com a categorização do *International Crisis Group* em dezembro de 2018, a Líbia apresenta uma “deteriorated situation”.

⁷² O vazio de poder deixado para trás criou um refúgio seguro para todos os tipos de grupos radicais, desde grupos afiliados da al-Qaeda até ao autoproclamado Estado Islâmico. Na Líbia, desencadearam várias facções em guerra, que até então tinham sido marginalizadas ou suprimidas pelo regime de Khadafi (King, 2014 cit. in Zambakari, 2016).

dimensão tribal, o fundamento da sociedade líbia, deve ser considerada como parte da dinâmica sociopolítica na disputa em curso na era pós-Khadafi. Atores de diferentes contextos entrelaçados (locais, étnicos, regionais, urbanos, ideológicos, etc) procuram, através de alianças constantemente mutáveis, melhorar os seus estatutos sociais, competindo pela autoridade nos níveis local e regional, enquanto procuram impactar o alcance dos poderes no centro. Assim, esta nova dinâmica inverteu as regras assimétricas que prevaleceram com Khadafi - o antigo regime manteve os atores informais locais, regionais e urbanos à distância através da cooptação e divisão (Jebnoun, 2015).

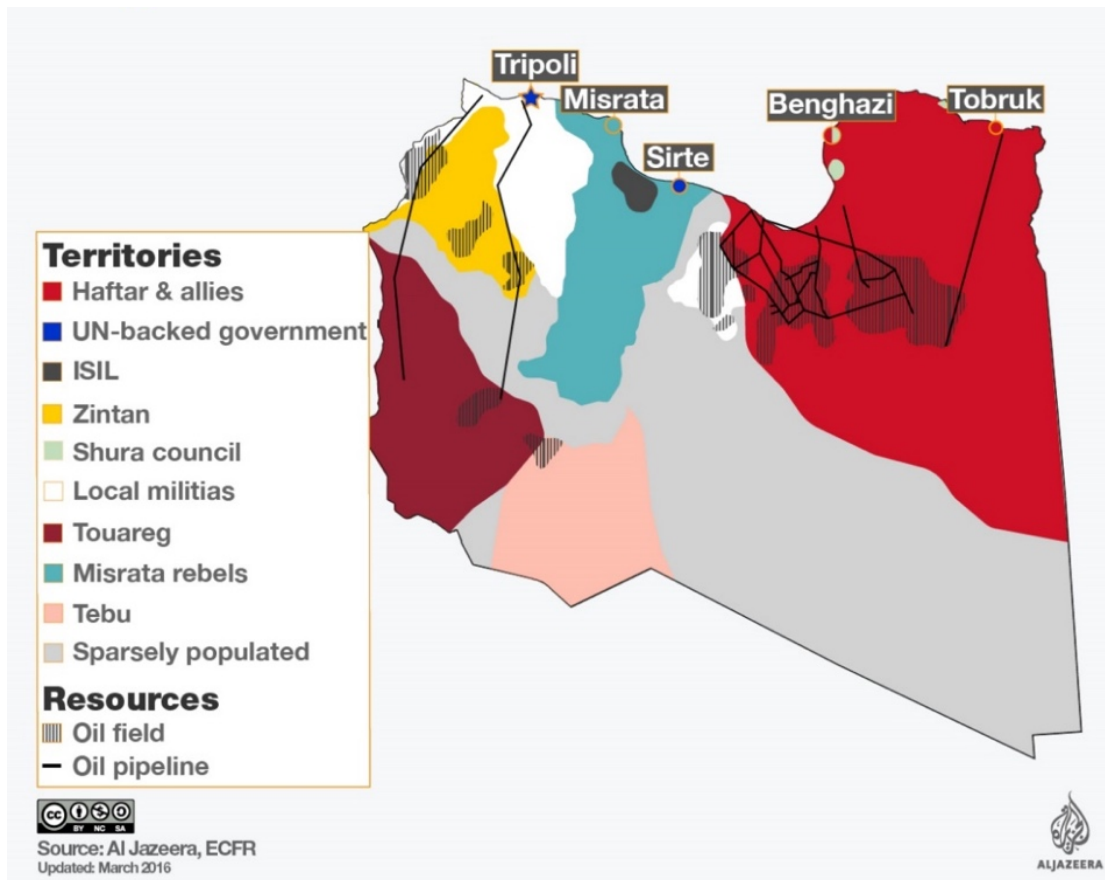
A violência em curso desde 2011 não é inerente à cultura política líbia. Em vez disso, esta violência pode ser explicada, nas palavras de Jebnoun (2015), pelo longo “processo de desinstitucionalização de Khadafi”⁷³ (p. 836). Este processo privou a sociedade da Líbia do surgimento de “muralhas cívicas” como poder regulador e mediador entre o Estado e a sociedade. Deste modo, a Líbia surgiu sem uma sociedade civil robusta após a guerra civil e com as estruturas políticas, de segurança e militares do regime anterior totalmente colapsadas, mas com “poderosos e violentos atores não-estatais”⁷⁴ (Jebnoun, 2015, p. 836). A fragmentação política e o vazio de segurança deixados pela queda do regime foram agravadas pela “recusa dos grupos armados em desarmar e desmobilizar sem garantias para o seu futuro papel no processo de transição”⁷⁵ (Jebnoun, 2015, p. 836).

⁷³ Tradução livre de: “(...)Qadhafi’s long process of deinstitutionalisation”.

⁷⁴ Tradução livre de: “(...)powerful and violent non-state actors (...)”.

⁷⁵ Tradução livre de: “(...) the refusal of armed groups to disarm and demobilise without guarantees for their future role in the transitional process”.

Figura 6 – Controlo territorial na Líbia pós-Khadafi



Fonte: Al Jazeera (2016).

As causas do caos atual da Líbia são, em parte, identificáveis pela “experiência sociopolítica e económica da *Jamahiriya* e pela sua incapacidade de estabelecer um Estado moderno viável”⁷⁶ (Sawani, 2017, p. 173). No entanto, deve ressaltar-se que o fracasso do regime de Khadafi não deve ser assumido como justificação para outra falha em relação a um processo inclusivo de construção do Estado (Sawani, 2017). Na ausência de uma nova constituição (que tinha sido anunciada por Saif, filho de Khadafi, mas que nunca chegou a ver a luz do dia) - e considerando que a Líbia de Khadafi era uma “experiência de desconstrução de um estado colonial em vez de uma reforma ao longo do modelo do Estado europeu”⁷⁷ (Morone, 2012, p. 3) -, a retoma do mecanismo redistributivo de receita do petróleo foi uma tentativa de estabilizar a situação política e minimizar tendências regionais

⁷⁶ Tradução livre de: “(...) the unique socio-political and economic experiment of the *Jamahiriya* and its failure to establish a viable modern state”.

⁷⁷ Tradução livre de: “(...)an experiment of deconstruction of a colonial state rather than reform along the lines of the European State model (...)”.

autónomas, contundo representava, em simultâneo, um obstáculo para uma ampla e profunda mudança política.

A quase inexistência de tradição institucional sob o regime deposto e a sua “abolição e enfraquecimento repetidos das várias instituições administrativas, órgãos e formações aprofundaram a crise do Estado e, em muitos casos, prepararam o caminho para dominar o regime das alianças tribais, exacerbando assim o facionalismo”⁷⁸ (Sawani, 2012, p. 3). Sob o mesmo ponto de vista, Jebnoun (2015) assevera que, aparentemente, os interesses das milícias armadas na era pós-Khadafi foram mais determinados pela preocupação em evitar a exclusão dos poderes centrais do país do que por essa “facionalização” do próprio centro. A este respeito, o seu objectivo é encontrar formas de “alavancar a política ao aceder e controlar recursos e aparelhos estatais”⁷⁹ (Jebnoun, 2015, p. 836), em vez de competir com qualquer coligação governamental ou contribuir para uma construção estatal progressiva.

Outro dado importante sobre o cenário vivido na Líbia pós-Khadafi é o facto de a maioria dos políticos do país contarem com os milicianos para a sua sobrevivência política e física. Tal ideia surgiu comprovada quando, em outubro de 2013, o Primeiro-Ministro Ali Zeidan foi sequestrado pela Divisão de Operações Revolucionárias da Líbia, uma milícia sob a autoridade do chefe do Congresso Nacional Geral, Nuri Abu Sahmain. Com estes acontecimentos, entende-se que o Estado foi completamente despojado de qualquer “capacidade coerciva institucionalizada”⁸⁰. A par de situações deste tipo, que têm um impacto direto na cena política líbia, assassinatos e raptos de ativistas políticos e da sociedade civil, entre inúmeros incidentes violentos, afectaram (e ainda afectam) os líbios numa base diária. Tal sugere que alguns atores envolvidos no conflito não estavam nem estão dispostos “a tolerar os direitos básicos dos cidadãos, incluindo o direito de discordar pacificamente”⁸¹ relativamente ao rumo que o país estava e está a seguir (Jebnoun, 2015, pp. 842-845).

Em resposta à intensa violência que assolava a Líbia nos anos pós-Khadafi e tendo por base as suas implicações na estabilidade regional, o CSNU adoptou a

⁷⁸ Tradução livre de: “(...) the repeated abolition and undermining of the various administrative institutions, bodies and formations deepened the crisis of state and, in many instances, paved the way for regime domination of tribal alliances, thereby exacerbating factionalism”.

⁷⁹ Tradução livre de: “(...) to leverage politics by accessing and controlling state resources and apparatuses (...)”

⁸⁰ Tradução livre de: “(...) institutionalised coercive capacity (...)”.

⁸¹ Tradução livre de: “(...) to tolerate citizens’ basic rights, including the right to disagree peacefully”.

Resolução 2174, a 27 de agosto de 2014 (CSNU, 2014). O documento apelava a “um cessar-fogo imediato e ao fim da luta”⁸² e anunciava o seu apoio à Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL) e ao Representante Especial do Secretário-Geral na mediação de um “diálogo político pacífico e inclusivo”⁸³ entre todos os envolvidos (CSNU 2014). Parte dos desígnios, ainda que indiretos, desta resolução chegaram a bom porto quando, em 2015, as administrações rivais da Líbia aderiram à nova ronda de diálogo patrocinado pela ONU, que se realizou em Marrocos, e culminou com a publicação de um projeto de acordo no final de abril do mesmo ano. Era expectável que este diálogo, embora com resultados muito precários e incertos, pudesse fornecer uma base para a reconciliação como primeiro passo para a construção do Estado (Jebnoun, 2015).

Ao traçar o panorama atual líbio, percebe-se que a intervenção humanitária, ao invés de resolver a crise do país, acabou por agravá-la, tornando-a mais complexa, na medida em que “alimentou não só o confronto inter-regional entre Tripolitânia e Cirenaica, como também o sectarismo dentro de ambas as regiões entre diferentes grupos e as suas extensões armadas para o controlo de recursos estatais” (Oliveira, 2015, p. 689). Aclara ainda que a intervenção ocidental e o assassinato de Muammar Khadafi tiveram como resultado a “balcanização do Estado líbio”, pois “multiplicou-se o número de milícias contrárias ao abandono das armas e ao respeito à autoridade de um governo central, e o Estado, instável, corre o risco de se dividir oficialmente” (Oliveira, 2015, p. 689). Ainda que o quadro não seja o mais optimista, Morone acredita que a nova Líbia será, provavelmente, mais sensível à questão da segurança no Mar Mediterrâneo, em vez do deserto do Sahara, como consequência da sua “crescente orientação pró-ocidental”⁸⁴ (Morone, 2012, p. 3).

IV.2 – A necessidade de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) e da reforma do sector de segurança (RSS)

A Líbia sem Khadafi revelou ser um ambiente ainda mais frágil e perigoso. A atmosfera líbia era (e ainda é) marcada e prejudicada por tensões existentes, elites divididas, sociedades fragmentadas, fações concorrentes, corrupção contínua,

⁸² Tradução livre de: “(...) an immediate ceasefire and an end to the fighting”.

⁸³ Tradução livre de: “(...) peaceful and inclusive political dialogue (...)”.

⁸⁴ Tradução livre de: “(...) its increasing pro-Western orientation”.

influência crescente de atores não estatais, aumento da insegurança e deterioração da governança e da capacidade do Estado. Depois de mais de quatro décadas do governo totalmente autoritário do líder, a “transição paralisada” da Líbia parece privilegiar o caminho do caos em detrimento de uma (re)construção endógena e árdua do país que exige o tão almejado diálogo inclusivo (Jebnoun, 2015, pp. 832-833).

IV.2.1 – O desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR)

A partir de meados da década de 1990, o desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR) tornou-se um componente essencial nas equações de paz e reconstrução. A desmilitarização de um conflito e de uma sociedade é fundamental para a construção de uma paz sustentável em países saídos de uma guerra civil. À medida que é colocado um ponto final em conflitos prolongados, “os processos que facilitam a potencialmente volátil transição de paz formal para paz social são igualmente importantes” (Porto, 2013, p. 76). Para tal, é imperativo “transformar a cultura e os instrumentos de guerra” – desmilitarização – incluindo o desarmamento, desmobilização e reintegração de antigos combatentes, bem como libertar a sociedade da cultura das armas (Porto, 2013, p. 76).

Os programas de DDR têm, nas últimas duas décadas, obtido atenção significativa de académicos e decisores políticos. Este facto deve-se ao aumento total do número de programas de DDR no mundo, bem como a um maior apoio da comunidade internacional (e, especialmente, da ONU) a estas atividades. No final dos anos 90, a ONU tinha apoiado a implementação (com diferentes graus de sucesso), de programas de DDR em situações tão diversas como a Namíbia, Camboja, Angola, Somália, Moçambique, Guatemala, Croácia, Libéria e Serra Leoa. Em 2007 o DDR fazia parte de diversas operações de manutenção de paz da ONU, incluindo as do Burundi, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, Haiti, Libéria e Sudão. Nestas operações “complexas” e “multidimensionais”, os programas de DDR são vistos como essenciais, em conjunto com programas de ajuda humanitária, de Reforma do Sector de Segurança (RSS) (que será abordado mais à frente), democratização, direitos humanos e Estado de direito (Porto, 2013).

Em vez de se cingir a um conjunto distinto de atividades levadas a cabo no final da guerra, o DDR é, atualmente, exercido em conflitos armados e em ambientes dominados pela violência de gangues, criminosos e terroristas. O DDR sofreu alterações a partir de um conjunto sequenciado de atividades realizadas no seguimento de acordos de paz negociados para um conjunto ampliado de medidas que podem incluir a negociação (e até a implementação) dos termos da paz em si. Em “Next Generation Disarmament, Demobilization and Reintegration”, Robert Muggah e Chris O’Donnell postulam a existência de uma evolução periódica do DDR.

Assim, a primeira onda de intervenções de DDR foi planeada para ajudar a pôr cobro a guerras civis prolongadas em toda a América Latina e na África do Sul. O seu *modus operandi* era simples, envolvendo o aquartelamento e a desativação organizada de militares de alta patente, juntamente com soldados de base, com o objectivo de quebrar o seu comando e controlo. Numa segunda fase, os programas de DDR iniciaram a sua adaptação, de acordo com a evolução das agendas globais de paz, segurança e desenvolvimento. Quando os mandatos das operações de apoio à paz das Nações Unidas começaram a expandir-se no final dos anos 90 e início dos anos 2000, as políticas e práticas de DDR também acabaram por se alterar. Na última década, a DDR adaptou-se mais uma vez. Os especialistas do Conselho de Segurança das Nações Unidas e de DDR estão a repensar ativamente a abordagem para combater o que se afigura como a proliferação de grupos armados não-estatais em múltiplas configurações. Essa nova onda de DDR coloca a política (incluindo o envolvimento e proximidade política) no centro do cenário. Representa um afastamento das intervenções autónomas, concebidas de maneira restrita, para atividades que são propositadamente conectadas aos planos nacionais de desenvolvimento. O objectivo é evitar, involuntariamente, estigmatizar combatentes e dependentes (Muggah & O’Donnell, 2015).

E, se dúvidas ainda resistissem quanto à centralidade dos programas de DDR nos esforços da comunidade internacional na resolução de conflitos, manutenção e construção da paz, o Relatório do Painel de Alto-Nível sobre Ameaças, Desafios e Mudança (2004), também da ONU, considerou que

desmobilizar combatentes é o factor mais importante que determina o sucesso das operações de paz. Sem a desmobilização, as guerras civis não são passíveis de serem

terminadas e outros objectivos críticos – tais como a democratização, justiça e desenvolvimento – têm poucas hipóteses de sucesso⁸⁵ (ONU, 2 de dezembro de 2004, p. 61).

O desarmamento, outro componente do DDR, envolve a recolha, documentação, controlo e disponibilização das armas, munições e explosivos, e é visto como uma atividade sequencial à reunião dos combatentes nos centros de desmobilização (geralmente denominados de áreas de aquartelamento ou de ajuntamento). É visto como elemento central em qualquer programa de DDR – dado que tem como finalidade o controlo da quantidade e do tipo de armas em circulação no ambiente pós-conflito – e assume um papel indiscutível “no aumento da segurança no curto-prazo, além de contribuir para construir a confiança de todas as partes interessadas no processo e, finalmente, em evitar a ressurgência do conflito” (Porto, 2013, p. 76).

Os dois primeiros componentes do DDR, o desarmamento e a desmobilização, não representam, geralmente, um grande problema. Estão envolvidos alguns assuntos politicamente delicados, mas são, frequentemente, de curta duração e configuram, na sua grande maioria, desafios técnicos. A reintegração, pelo contrário, é muito mais complexa e demorada. Envolve treino de habilidades, financiamento, atribuição de emprego e assistência para re-socializar ex-combatentes e facilitar a sua transferência para habitações permanentes. É também a fase em que o retrocesso é mais comum (Zena, 2013). Permanece, neste sentido, como a fase mais desafiante do processo de DDR e, na maioria dos casos, é insuficientemente compreendida. Em 1999, Kingma alertou para a morosidade da reintegração, visto ser, por natureza, um processo social, económico e psicológico lento. Para que possa atingir o sucesso, a reintegração depende, em larga escala, da iniciativa do ex-combatente e da sua família e do apoio que recebem da comunidade onde se encontram integrados, do governo, etc. A longo prazo, a reintegração também está dependente do processo de democratização, incluindo a recuperação de um Estado fraco (ou colapsado) e do amadurecimento de uma sociedade civil autónoma e independente (Kingma, 1999).

Um elemento essencial que pode garantir um DDR bem sucedido é a negociação e um acordo materializado num tratado de paz. Esta é uma condição

⁸⁵ Tradução livre de: “Without demobilization, civil wars cannot be brought to an end and other critical goals — such as democratization, justice and development — have little chance for success”.

prévia para a iniciação e a continuação do processo de paz, que “envolve um quadro e um roteiro para a realização do DDR que seja aceitável para todas as partes interessadas”⁸⁶ (Sawani, 2017, p. 172). O sucesso da dimensão do ‘desarmamento’ de um acordo de paz serve de “prelúdio e pré-requisito para o próximo componente importante da desmobilização”⁸⁷ (Sawani, 2017, p. 172). Um dos desafios mais sérios em qualquer conflito armado intra-estatal ou guerra civil depende da prevenção do rearmamento.

IV.2.1.1 – O DDR na Líbia

Uma vez que o regime foi derrubado, a Líbia surgiu com necessidade urgente de capacitação institucional e um forte governo centralizado, que pudesse ajudar a superar as insuficiências estruturais do passado e gerir as consequências do conflito, ao mesmo tempo em que liderava o esforço de reconstrução. No entanto, o facto de as revoltas da Líbia, em 2011, terem sido encenadas na periferia e terem ecoado ou desenvolvido orientações locais, regionais, tribais e ideológicas, “a Líbia pós-Khadafi provou ser um teatro para a continuação de longos conflitos sublimados e fragmentação iminente”⁸⁸ (Sawani, 2017, p. 178).

Durante e após a revolução anti-Khadafi de 2011, dezenas de milícias surgiram e os subsequentes confrontos entre estas resultaram em centenas de mortes. Tais incidentes chamaram a atenção para a DDR, mas a volatilidade predominante agravou a relutância das milícias em desarmar. As autoridades líbias estimam que 150 mil combatentes precisem de ser desarmados e são muitos os que julgam que esta questão está entre os desafios mais difíceis da transição pós-Khadafi (Zena, 2013).

Muitas operações militares que ostensivamente procuraram coagir as chamadas áreas leais de Khadafi e consolidar a revolução serviram apenas para polarizar ainda mais a sociedade. Tal facto implicou uma “deterioração contínua da situação de segurança”⁸⁹ (Sawani, 2017, p. 174), durante a qual as milícias ganharam vantagem, frustrando todas as tentativas de DDR. Estas tornaram-se ainda mais

⁸⁶ Tradução livre de: “(...) a framework and a road map for the realization of DDR that is acceptable to all parties concerned”.

⁸⁷ Tradução livre de: “(...) a prelude and prerequisite segue into the next important component of demobilization”.

⁸⁸ Tradução livre de: “(...) post-Gaddafi Libya proved a theatre for the continuation of long-sublimated conflicts and impending fragmentation”.

⁸⁹ Tradução livre de: “(...) a continuous deterioration of the security situation (...)”.

enraizadas nas suas posições e as armas letais proliferaram. Esta proliferação de armas, o grande número de pessoas que as detinham e o seu uso com impunidade, contribuíram para a instabilidade do país. Em termos reais, o estabelecimento, em 2012, do Comité Supremo de Segurança e da Força de Protecção da Líbia como novos órgãos de segurança e militares para integrar os rebeldes, significou simplesmente a existência de duas entre muitas milícias, que operavam totalmente independentes do controlo estatal (Sawani, 2017).

No cenário líbio, a tentativa de construção da paz foi inconcebível, pois baseava-se na consolidação dos interesses, pontos de vista, preconceitos e prerrogativas dos ‘vencedores’ em detrimento dos ‘derrotados’. Sawani (2017) postula somente a existência de uma “paz monolítica desejada”⁹⁰, que excluía qualquer contraparte rival, real ou potencial, cujos representantes eram mortos, presos ou então exilados. Por isso, o objectivo de chegar a um acordo de paz abrangente e razoavelmente justo foi excluído, especialmente porque os “rebeldes vitoriosos”, o seu corpo de transição e os seus patrocinadores estrangeiros não permitiram que existisse espaço “para admitir o valor de reconhecer os elementos desprotegidos do outro ‘lado’ e mostraram-se completamente desinteressados em incluí-los em discussões ou num acordo de paz” (Sawani, 2017, p. 174).

A Comissão de Construção da Paz da ONU, criada em 2005, pode desempenhar um papel fundamental para ajudar os líbios a alcançar os objectivos de DDR, contribuindo, de modo significativo, para a reconciliação e a reconstrução do país. Por estas razões, chegou a hora da comunidade mundial e, em particular, dos grandes poderes que tiveram o papel principal na militarização das revoltas da Líbia em 2011, “reconhecerem o seu dever e responsabilidade moral de atender à implementação de um desejo bem garantido de proteger civis e salvar o país de perspectivas reais de outra guerra civil total, que só levaria a uma maior desintegração”⁹¹ (Sawani, 2017, p. 179).

⁹⁰ Tradução livre de: “(...) monolithic ‘desired peace’ (...).

⁹¹ Tradução livre de: “(...)to acknowledge their duty and moral responsibility to attend to the implementation of a well-warranted desire to protect civilians and save the country from real prospects of another all-out civil war that would only lead to further disintegration”.

IV.2.2 – A reforma do sector de segurança (RSS)

O termo ‘reforma do sector de segurança’ seria utilizado oficialmente, pela primeira vez, em maio de 1998, pela então Ministra para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido, Clare Short. Serviu o propósito de alertar para a necessidade de se criar uma parceria entre a comunidade internacional e o sector militar, de modo a melhor abordar assuntos inter-relacionados de segurança, desenvolvimento e prevenção de conflitos (de Seabra, 2010). Mais tarde, seria justamente o *Department for International Development* (DFID), do Reino Unido, a facultar a primeira definição integral, compreendendo a RSS como

um conceito amplo que cobre um raio considerável de matérias, atores e actividades. Na sua forma mais simples, a RSS aborda políticas, legislação e questões estruturais e de supervisão, relacionadas com segurança e todas enquadradas por normas e princípios democráticos reconhecidos⁹² (Ministério da Defesa do Reino Unido, 2003, p. 2).

Tendo por base o empenho inicial britânico, o debate na procura de uma definição comum foi evoluindo e atingiu-se um relativo consenso relativamente aos objectivos gerais de um programa de RSS eficaz. Deste modo, uma reforma nesta área deveria proporcionar a edificação de um sector de segurança “eficiente, responsável e supervisionado democraticamente” (de Seabra, 2010, p. 14), auxiliando na redução do risco de conflito, concomitantemente com o incremento da segurança individual dos cidadãos do país em questão. Um sector de segurança bem gerido, por seu turno, constituiria uma condição primordial “para um desenvolvimento estável e um incentivo a novos fluxos de investimento, que contribuiriam para o crescimento da economia local” (de Seabra, 2010, p. 14). Paralelamente, a construção de forças armadas eficientes e fiscalizadas civilmente, possibilitaria também o aumento do número de “doadores internacionais” decididos em participar e contribuir nos esforços de apoio à paz nas regiões/locais em causa.

A ONU também produziu a sua própria abordagem à temática, na figura do seu Secretariado-Geral, explicitando o seu entendimento, ao declarar que a RSS

⁹² Tradução livre de: “(...) a broad subject that covers a wide spectrum of disciplines, actors and activities. In its simplest form, SSR addresses policy, legislative, structural and oversight issues set within recognised democratic norms and principles”.

descreve o processo de avaliação, revisão e implementação, bem como a monitorização e a avaliação, realizadas pelas autoridades nacionais, com o objectivo de reforçar uma segurança eficiente e responsável para o Estado e para as suas populações, sem discriminação e com respeito total pelos direitos humanos e pelo Estado de Direito⁹³ (ONU, 23 de janeiro de 2008, p. 6).

Os EUA, mesmo que recorrendo a uma via que não representava toda a atividade estatal, contribuiriam igualmente para o debate ao providenciar uma definição própria, atestando que

a RSS é o conjunto de políticas, planos, programas e atividades que um governo leva a cabo para melhorar a forma como gera proteção, segurança e justiça. O objectivo geral passa por fornecer estes serviços de modo a promover um serviço público eficaz e legítimo, que seja transparente, responsável pelas autoridades civis e que responda às necessidades do público⁹⁴ (Departamento de Estado, Departamento de Defesa & Agência para o Desenvolvimento Internacional dos EUA, 2009, p. 3).

Jane Chanaa (2002), no seu livro *Security Sector Reform: Issues, Challenges and Prospects*, assevera que os desafios que serão enfrentados pelos reformadores dizem respeito às quatro dimensões que constituem a agenda da RSS: a política, a institucional, a económica e a social. A vertente política forneceria o contexto ou a estrutura necessária para que os outros elementos da reforma pudessem ser colocados em prática. A dimensão institucional descreveria as características do sector de segurança que a RSS almejaria atingir, tanto no que se refere à diferenciação funcional, à identidade, como à doutrina ou à profissionalização. Por sua vez, a dimensão económica estaria relacionada com a exigência de introdução de contabilidade, financiamento e orçamento eficazes no sector de segurança, com o intento de prestar apoio, dimensionar, treinar e equipar convenientemente as forças de segurança internas e militares. Já a vertente social estabeleceria as instituições cívicas da sociedade civil como um mecanismo de apoio essencial para uma reforma de sucesso no terreno (Chanaa, 2002, p. 38).

⁹³ Tradução livre de: "(...) describes a process of assessment, review and implementation as well as monitoring and evaluation led by national authorities that has as its goal the enhancement of effective and accountable security for the State and its peoples without discrimination and with full respect for human rights and the rule of law".

⁹⁴ Tradução livre de: "Security Sector Reform is the set of policies, plans, programs, and activities that a government undertakes to improve the way it provides safety, security, and justice. The overall objective is to provide these services in a way that promotes an effective and legitimate public service that is transparent, accountable to civilian authority, and responsive to the needs of the public.

IV.2.2.1 – A RSS na Líbia

O aparelho de segurança líbio é constituído pelas instituições clássicas de segurança - que incluem as forças armadas (exército, força aérea, marinha e defesa aérea), as forças de resistência popular e a polícia -, pelos serviços secretos (*The Jamahiriya Security Organisation* e *Military Secret Service*), pelas organizações de protecção da revolução (*The Revolutionary Committees*, *The Revolutionary Guard*, *The People's Guard* e *Purification Committees*). É ainda importante realçar que, na Líbia de Muammar Khadafi, assumiam particular preponderância no espectro da segurança os parentes de sangue⁹⁵ do líder líbio, os seus sogros, todas as seis tribos da comunidade tribal de Qadadfa, membros das tribos aliadas da tribo de Khadafi (a tribo Warfalla e a tribo Maqarha) (Mattes, 2004).

Já em 2004, Hanspeter Mattes defendia a necessidade de proceder a uma reforma profunda no sector de segurança líbio e, em “Challenges to Security Sector Governance in the Middle East: the Libyan Case”, alertou para o facto de, na avaliação desta urgência reformativa, ser importante diferenciar entre uma perspectiva interna e uma outra de foro externo. Identificou, à data, a cegueira da Liderança Revolucionária da Líbia, ao não perceber a necessidade de introduzir ou fortalecer o controlo democrático sobre o sector de segurança. Preferia, ao invés, favorecer o conceito de “controlo revolucionário” sobre todas as áreas de desenvolvimento político, económico e social. O autor apontou, na época, para o factor imperativo de um fortalecimento do Estado de Direito, especialmente na polícia e nos Comitês Revolucionários, ao mesmo tempo que explicou que o maior *deficit* da Líbia residia, precisamente, neste assunto. No artigo, o autor afirma igualmente que “o controlo democrático sobre as organizações de segurança exigiria um sistema político diferente”⁹⁶ no país liderado por Khadafi (Mattes, 2004, p. 30).

O controlo do sector de segurança tornou-se num ativo fundamental no campo político altamente competitivo mas pouco institucionalizado da Líbia. A luta pelo controlo fragmentou os sectores de segurança, impedindo-os de cumprir as missões

⁹⁵ Principalmente dois dos seus sobrinhos, o Brigadeiro Ahmed Qaddafi al-Damm e o Brigadeiro Sayyid Muhammad Qaddafi al-Damm. O primeiro assumiu as funções de Comandante de longa data da região militar de Tobruk e Comandante-Chefe da região da Cirenaica, desde 1995 (regiões militares de Tobruk, Benghazi, Kufra), e foi também representante especial de Khadafi para as relações com o Egipto. Por outro lado, o segundo, estava ligado a tarefas concernentes ao controlo político, como secretário do Comité Popular e secretário dos Comitês de Liderança Social (Mattes, 2004).

⁹⁶ Tradução livre de: “Democratic control on the security organisations would require a different political system (...)”.

centrais e bloqueou as agendas de reforma. As instituições estatais da Líbia entraram em declínio, os órgãos executivos e legislativos ficaram incapacitados e os sistemas de justiça criminal foram paralisados. Face à desintegração das instituições do Estado, poderosas milícias revolucionárias e outros adversários armados marginalizaram ou suplantaram os sectores oficiais de segurança (Sayigh, 2015).

No artigo “Crumbling States: Security Sector Reform in Libya and Yemen”, Yezid Sayigh estabelece como imperativa a reestruturação das forças armadas nacionais em países em transição, como é o caso da Líbia. Defende ainda que a reforma e a modernização dos ministérios do interior, da polícia e dos sistemas de justiça criminal responderiam às necessidades dos cidadãos, ajudariam a revitalizar a atividade económica e aumentariam a legitimidade do governo, facilitando reformas políticas noutras áreas. Sayigh indica os atores externos como elementos altamente influenciadores na reestruturação do sector de segurança, referindo também que perseguiram metas conflitantes e não foram suficientemente comprometidos política ou materialmente para transformar a dinâmica local ou alterar os resultados.

A Líbia, apesar de todos os tempos e contratempos, fornece amplas lições acerca da RSS. Entende-se que valores como a inclusão e transparência são indispensáveis. É imperativo incluir todas as partes e representantes da comunidade dispostos a envolverem-se pacificamente em debates sobre políticas e prioridades reformativas. Por outro lado, é crucial criar confiança, tornando totalmente transparentes as informações sobre os processos de governança e tomada de decisões do sector de segurança. Os processos de reintegração dos sectores de segurança devem ser sistematizados. Portanto, devem estabelecer-se padrões profissionais comuns e parâmetros de referência de desempenho, critérios de recrutamento e promoção, obrigações legais e direitos, e as escalas salariais, bem como as condições de serviço são uma condição *sine qua non* para modificar e incorporar estruturas de segurança oficiais e alternativas. Por último, a prestação de segurança central e local deve ser equilibrada. Em estados e sociedades altamente fragmentados, a centralização de abordagens para a governança do sector de segurança pode ser contraproducente e deve ser rematada pelo desenvolvimento do papel e das capacidades dos governos locais (Sayigh, 2015).

IV.3 – Considerações Finais

A imagem da Líbia sem colocar Khadafi na equação é construída pelo vazio de poder e insegurança provocados pela ausência da única figura de referência até então. Caos, violência e desintegração passaram a dominar o cenário líbio diariamente. Portanto, infere-se que a situação vivida nas ruas passou a ser profundamente frágil e assistiu-se ao reacender de conflitos tribais latentes. As várias milícias que passaram a dominar o país refutavam veementemente a legitimidade das autoridades que lideravam o processo de transição líbio e não aceitavam o conceito de Estado civil, estando determinadas a impossibilitar a evolução do mesmo como uma entidade autónoma. As raízes do problema residiam, sobretudo, na experiência personificada pela *Jamahiriya*, na incapacidade de redigir uma nova constituição e pela relação estabelecida, ao longo dos anos, entre os políticos e as milícias. Este conjunto de aspectos configuram um cenário em que o Estado líbio se encontrava totalmente despojado de capacidade coerciva institucionalizada.

Compreende-se que a intervenção ocidental liderada pela OTAN não resolveu a crise na Líbia e, ao invés disso, forneceu elementos que ajudaram a complexificá-la. Isto porque o assassinato e a queda do regime resultaram naquilo que alguns autores apelidam de “balcanização do Estado líbio”, na multiplicação do número de milícias contrárias ao abandono das armas (desarmamento e desmobilização) e ao respeito pela autoridade de um Governo Central, bem como na intensificação do confronto inter-regional entre Tripolitânia e Cirenaica e o sectarismo em ambas as regiões. Na ausência do elemento que, mesmo que a custo, conseguiu manter a harmonia possível numa Líbia fragmentada, o país norte africano passou a apresentar-se como refúgio perfeito para grupos terroristas como o Autoproclamado Estado Islâmico e como uma área com fronteiras demasiado porosas e anárquicas, criando condições favoráveis à existência de mercados de escravos fruto da imigração ilegal. Esta questão acabaria por motivar as autoridades líbias a deter uma maior sensibilidade relativamente à questão de segurança no Mar Mediterrâneo, uma vez que a Líbia é considerada um “tampão” para impedir os migrantes de atingir solo europeu.

V. DA TEORIA À PRÁTICA

Ao longo deste capítulo proceder-se-á à aplicação do quadro teórico (Teoria da Securitização) em articulação com o quadro conceptual (Princípio da Responsabilidade de Proteger) tendo como base a crise na Líbia. Por outro lado, é de primordial importância compreender se a invocação do princípio da Responsabilidade de Proteger, como alavanca para a aprovação da Resolução 1973 do CSNU, correspondeu efetivamente à intenção exclusiva de proteger a população líbia ou se foi instrumentalizado pelos membros do Conselho de Segurança, designadamente pela França e pelos EUA ao serviço de outras intenções (não declaradas).

V.1 – Líbia: terreno fértil para agentes securitizadores, objetos referentes e ameaças existenciais?

Logo no início da Resolução 1973 do CSNU, é possível inferir a identificação de um objeto referente quando é referida a existência de “uma grande preocupação com a deterioração da situação, a escalada da violência e o número considerável de vítimas civis”⁹⁷ (CSNU, 17 de março de 2011). Pode argumentar-se que a ênfase conferida, nesta formulação, às baixas civis e à expressão de uma grande preocupação relativamente à situação constitui uma forte indicação de ameaça existencial, sendo uma enunciação impregnada de razões legítimas no que concerne à sobrevivência da população. Na mesma linha, termos como “deterioração” e “escalada” também podem ser interpretados como um indicador da possibilidade de existência de um ator securitizador que tentará legitimar contramedidas, determinando o confinamento do problema com uma situação de crise e emergência.

A Resolução 1973, adota, portanto, uma abordagem mais direta para elevar a questão da Líbia, ao afirmar que

Condena as violações graves e sistemáticas dos direitos humanos, incluindo detenções arbitrárias, desaparecimentos forçados, tortura e execuções sumárias, [...] atos de violência e intimidação cometidos pelas autoridades da Líbia [...] e exorta estas autoridades a cumprirem as obrigações que lhes incumbem por força do Direito

⁹⁷ Tradução livre de: “(...) grave concern at the deteriorating situation, the escalation of violence, and the heavy civilian casualties”.

Internacional Humanitário, conforme delineado na Resolução 1738 (2006)⁹⁸ (CSNU, 17 de março de 2011).

Estas condenações da situação que decorria na Líbia, todas formuladas com argumentos contra as violações perpetradas pelas autoridades do país, podem ser discutidas como indicadores de que as autoridades da Líbia são definidas como uma ameaça existencial. A descrição da situação na Líbia em termos de violações grosseiras e sistemáticas de direitos humanos, tortura e execuções, acaba também por indicar um ator securitizador que procura legitimar medidas de resposta ao cenário crítico e emergente, que possam ser capazes de fazer face às barbaridades a ocorrer no terreno. A alegação edificada a favor de aspectos humanitários como os direitos humanos expõe um ator securitizador que procura identificar-se com o empenho dos interesses do público, de forma a obter apoio moral para a sua causa, que expressa fins tão altruístas de proteção (Norelius, 2014).

Mais à frente, é expressa, na Resolução 1973, a vontade de agir, ao afirmar que o Conselho está pronto para “considerar tomar medidas adequadas adicionais, conforme necessário, para facilitar e apoiar o regresso das agências humanitárias e [...] a sua determinação em assegurar a proteção de civis e áreas populacionais civis”⁹⁹ (CSNU, 17 de março de 2011, p. 1). Neste excerto, é possível perceber que a Resolução 1973 aponta a população civil da Líbia como objecto referente, necessitando, por isso, de proteção que salvguarde a sua sobrevivência. Ao ser descrito que irão ser colocadas em prática as medidas apropriadas, “conforme necessário”, reivindica-se, “no que diz respeito ao humanitarismo e à proteção de civis em maneiras proporcionais e altruístas”¹⁰⁰, uma indicação de um ator securitizador que intenta uma identificação com um público capacitador e fornecedor de apoio moral (Norelius, 2014, p. 20).

Existe uma tentativa de aprimorar esta identificação com a capacitação do público, ao invocar outras organizações multilaterais e ao efetuar referência às suas expressões uníssonas de desaprovação. Deste modo, relembra-se “a condenação da

⁹⁸ Tradução livre de: “Condemning the gross and systematic violation of human rights, including arbitrary detentions, enforced disappearances, torture and summary executions, (...)acts of violence and intimidation committed by the Libyan authorities (...)and urging these authorities to comply with their obligations under international humanitarian law as outlined in resolution 1738 (2006)”.

⁹⁹ Tradução livre de: “(...) to consider taking additional appropriate measures, as necessary, to facilitate and support the return of humanitarian agencies and (...) its determination to ensure the protection of civilians and civilian populated areas (...)”.

¹⁰⁰ Tradução livre de: “(...)in regard of humanitarianism and protection of civilians in proportional and altruistic manners (...)”.

Liga dos Estados Árabes, da União Africana e da Organização da Conferência Islâmica sobre as graves violações dos direitos humanos e do Direito Internacional Humanitário que foram e estão a ser cometidas”¹⁰¹ (CSNU, 17 de março de 2011, p. 1). É interessante assinalar que, referindo-se principalmente a organizações multilaterais de origem árabe e africana, a Resolução 1973 pretende uma identificação, e até uma certa sedução, a mais públicos locais capacitadores para alcançar o apoio moral doméstico para a sua causa. Esta ênfase no apoio local já oferecido pode também trabalhar no sentido de encorajar outros órgãos do público a participar.

A Resolução 1973 também liga o contexto líbio às formulações de Direito Penal Internacional ao “recordar a sua decisão de encaminhar a situação [...] ao Procurador do Tribunal Penal Internacional, e ao salientar que os responsáveis por [...] ataques que visavam a população civil [...] devem ser responsabilizados”¹⁰² (CSNU, 17 de março de 2011, p. 2). Esta alusão ao TPI define a população civil da Líbia como um objecto referente, “por reivindicação implícita da sua legítima necessidade de proteção jurídica em relação ao Direito Penal Internacional e de acordo com o mesmo”¹⁰³ (Norelius, 2014, p. 22). Ao referir-se ao TPI, a Resolução 1973 indica, igualmente, um esforço de um ator securitizador para se identificar com a capacitação do público, mencionando mais contramedidas jurídicas e o uso da força para obter apoio moral.

A Resolução 1973 lamenta ainda “o uso contínuo de mercenários pelas autoridades da Líbia”¹⁰⁴ (CSNU, 17 de março de 2011, p. 2), designando um ator securitizador que define ameaças existenciais: as autoridades e os mercenários. Ao ligar mais os mercenários às autoridades líbias, estas últimas são, então, definidas como a principal ameaça existencial. Existe também uma referência à ZEA e ao humanitarismo, “considerando que o estabelecimento de uma proibição de todos os voos no espaço aéreo [...] constitui um elemento importante para a proteção de civis,

¹⁰¹ Tradução livre de: “(...) the condemnation by the League of Arab States, the African Union, and the Secretary General of the Organization of the Islamic Conference of the serious violations of human rights and international humanitarian law that have been and are being committed (...)”.

¹⁰² Tradução livre de: “(...) its decision to refer the situation (...) to the Prosecutor of the International Criminal Court, and stressing that those responsible for or complicit in attacks targeting the civilian population (...) must be held to account”.

¹⁰³ Tradução livre de: “(...) by implicitly claiming its legitimate need of juridical protection regarding and in accordance with international criminal law.

¹⁰⁴ Tradução livre de: “(...) the continuing use of mercenaries by the Libyan authorities (...)”.

para assistência humanitária e um passo decisivo para a cessação de hostilidades”¹⁰⁵ (CSNU, 17 de março de 2011, p. 2). Ao enfatizar a importância da ZEA para a proteção de civis e a assistência humanitária como um passo decisivo para conter as hostilidades, reforça-se, implicitamente, a necessidade da continuação de tais medidas e, portanto, condiciona o contexto líbio como uma situação de crise e emergência. Assim, a aprovação da Resolução 1973 encerra *per se*, e de acordo com a estrutura de Wilkinson (Wilkinson, 2007) – matriz analítica do presente estudo -, um movimento de securitização. Neste caso, o agente de securitização é o próprio Conselho de Segurança da ONU, um órgão internacional considerado como o “árbitro final” em matéria de segurança (Ignjatijevic, 2015).

No que aos membros do CNT diz respeito, ao serem nomeados funcionários do governo interino, estes elementos ganharam capital social suficiente para securitizar as ações do regime de Khadafi e apresentá-lo como uma ameaça existencial ao objecto de referência. Além disso, o próprio momento de demonstrações de força contínuas e de luta contra o governo deixa claro que a relação intersubjetiva entre os atores securitizadores, que clamaram pela revolução, e o público, que a aceitou, foi estabelecida. Neste caso, a população líbia é um objecto de referência, bem como o público cuja aceitação é necessária para legitimar medidas especiais. O CNT, como agente securitizador, teve que justificar e persuadir os cidadãos líbios, a fim de legitimar as ações contra o regime (Ignjatijevic, 2015).

Neste processo específico de securitização o público a atingir e, conseqüentemente, a “conquistar” foi duplo. Nesta medida, as forças da oposição tiveram que convencer tanto o povo da Líbia como os atores internacionais sobre a necessidade de serem colocadas em prática medidas especiais. Quando se trata da persuasão de atores internacionais sobre a gravidade da situação e sobre a urgência de agir, o reconhecimento da administração interina na arena internacional surge como uma medida lógica da legitimidade dos rebeldes como agentes securitizadores.

¹⁰⁵ Tradução livre de: “(...)the establishment of a ban on all flights in the airspace (...) constitutes an important element for the protection of civilians as well as the safety of the delivery of humanitarian assistance and a decisive step for the cessation of hostilities in Libya”.

A comunidade internacional¹⁰⁶ aceitou o movimento securitizador realizado pelo movimento pró-democrático na Líbia e esse elemento intersubjetivo é confirmado pelo início de outro movimento de securitização a nível internacional. Este mesmo processo internacional, em primeiro lugar, apoiou as ações dos rebeldes líbios dirigidas contra as autoridades. Num segundo plano, os países, individualmente, começaram a defender a colocação em prática de medidas especiais, tal como as forças da oposição da Líbia já haviam feito. Além de Khadafi, que representa um tipo tradicional de agente securitizador, no domínio da revolução líbia, existe outro ator num nível sub-estatal capaz de efetuar um movimento securitizador bem-sucedido. O CNT tinha capital social suficiente para elevar a questão de um regime repressivo de longa data para a “esfera da segurança”, para, deste modo, proceder à concretização do movimento de securitização (Ignjatijevic, 2015).

Numa declaração, o secretário-geral da ONU, Ban Ki-Moon, atestou que “[D]ada a situação crítica no terreno, espero ação imediata sobre as disposições da resolução”¹⁰⁷ (BBC, 2011), podendo concluir-se que, em nome da ONU, Moon tentou legitimar a Resolução 1973, destacando a gravidade da situação que decorria na Líbia. Posto isto, a condição facilitadora de usar a “retórica de segurança” foi cumprida e o modo de emergência, bem como a necessidade de ação imediata foram solicitados.

Dentro da esfera europeia, o ministro das Relações Exteriores de França, Alain Juppé, ao explicar a resolução, declarou: “Na Líbia, ao longo de várias semanas, a vontade da população foi derrubada pelo coronel Khadafi que está a atacar o seu próprio povo [...] Não podemos deixar que estes belicistas o façam, não podemos abandonar os civis”¹⁰⁸ (Ignjatijevic, 2015, p. 29). Nesta declaração, pode observar-se outro ato de fala direcionado para a justificação das “medidas especiais” sob a Resolução 1973. O agente securitizador destaca, uma vez mais, o perigo para o objecto referente proveniente do seu próprio líder. Juppé também enfatizou que a comunidade internacional não deveria agir tarde demais, intensificando a pressão para a aplicação urgente das disposições presentes no documento (Ignjatijevic, 2015).

¹⁰⁶ Por comunidade internacional devem entender-se os países que votaram favoravelmente (ou que optaram pela abstenção) a aprovação das resoluções 1970 e 1973, bem como a opinião pública internacional que exercia fortes pressões para a existência de ações claras e efetivas no terreno.

¹⁰⁷ Tradução livre de: “Given the critical situation on the ground, I expect immediate action on the resolution's provisions”.

¹⁰⁸ Tradução livre de: “In Libya, for a number of weeks the people's will has been shot down by Colonel Al-Qaddafi who is attacking his own people[...] We cannot let these warmongers do this, we cannot abandon civilians”.

Quanto ao parecer da OTAN (outro ator securitizador, a par de todos os outros referidos), o Secretário Geral Fogh Rasmussen dirigiu-se ao público sobre a posição da aliança relativamente à situação na Líbia em conferência de imprensa em ligação com uma reunião do ministro da Defesa da OTAN, a 11 de março de 2011. Nesta declaração, explicou que “a Líbia tornou-se num cenário de confrontos violentos e numa crescente crise humanitária”¹⁰⁹, não estando claro “que futura direção é que o país vai tomar”¹¹⁰ (OTAN, 11 de março 2011 cit. *in* Norelius, 2014, p. 26). Escrutinando esta parte da declaração e tendo por base a dimensão analítica, o primeiro indicador é o condicionamento da situação na Líbia como crítica. É apontado um ator securitizador que tenta legitimar contra-medidas num território transformado num cenário de violência, uma crescente crise humanitária e um futuro incerto.

Rasmussen salientou, igualmente, as “condenações unificadas” da situação feitas por todo o sistema internacional, reunindo a comunidade numa só voz. Pode declarar-se, portanto, que existe empenho na identificação com a capacitação do público e, simultaneamente, incentivo a uma ampla gama de públicos para obter apoio moral para a causa, quando é demonstrado com clareza que “a comunidade internacional está unida na condenação da violência ultrajante e sistemática contra o povo líbio e a nossa primeira preocupação deve ser a situação da população civil”¹¹¹ (OTAN, 11 de março 2011 cit. *in* Norelius, 2014, p. 26). Este foco primordial no povo líbio é justificado pelas crenças de existência de ameaças existenciais e, conseqüentemente, de motivos legítimos para ser assegurada proteção a estes indivíduos. Por outro lado, a utilização da expressão “violência ultrajante e sistemática” corporiza estas ameaças e atribui a proveniência das mesmas às autoridades líbias.

O Secretário Geral apoia o seu discurso na proteção de civis de modo altruísta por forma a conseguir o apoio do público e a convocar apoio moral que suporte a causa por si defendida. Tal é também identificável quando defendeu que a crise exigia “uma estreita coordenação internacional. É por isso que temos estado em contacto regular com outras organizações internacionais, em particular com a ONU, a UE, a

¹⁰⁹ Tradução livre de: “(...) libya has become the scene of violent clashes and a growing humanitarian crisis”.

¹¹⁰ Tradução livre de: “(...) it is unclear which future direction the country will take”.

¹¹¹ Tradução livre de: “(...)the international community is united in condemning the outrageous and systematic violence against the Libyan people and that our first concern must be the plight of the civilian population”.

União Africana e a Liga Árabe. [...] O tempo é a essência”¹¹² (OTAN, 11 de março 2011 cit. *in* Norelius, 2014, p. 27). Este realçar da coordenação com outras organizações multilaterais, tanto internacionais como locais, não foi inocente e pode ser discutido como outra tentativa de se identificar com a capacitação do público e de alcançar e encorajar uma maior variedade de público a dar o seu apoio. O objectivo implícito destes realces é tornar as contramedidas mais atraentes aos olhos de quem tem o poder para as legitimar.

A OTAN posicionou-se também em relação à própria conduta do CSNU e, um dia após a adopção da Resolução 1973, a aliança transatlântica fez uma declaração oficial, onde saudou a autorização do Conselho para a intervenção militar. Pela voz de Rasmussen, a OTAN afirmou que “esta resolução envia uma mensagem forte e clara de toda a comunidade internacional ao regime de Khadafi: para interromper imediatamente a sua brutal e sistemática violência contra o povo da Líbia”¹¹³ (OTAN, 18 de março 2011 cit. *in* Norelius, 2014, p. 27). As condutas de violência estão ligadas, diretamente, ao próprio Khadafi e a formulação da violência como brutal e sistemática, e das autoridades como um regime, enquadra Khadafi, de acordo com Norelius (2014) em termos “ainda mais sombrios”. É bastante claro e convincente que existe a identificação de um ator securitizador que determina uma ameaça existencial que, pela definição adicional do regime, também inclui, implicitamente, as autoridades líbias, além do próprio líder do país. A violência que é manifestada como atingindo o povo líbio indica um objecto referente, que se encontra existencialmente ameaçado pelo regime de Khadafi.

Na sua declaração, o Secretário Geral proclama a legítima vindicação de protecção dos objetos referentes, defendida pelos aliados como “legítimas aspirações do povo líbio pela liberdade, democracia e direitos humanos”¹¹⁴. Para que tal possa ser possível, “existe uma necessidade urgente de um apoio firme da região e um mandato claro da ONU para a ação internacional necessária”¹¹⁵ (OTAN, 18 de março 2011 cit. *in* Norelius, 2014, p. 28). Apontando para a urgência da intervenção, Rasmussen

¹¹² Tradução livre de: “This crisis requires close international coordination. That is why we have been in regular contact with other international organizations, in particular the UN, the EU, the African Union and the Arab League. (...) Time is of the essence”.

¹¹³ Tradução livre de: “This Resolution sends a strong and clear message from the entire international community to the Qadhafi regime: stop your brutal and systematic violence against the people of Libya immediately (...)”.

¹¹⁴ Tradução livre de: “(...) legitimate aspirations of the Libyan people for freedom, democracy and human rights”.

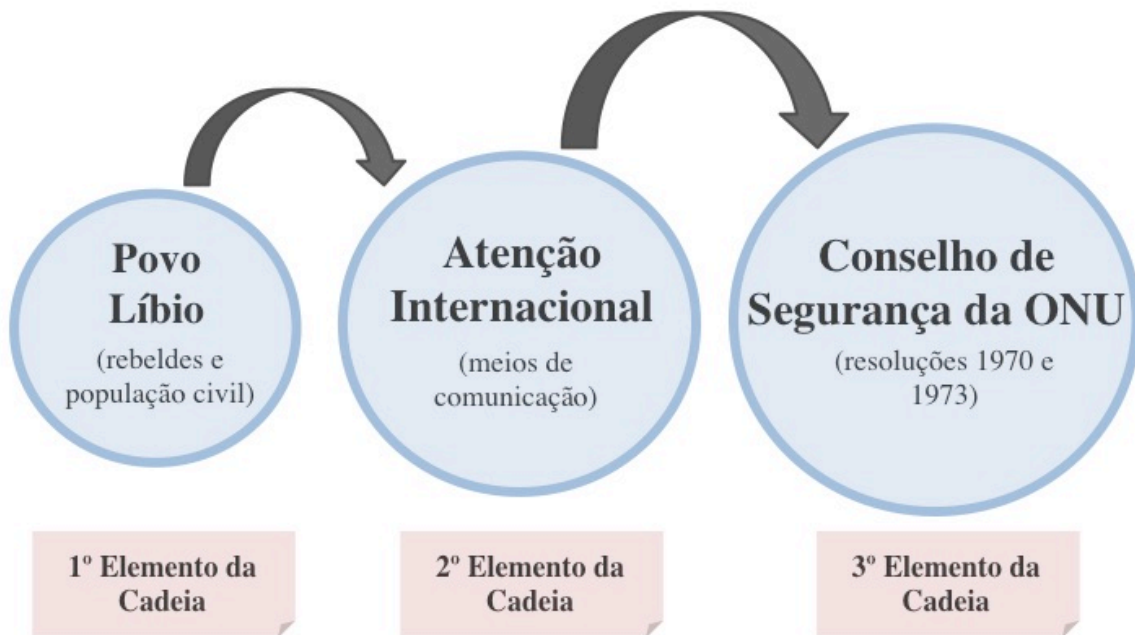
¹¹⁵ Tradução livre de: “There is an urgent need, firm support from the region and a clear UN mandate for necessary international action”.

indica uma legitimação de contra-medidas ao condicionar a questão como um evento crítico e de emergência, o que também é indicado nas formulações mencionadas anteriormente da violência como brutal e sistemática. A capacitação do público local também é revelada pela referência ao apoio firme na região e por parte do público institucional através das enunciações presentes no mandato claro da ONU. Combinadas, ambas as identificações podem ser debatidas como sendo um incentivo para que outros elementos habilitadores sigam o mesmo caminho.

Após tal análise, depreende-se que existem, de facto, aspectos na situação vivida pela Líbia, em 2011, que se podem coadunar com um movimento securitizador – existe um objecto referente existencialmente ameaçado e atores securitizadores que salvaguardam a sobrevivência do mesmo, assegurando a sua proteção -, mas fica a faltar um pormenor decisivo para que se possa considerar que a crise na Líbia foi securitizada no decorrer da intervenção ocidental liderada pela OTAN. Esta particularidade prende-se com o facto de o Estado líbio não ter levado a cabo qualquer ato discursivo que autorizasse a intervenção no país. Pelo contrário, o mundo assistiu a um líder completamente avesso ao envolvimento externo, achando ser capaz de conter um povo que, durante quatro décadas, havia acatado pacificamente tudo o que lhe era imposto.

A ausência deste ato discursivo, por parte da entidade estatal, afasta a possibilidade de se poder estar perante um assunto susceptível à aplicação da teoria da securitização proposta pela Escola de Copenhaga. Assim sendo, aquilo a que se assistiu foi a uma ingerência num Estado soberano, alegadamente com a finalidade de proteger a população civil. A verdade é que se percebeu, mais tarde, que o público capacitador e legitimador da intervenção (os países que aprovaram as resoluções do CSNU ou que se abstiveram, permitindo que as resoluções passassem) foi envolvido numa narrativa humanitária que encobria o único e verdadeiro objectivo dos atores diretamente envolvidos: a mudança de regime. A consecução do objectivo da queda de Khadafi poderia restaurar o papel preponderante destes protagonistas na região, bem como proporcionar-lhes a oportunidade de gerirem a seu bel prazer os recursos energéticos da Líbia.

Figura 7 – Fluxos de securitização paralelos: cadeia de securitização



Fonte: Autoria Própria.

Ainda assim, analisando o caso da insurreição da Líbia, depreende-se que este personificou um terreno revolucionário fértil, que abriu espaço para fluxos de securitização paralelos. Segundo Ignjatijevic (2015), verifica-se uma espécie de cadeia de securitização, começando pelos rebeldes líbios e transferindo-se para o nível global, culminando com o Conselho de Segurança da ONU. Neste processo, é possível identificar um efeito de contágio com início nas demonstrações de descontentamento do povo líbio (primeiro elemento da cadeia), que saiu à rua como forma de protesto e como grito de revolta contra 42 de liderança de rédea curta de Muammar Khadafi.

A dimensão atingida pelas manifestações mostrou ser notoriamente diferente daquela registada na vizinha Tunísia e no Egito. Esta diferença assenta na reação intempestiva e hostil do líder do país que não estava disposto a abrir mão do autoritarismo com que sempre governou a Líbia. Assim, a escalada de violência acabou por atrair as atenções internacionais (segundo elemento da cadeia), que geraram uma onda de coros que clamavam por ação. Ora, neste contexto de aplicação de medidas no terreno, é chamado ao centro do debate o órgão internacional com

jurisprudência e autoridade para intervir na crise da Líbia, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (terceiro elemento da cadeia). A atuação do CSNU viria a materializar-se na redação e aprovação das duas resoluções chave em todo o processo, que culminaram com a implementação da Operação *Unified Protector*. Dentro desta cadeia de securitização, os elementos encontram-se tão entrelaçados e relacionados que os actores securitizadores podem, simultaneamente, ser também um ponto do público, objecto de referência, etc.

Tabela 1 – Dimensões analíticas e indicadores relativos às unidades centrais no processo¹¹⁶ construtivo da segurança, com aplicação à situação da Líbia

Dimensão analítica	Indicadores
<p>Objecto referente: população líbia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Encontra-se existencialmente ameaçada pelo regime de Khadafi, que reagiu violentamente à insurgência popular; • Dada a extrema violência e brutalidade a que foi sujeita, é apontada como tendo motivos legítimos de sobrevivência, proteção e preservação.
<p>Actor(es) securitizador(es): coligação internacional liderada pela OTAN, CSNU, rebeldes, membros do CNT e Khadafi</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atos de fala securitizadores presentes nos preceitos das Resoluções 1970 e 1973 do CSNU, bem como nas declarações do Secretário Geral da OTAN; • Definição do regime de Khadafi como ameaça existencial para o seu próprio povo; • Legitimação de contramedidas (Resoluções do CSNU, operação OUP da OTAN), que condicionaram a situação líbia em termos de crise e emergência; • Identificação com poderes públicos para apoio moral: no caso líbio, a sensibilização da comunidade internacional era fundamental para que se aprovassem as resoluções do CSNU, de modo a ser possível uma intervenção direta do Ocidente.

¹¹⁶ Tabela desenvolvida com base na sintetização elaborada por Christian Norelius em “Securitizing Libya. The securitizing aspects of UN’s and NATO’s justification of Operation Unified Protector”.

V.2 – Responsabilidade de proteger no contexto líbio

Antes que os Estados da coligação decidissem usar a força para proteger civis contra ataques armados do regime da Líbia, foi necessário ter em consideração as seis condições da teoria da Guerra Justa e os requisitos da estrutura da Responsabilidade de Proteger. Portanto, para que uma intervenção seja considerada legítima, a doutrina estabelece uma série de princípios para a intervenção humanitária. Primeiro, deve haver uma causa justa, uma ofensa grave e irreparável que ocorra em seres humanos, ou que possa, iminentemente, vir a ocorrer, incluindo a perda de vidas em larga escala, com ou sem intenção genocida, causada por ação deliberada do Estado, negligência estatal ou incapacidade de agir, situação de estado falhado ou limpeza étnica em larga escala (Lopez, 2016). É fácil argumentar que este foi, certamente, o caso na Líbia, principalmente devido às intenções retratadas pelo discurso¹¹⁷ de Khadafi a 16 de março.

Em segundo lugar, deve haver uma “intenção correta”, a principal intenção dos Estados intervenientes deve ser parar ou evitar o sofrimento humano. A fim de salvaguardar as intenções puras das forças intervenientes, as intervenções devem, de preferência, ser multilaterais¹¹⁸. Embora seja razoável afirmar que a intervenção da Líbia evitou o sofrimento humano a curto prazo, não é possível declarar com certeza os efeitos a longo prazo da intervenção e os principais motivos das forças intervenientes (Lopez, 2016). A curto prazo, a queda de Khadafi mergulhou o país no caos, na violência e na desintegração, constituindo um cenário altamente precário na ausência daquela que, até então, era a única figura com capacidade para lidar com os inúmeros clãs e tribos líbios. O poder ficou, assim, entregue a milícias que contestavam a legitimidade das autoridades de transição e rejeitavam totalmente o conceito de Estado civil. Pode afirmar-se que o objectivo político da intervenção da Líbia era, de facto, uma mudança de regime e não uma preocupação humanitária, “colocando os interesses da sociedade internacional na democratização da Líbia

¹¹⁷ Bellamy, um dos principais especialistas em matérias relacionadas com a Responsabilidade de Proteger, revisitou discursos que Khadafi deu, que, para muitas pessoas, soaram ao genocídio no Ruanda, em 1994 (Bellamy, 1994 cit. *in* Zambakari, 2016). O Ruanda assumiu-se como uma lição sobre aquilo que acontece quando a comunidade internacional falha na sua responsabilidade de prevenir crimes em massa. A verdade é que o fantasma do Ruanda surgiu, em grande parte na Líbia (Zambakari, 2016).

¹¹⁸ Em contraste com a guerra do Iraque, a operação na Líbia foi claramente multilateral, pois foi aceite pelo Conselho de Segurança e foi implementada por uma coligação de estados-membros da OTAN. Além disso, a resolução foi aprovada pela Liga Árabe e, assim, obteve uma legitimidade da opinião regional (Madsen & Selsbæk, 2012).

acima dos direitos humanos”¹¹⁹. Em si mesma, a mudança de regime não atende aos critérios da intenção correta da Responsabilidade de Proteger, “a menos que a causa justa não possa ser alcançada de outra forma”¹²⁰ (Madsen & Selsbæk, 2012, p. 36).

Outro princípio estabelecido pela Responsabilidade de Proteger é que a intervenção deve ser “proporcional”. Isto é motivo de uma questão de avaliação, mas, uma vez que a operação consistiu, principalmente, na imposição de uma Zona de Exclusão Aérea, pode argumentar-se que a coligação usou proporcionalmente a força (Madsen & Selsbæk, 2012). Finalmente, o critério da autoridade certa (*right authority*) também foi cumprido na intervenção da OTAN, uma vez que a Responsabilidade de Proteger prescreve que “não há um corpo melhor ou mais apropriado do que o Conselho de Segurança das Nações Unidas para autorizar a intervenção militar para fins de proteção humana”¹²¹ (CIISE, 2001, p. 7).

Neste contexto, e tendo em linha de conta o que foi aludido anteriormente, a Líbia experimentou conflitos armados de grande escala com consequências que se enquadram nos critérios de intervenção da Responsabilidade de Proteger, especialmente as categorias de crimes contra a humanidade, crimes de guerra e a sua incitação (Odeyemi, 2016). De acordo com O’Shea (2012) não podem existir dúvidas sobre a licitude da intervenção na Líbia, podendo apenas haver críticas legítimas da legalidade da intervenção com base no facto de ter ultrapassado o mandato autorizado pela Resolução 1973.

Pode argumentar-se que o caso líbio poderia ser visto como um caso em que é aplicável este princípio, embora a Resolução 1973¹²² também se refira à Carta das Nações Unidas, na medida em que a situação na Líbia constitui uma ameaça para a paz e a segurança internacionais (CSNU, 17 de Março de 2011). Esta resolução, e a posterior aplicação de uma ZEA pelas forças da OTAN, é uma das primeiras aplicações operacionais da Responsabilidade de Proteger. A intervenção na Líbia apresenta, deste modo, uma oportunidade para os pensadores refletirem sobre o papel

¹¹⁹ Tradução livre de: “(...) thereby putting the international society’s interests in democratizing Libya, before human rights”.

¹²⁰ Tradução livre de: “(...) unless the just cause cannot be achieved otherwise”.

¹²¹ Tradução livre de: “There is no better or more appropriate body than the United Nations Security Council to authorize military intervention for human protection purposes”.

¹²² A aprovação da Resolução 1973 foi anunciada pelos juristas internacionais como demonstração do aumento da importância dos direitos humanos na tomada de decisões do Conselho de Segurança, sendo que invocou, explicitamente, a responsabilidade das autoridades da Líbia em proteger a população (O’Shea, 2012).

desempenhado pela comunidade internacional¹²³ na resposta a estas crises, incentivando à “consideração da história da doutrina e à sua taxonomia na prática”¹²⁴ (O’Shea, 2012). Fundamentalmente, convida à análise crítica dos resultados práticos da doutrina julgada contra os seus objetivos e, por associação, contra os ideais do Direito Internacional de forma mais geral (O’Shea, 2012).

O caso da Líbia provou ser importante por diversos motivos e recebeu uma atenção considerável dos estudiosos interessados no desenvolvimento e aplicação da Responsabilidade de Proteger. Talvez quase de forma óbvia, esta tenha sido a única intervenção militar direta onde o uso da força foi explicitamente autorizado com referência à Responsabilidade de Proteger. A situação líbia acaba, igualmente, por ser significativa, porque foi uma intervenção militar sem precedentes num estado soberano (Odeyemi, 2016).

Ainda que Khadafi tivesse declarado que varreria a Líbia casa por casa para travar os protestos, que a intervenção tenha conseguido amenizar o sofrimento da população às mãos do seu líder e que a força tenha sido usada de forma proporcional com o estabelecimento da ZEA¹²⁵, “não demorou muito para que a hipocrisia de invocar Responsabilidade de Proteger como justificativa para a intervenção se tornasse evidente”¹²⁶ (O’Shea, 2012, p. 180). Comprovadamente, no caso da Líbia, a doutrina da Responsabilidade de Proteger “não se baseia na ideia de que os crimes de guerra serão tratados como algo universal”¹²⁷, são antes definidos com “seletividade política” e usados, no contexto político da crise, como uma “estratégia de evasão” (O’Shea, 2012, p. 180).

A Responsabilidade de Proteger, no panorama líbio, assomou como um “cheque político em branco”, que pode ser usado para justificar “aventuras militares estratégicas” por aqueles com recursos suficientes para as realizar. Ao permitir que uma crise humanitária se tornasse numa “embalagem para a guerra” sobre os recursos e o poder regional, a aplicação da Responsabilidade de Proteger na Líbia resultou da

¹²³ A comunidade internacional, especialmente os países ocidentais, tem uma obrigação moral para com a Líbia e precisam de provar que as suas ações, em 2011, foram “justas e sinceras” na procura da Responsabilidade de Proteger e não realizadas “a pedido do oportunismo político, negócios e interesses realistas” (Sawani, 2017).

¹²⁴ Tradução livre de: “It encourages both consideration of the history of the doctrine and its taxonomy in practice”.

¹²⁵ A ZEA começou e continuou à distância, constituindo-se como uma aventura militar imparável apoiada por uma retórica não contestada sobre a necessidade de agir. A Responsabilidade de Proteger surgiu como “uma doutrina legal brilhante com imenso potencial para autorizar operações militares numa variedade de situações” (O’Shea, 2012, p. 182).

¹²⁶ Tradução livre de: “(...) it was not long before the hypocrisy of invoking R2P as a justification for the intervention became evident”.

¹²⁷ Tradução livre de: “(...) the doctrine of R2P is not based on the idea that war crimes will be treated as something universal (...)”.

ideia dos direitos humanos serem gravemente comprometidos (O’Shea, 2012). O debate sobre o exercício da Responsabilidade de Proteger na Líbia surgiu enraizado em várias razões: o papel controverso desempenhado pela OTAN no cumprimento do mandato da Resolução 1973 do CSNU; a deposição de um chefe de Estado em funções; o lançamento de uma intervenção humanitária sem o consentimento do Estado anfitrião; e, por último, as consequências do vácuo deixado por Khadafi, o que permitiu uma proliferação de grupos armados e armas na região (Zambakari, 2016).

A intervenção na Líbia constitui um dos desafios mais sérios para o futuro exercício da Responsabilidade de Proteger, no sentido em que dá renovada sustentação à crítica à Responsabilidade de Proteger enquanto “figura de continuidade”, com um “intervencionismo disciplinador do centro sobre as periferias turbulentas, que mistura a superioridade moral com a identificação de parceiros confiáveis para alianças políticas e comerciais” (Pureza, 2012, pp. 16-17). Os prosélitos da Responsabilidade de Proteger invocam em favor da figura “a sua capacidade para afastar em definitivo as contradições e os riscos presentes no discurso da intervenção humanitária. Ora, este argumento não colhe e a intervenção na Líbia aviva as razões da sua não aceitação” (Pureza, 2012, pp. 16-17).

A maior lição que a intervenção da OTAN na Líbia nos dá é, porventura, a de que “a referência à Responsabilidade de Proteger como se ela fosse uma abstração benigna não é senão uma estratégia legitimadora de um intervencionismo com propósitos que vão muito além – ou se afastam totalmente – de objectivos humanitários” (Pureza, 2012, p. 17). Assim, é possível inferir que, em vez de a Responsabilidade de Proteger ser uma retaguarda para a intervenção humanitária direta, tornou-se “a principal justificação normativa para as formas mais indiretas de intervenção associadas à construção do Estado internacional”¹²⁸ (Chandler, 2016, p. 164). Por todos os motivos invocados, é de supor que a possibilidade de implementar metas humanitárias através de meios militares continua a ser extremamente questionável (Madsen & Selsbæk, 2012).

De forma sumária, para as potências ocidentais, os principais interesses encontravam-se vinculados ao petróleo líbio. A acrescentar a isto, surgiam também os interesses estratégicos, que assumiram, igualmente, um papel importante no “cálculo

¹²⁸ Tradução livre de: “(...) the key normative justification for the more indirect forms of intervention associated with international statebuilding”.

ocidental”, já que a queda de dois regimes aliados (o Egipto de Mubarak e a Tunísia de Ben Ali) “reforçava a necessidade de estabelecer um novo regime estável pró-Occidente na região”, a fim de possibilitar uma maior influência no continente africano e no mundo árabe (de Oliveira, 2015).

Fica evidente, portanto, que a “Primavera Árabe” não se tratou, em solo líbio, de uma revolução. Foi antes, por outro lado, “a destruição consciente, pelo Ocidente (e com apoio das monarquias conservadoras do Golfo no âmbito da Liga Árabe), de um governo árabe-africano” (de Oliveira, 2015). Numa primeira impressão, poder-se-ia considerar que a intervenção externa na Líbia constituiu um cenário ideal - tendo em conta a situação desastrosa em que o país se encontrava -, dando a impressão de uma “comunidade internacional decisiva e eficaz, que reage rapidamente e com autoridade para acabar com um regime opressivo, com a crise humanitária e conflito crescente”¹²⁹ (Norelius, 2014, pp. 6-7). No entanto, as questões das intervenções militares em Estados soberanos são de grande complexidade entre muitas perspectivas nas Relações Internacionais. A legitimidade, o domínio ocidental no terceiro mundo e os objectivos e interesses subjacentes são factores que problematizam estas campanhas.

Neste contexto, O’Shea (2012) acredita que experiência da Líbia destaca uma realidade do Direito Internacional, onde ‘comunidade internacional’ emerge como um termo “erróneo”. Ao invés de representar um colectivo de atores com dever de perseguir um bem comum superior, continua a ser um grupo de estados interessados, “que empurram as suas próprias agendas políticas para fóruns internacionais, colocando a possibilidade de recurso à força militar, conforme necessário”¹³⁰ (O’Shea, 2012, p. 187).

A “execução extrajudicial de Khadafi” foi a conclusão da operação militar baseada na Responsabilidade de Proteger: “a intervenção humanitária foi justificada com base em possíveis ou alegadas violações das Convenções de Genebra. O final da intervenção é uma violação das mesmas convenções”¹³¹ (Prashad, 2011, cit. *in* por O’Shea, 2012, p. 183). É claro que, mais uma vez, os interesses estratégicos das

¹²⁹ Tradução livre de: “(...) giving the impression of a decisive and effective international community reacting quickly and with authority in ending an oppressive regime, humanitarian crisis and escalating conflict”.

¹³⁰ Tradução livre de: “(...) jostling for their own political agendas in international forums, resorting to military force as required”.

¹³¹ Tradução livre de: “(...) humanitarian intervention was justified on the basis of potential or alleged violations of the Geneva Conventions. The intervention's finale is a violation of those very Conventions”.

grandes potências globais assumiram a primazia no desenvolvimento e aplicação da Responsabilidade de Proteger através do fórum da ONU. Os interesses dos países da OTAN definiram as prioridades da intervenção na Líbia, tendo em consideração que o país de Khadafi é um fornecedor de petróleo global pequeno, mas significativo (O’Shea, 2012).

A centralidade da figura da Responsabilidade de Proteger, ensaiada desde então sobre o reforço de capacidades dos Estados institucionalmente frágeis, e o inerente dever de assistência da comunidade internacional foram completamente ignorados, “e a proteção de civis revelou-se uma cobertura pouco convincente para uma operação de *regime change*, levada a cabo com recurso de alta intensidade à força militar posta ao serviço de uma das partes numa guerra civil” (Pureza, 2012, p. 16).

V.3 – Considerações Finais

Da análise à crise da Líbia, é possível deduzir que existem, efetivamente, aspetos na situação vivida pelo país, em 2011, que se podem coadunar com um movimento securitizador. Atesta-se a existência de um objecto referente existencialmente ameaçado, assim como atores securitizadores que salvaguardam a sobrevivência do mesmo, assegurando a sua proteção. A Teoria da Securitização detém um constrangimento quanto à comprovação de uma das suas condições, que invalida que, neste caso específico, se possa afirmar que ocorreu, de facto, uma securitização ‘bem sucedida’: o público capacitador. Assim, não conseguindo demonstrar quem é esse mesmo público (membros da ONU e, especificamente, do CSNU, população líbia, Governo, *media*), apenas podemos postular que ocorreu um movimento securitizador.

O Estado líbio não levou a cabo qualquer ato discursivo que autorizasse a intervenção no país, mostrando-se alíis avesso a qualquer intervenção externa no país, mas aqui emana a particularidade do Princípio da Responsabilidade de Proteger que permite que a entrada num país incumpridor quanto à proteção do seu povo, mesmo que à revelia do poder estatal. No entanto, com o suscitar de todas as dúvidas que foram surgindo relativamente à narrativa humanitária que se construiu (para levar a avante a aprovação de uma resolução longe de ser consual), pode, muito

provavelmente, estar-se perante uma ingerência num Estado soberano que, até ali, tinha sempre sido percpcionado como funcional.

A Líbia experimentou conflitos armados com consequências que se enquadram nos critérios de intervenção (causa justa e perda de vidas em larga escala; intenção; proporcionalidade; autoridade certa) da Responsabilidade de Proteger. Se não existem dúvidas sobre a legalidade da intervenção na Líbia, esta legalidade é no entanto discutida quando se considera que o mandato autorizado pela Resolução 1973 foi ultrapassado pela OTAN. Neste contexto, importa salientar que esta resolução e a posterior aplicação de uma ZEA pelas forças da OTAN, se apresentam como a única intervenção militar direta onde o uso da força foi explicitamente autorizado com referência à Responsabilidade de Proteger, desde a sua aprovação em 2005. As críticas mais contundentes face à invocação do princípio concentram-se nos seguintes argumentos: o facto de este ter sido colocado em prática como um cheque político em branco; pelo papel controverso desempenhado pela OTAN ao longo de todo o envolvimento na Operação *Unified Protector*; por ter sido levada a cabo uma intervenção humanitária sem o consentimento do Estado anfitrião; por ter sido usado, tal como foi descrito, como uma “embalagem” (justificação legitimadora da) para a guerra; pelas consequências derivadas da intervenção (deposição de um chefe de Estado em funções, escalada de violência e desrespeitos pelos direitos humanos, fragmentação, proliferação do radicalismo islâmico, deslocação de pessoas do centro do país e para o exterior, consequências da instabilidade para os países vizinhos).

CONCLUSÃO

O ano 2011 colocou um ponto final no domínio de Muammar Khadafi, depois de a Líbia ter sofrido uma intervenção da OTAN, que liderava uma coligação de forças externas de países como a França, o Reino Unido, os Estados Unidos e a Itália. Esta operação, aprovada pela Resolução 1973 do CSNU, formalmente alicerçada no princípio da Responsabilidade de Proteger, viria mais tarde a revelar-se uma ação que pode ter acobertado uma agenda implícita: a mudança de regime. A queda e eliminação de Khadafi provaram a extrapolação do mandato consagrado na Resolução 1973 e atestaram a ideia de que os atores que a aprovaram poderiam não estar preocupados apenas com o fim da violência e a proteção da população líbia, por ser, igualmente, movida pelos interesses dos atores envolvidos.

Privilegiar as motivações de cada ator em detrimento da proteção dos líbios pode ter constituído uma falácia discursiva capaz de sensibilizar e mobilizar a comunidade internacional para a consecução intentada. No entanto, é perceptível que, movida pelos motivos errados, a intervenção ocidental agravou ainda mais a situação na Líbia. O país, após o término da operação da OTAN, continuou mergulhado na anarquia e no caos total, numa guerra que parece, ainda nos dias de hoje, interminável e onde milícias armadas disputam o poder e o controlo dos recursos. Na verdade, a realização atingida pelo Ocidente foi única e exclusivamente o afastamento e a morte de Khadafi. Ora, o desaparecimento da única figura detentora da capacidade de conter e lidar com o tecido tribal do país, fez emergir a ideia de que Khadafi era realmente um elemento apto para exercer controlo e impor alguma ordem.

Os holofotes da arena política internacional não desviaram, desde então, o foco do território líbio, tendo sido aprovada pelo CSNU, já em 2015, a Resolução 2259, onde se instituiu o acordo de Skhirat, com o intuito de ser formado um Governo de Acordo Nacional. Já em 2014, o CSNU redigiu e implementou a Resolução 2174, em resposta à violência e aos intensos confrontos que continuavam a marcar o quotidiano do país, mesmo após a queda e morte de Khadafi. Estes documentos acabavam por materializar os receios fundados de que a situação na Líbia colocasse em causa a estabilidade regional. O objectivo de base era sempre a promoção do diálogo político pacífico e que incluísse todas as partes envolvidas.

Todo o cenário líbio, desde as revoltas de 2011 até à desintegração total pós-Khadafi, constituiu o pano de fundo e o terreno de atuação do quadro teórico e do quadro conceptual que serviu de base à condução deste estudo e que deram corpo à pergunta central de investigação: *De que forma a narrativa legitimadora da intervenção da OTAN em território líbio, em 2011, no seguimento da “Primavera Árabe”, constituiu um movimento securitizador?* Emergiram ainda, e decorrentes deste questionamento central, outras questões, designadamente *Como é que os alegados interesses dos atores internacionais por detrás da Operação Unified Protector conduziram a uma utilização errática do princípio da Responsabilidade de Proteger?* e *De que forma ocorreu, durante a intervenção da OTAN, uma extrapolação do mandato da Resolução 1973, tendo em conta a consecução das demandas implícitas ou explícitas dos atores envolvidos?*

Como resposta à pergunta de investigação, pode afirmar-se que, na crise na Líbia, é identificável um objecto referente (população líbia) existencialmente ameaçado (pelo regime de Khadafi) que obteve a solidariedade da comunidade internacional e, conseqüentemente, de um público, legitimador da ação (membros do CSNU, população líbia, meios de comunicação e, num plano mais geral, até os membros da ONU). Assim, a situação do país foi enquadrada numa agenda internacional de segurança e, neste sentido, colocada como elemento que ameaçava e colocava em causa a segurança e a paz nacional, regional e internacional. A crise vivida durante a “Primavera Árabe” e a guerra civil que se instalou, configuraram, por parte da OTAN e da implantação da intervenção no terreno, um movimento securitizador. Não é possível afirmar a ocorrência de uma securitização bem sucedida pela dificuldade em definir e comprovar uma condição chave da teoria : a aceitação do público (Quem é o público capacitador? Os membros rotativos e permanentes do CSNU? Os próprios membros da ONU? A população líbia vítima do regime? O Estado no seu sentido mais restrito e corporizado pelo Governo?).

É possível inferir também que a operação militar da OTAN na Líbia, ainda que autorizada pelo CSNU, se baseou em premissas duvidosas e num discurso alegadamente forjado com o intuito de corroborar os argumentos humanitários de proteção altruísta, sendo estes usados para justificar e legitimar uma ingerência num Estado soberano, que não pediu, formalmente, auxílio internacional. Ainda que o princípio da Responsabilidade de Proteger se revista da particularidade de intervir

(mesmo sem autorização expressa) num país que não providencia proteção ao seu povo, não se tendo verificado, no terreno, os motivos que conduziram à sua invocação, aquando da aprovação da Resolução 1973, representa, de facto, uma intromissão num Estado que, à data, era considerado ‘funcional’.

Da investigação realizada deduz-se a Líbia é país africano diferente de todos os do continente. A Líbia não se encaixa, aliás, no perfil geral dos Estados desse continente – não era, até 2011, um país varrido pela pobreza, pela enorme clivagem social, assolado por doenças e onde reinava o analfabetismo, entre outras características que são perceptíveis na grande maioria dos países africanos. A Líbia gozava até então de alguma prosperidade resultante das receitas do petróleo, a população detinha, em geral, um padrão de vida superior ao dos restantes membros do continente e Khadafi conseguiu, ao longo dos 42 anos em que esteve à frente dos desígnios do país, encontrar um equilíbrio de poder entre o seu regime e os diversos clãs e tribos que fragmentavam a Líbia. Esta segmentação transformou o país num imenso deserto identitário, onde havia, de sobra, identificação à tribo ou clã, mas faltava o essencial: uma forte identificação nacional colectiva do povo líbio, que os unisse como um só.

O presente estudo apresenta determinados constrangimentos que importa relevar. Tal como asseverado anteriormente, um dos motivos pelos quais emerge a impossibilidade de afirmar a existência de uma securitização ‘bem sucedida’, ao invés do movimento securitizador que se constatou ter havido relativamente à crise na Líbia, é uma das condições preestabelecidas pela Teoria da Securitização. A aceitação do público determina um dos limites da teoria da Escola de Copenhaga e, num plano geral deste estudo, assoma igualmente como uma limitação com que a presente dissertação se deparou. O recorte efetuado quanto ao agentes securitizadores a analisar pode também ser apontado como mais um constrangimento. Considera-se pertinente considerar outros atores não-estatais envolvidos em toda a situação de crise na Líbia, de modo a ser possível fornecer-se uma perspetiva ainda mais abrangente. Estas limitações podem servir como ponto de partida para investigações futuras.

É ainda de salientar que, no decurso desta investigação, ficaram em aberto outras possíveis linhas de investigação futuras, nomeadamente no que concerne às diferenças de atuação na Líbia comparativamente à situação equitativamente

dramática vivida pela Síria de Bashar al-Assad, onde o Ocidente não mostrou uma posição tão firme nem vigorosa, nem uma vontade tão grande de proteger a população das atrocidades cometidas pelo seu líder. Outro ponto que também poderia ser importante aprofundar diz respeito aos motivos de base para a abstenção de alguns BRICS (à exceção da África do Sul) na votação da Resolução 1973, e em particular a Rússia e a China que poderiam ter usado o seu poder de veto e travar a aprovação do documento. Finalmente, afigura-se relevante aprofundar a análise dos efeitos da intervenção com vista perceber se a Líbia, perante a guerra e o caos que se mantêm muito para lá da morte de Khadafi se tornou (ou não) num Estado falhado.

APÊNDICES

Tabela 1 – *Corruption Perceptions Index* (Líbia)

ANO	POSIÇÃO RANKING	PONTUAÇÃO (0-100)
2010	146°	22
2011	168°	20
2012	160°	21
2013	172°	15
2014	166°	18
2015	161°	16
2016	170°	14
2017	171°	17

Fonte: *Transparency International* (2010-2017)

Tabela 2 – *Fragile States Index* (Líbia)

ANO	POSIÇÃO RANKING	PONTUAÇÃO (0-100)
2010	111°	69,1
2011	111°	68,7
2012	50°	84,9
2013	54°	84,5
2014	41°	87,8
2015	25°	95,3
2016	25°	96,4

2017	23°	96,3
2018	25°	94,6

Fonte: *The Fund for Peace* (2010-2018)

Tabela 3 – Índice de Desenvolvimento Humano (Líbia)

ANO	POSIÇÃO RANKING	PONTUAÇÃO (0-1)
2010	138°	0,755
2011	170°	0,707
2012	151°	0,741
2013	172°	0,707
2014	179°	0,695
2015	179°	0,694
2016	114°	0,693
2017	108°	0,706

Fonte: Organização das Nações Unidas (2010-2017)

Tabela 4 – *Global Peace Index* (Líbia)

ANO	POSIÇÃO RANKING	POSIÇÃO RANKING REGIONAL	PONTUAÇÃO (0-5)
2010	56°	7°	1,839
2011	143°	16°	2,816
2012	147°	15°	2,830

2013	145°	14°	2,604
2014	133°	12°	2,453
2015	149°	16°	2,819
2016	154°	16°	3,200
2017	157°	17°	3,328
2018	157°	17°	3,262

Fonte: *Institute for Economics and Peace* (2010-2018)

Tabela 5 – Freedom in the World (Líbia)

ANO	ESTATUTO	LIBERDADES CIVIS (1- Melhor 7- Pior)	DIREITOS POLÍTICOS (1- Melhor 7- Pior)	RANKING LIBERDADES (1- Melhor 7- Pior)
2010	Não Livre	7	7,0	7
2011	Não Livre	7	7,0	7
2012	Não Livre	6	6,5	7
2013	Parcialmente Livre	5	4,5	4
2014	Parcialmente Livre	5	4,5	4
2015	Não Livre	6	6,0	6
2016	Não Livre	6	6,0	6
2017	Não Livre	6	6,5	7
2018	Não Livre	6	6,5	7

Fonte: Freedom House (2010-2018)

BIBLIOGRAFIA

Fontes Primárias

AGNU (Assembleia Geral das Nações Unidas). (2008). Garantir a Paz e o Desenvolvimento: o Papel das Nações Unidas no Apoio à Reforma do Sector de Segurança. Disponível em: <https://issat.dcaf.ch/download/421/2650/UN%20SG%20Report%20on%20SSR.pdf>

AGNU (Assembleia Geral das Nações Unidas). (2005). Conclusões da Cimeira Mundial de 2005. Disponível em: <http://www.un.org/womenwatch/ods/A-RES-60-1-E.pdf>

AGNU (Assembleia Geral das Nações Unidas). (2004). Acompanhamento do Resultado da Cimeira do Milénio. Nota do Secretário-Geral. Disponível em: [https://www.unog.ch/80256EDD006B8954/\(httpAssets\)/C9B1B6D819968E83C1256F5E00597208/\\$file/Report+of+the+High-level+Panel+on+Threats+Challenges+and+Change.pdf](https://www.unog.ch/80256EDD006B8954/(httpAssets)/C9B1B6D819968E83C1256F5E00597208/$file/Report+of+the+High-level+Panel+on+Threats+Challenges+and+Change.pdf)

CSNU (Conselho de Segurança das Nações Unidas). (2014). Resolução 2174. Disponível em: <https://www.un.org/press/en/2014/sc11537.doc.htm>

CSNU (Conselho de Segurança das Nações Unidas). (2011). Resolução 1973, Adotada pelo Conselho de Segurança na sua 6498^a reunião, a 17 de março de 2011. Disponível em: <https://www.un.org/press/en/2011/sc10200.doc.htm>

CSNU (Conselho de Segurança das Nações Unidas). (2011). Resolução 1970, Adotada pelo Conselho de Segurança na sua 6491.^a reunião, a 26 de fevereiro de 2011. Disponível em: http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1970%20%282011%29

CIISE (Comissão Internacional de Intervenção e Soberania do Estado). (2001). A Responsabilidade de Proteger. Disponível em: <http://responsibilitytoprotect.org/ICISS%20Report.pdf>

Comissão Internacional Independente sobre o Kosovo. (2000). O relatório do Conflito no Kosovo, Resposta Internacional, Lições Aprendidas Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/6D26FF88119644CFC1256989005CD392-thekosovoreport.pdf>

EUA, Departamento de Estado & Departamento de Defesa & Agência para o Desenvolvimento Internacional. (2009). Reforma do Sector de Segurança. Disponível em: <https://www.usaid.gov/sites/default/files/documents/1866/State-USAID-Defense%20Policy%20Statement%20on%20Security%20Sector%20Reform.pdf>

International Center for Transitional Justice. (2011). Pre-Trial Chamber I Issues Three Warrants of Arrest for Muammar Gaddafi, Saif Al-Islam Gaddafi and Abdualla Al- Senussi. Disponível em: <https://www.ictj.org/news/pre-trial-chamber-i-issues-three-warrants-arrest-muammar-gaddafi-saif-al-islam-gaddafi-and>

Reino Unido, Ministério da Defesa. (2003). Security Sector Reform Policy Brief. Disponível em: <https://www.ciaonet.org/attachments/6015/uploads>

_____. (2011a). Remarks by the President on Libya. The White House. Disponível em: <https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2011/03/19/remarks-president-libya>

_____. (2011b). Letter from the President Regarding the Commencement of Operations in Libya. The White House, Office of the Press Secretary. Disponível em: <https://obamawhitehouse.archives.gov/the-press-office/2011/03/21/letter-president-regarding-commencement-operations-libya>

_____. (2004). Transmittal Letter Dated 1 December 2004 from the Chair of the High-level Panel on Threats, Challenges and Change Addressed to the Secretary-General. Disponível em:

[https://www.unog.ch/80256EDD006B8954/\(httpAssets\)/C9B1B6D819968E83C1256F5E00597208/\\$file/Report+of+the+High-level+Panel+on+Threats+Challenges+and+Change.pdf](https://www.unog.ch/80256EDD006B8954/(httpAssets)/C9B1B6D819968E83C1256F5E00597208/$file/Report+of+the+High-level+Panel+on+Threats+Challenges+and+Change.pdf)

Fontes Secundárias

Aljazeera. (2011, Março 17). Libya no-fly zone supporters push for UN vote. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/africa/2011/03/201131715122293202.html>

Amnistia Internacional. (2011). Libya: Totally inadequate response by EU States to Refugees Stuck in Limbo. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/press-releases/2011/09/libya-totally-inadequate-response-eu-states-refugees-stuck-limbo/>

Andrade, R. C. (2011). Legitimidade e direito internacional: uma análise conceitual e empírica sobre o uso da força no cenário internacional contemporâneo. Dissertação de bacharelato, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil.

Andrés, A. S. (2006). Political-Economic Relations between Russia and North Africa. Real Instituto Elcano, 7.

Blanchard, C. M. (2011). Libya: Background and US relations. Congressional Research Service, Library of Congress.

BBC. (2011, Março 18). Libya: UN backs action against Colonel Gaddafi. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-africa-12781009>

Balzacq, T. (2005). The three faces of securitization: Political agency, audience and context. *European journal of international relations*, 11(2), 171-201.

- Buzan, B. (1991). *People, States and Fear: An Agenda for International Security Studies in the Post-Cold War Era*. Milton Keynes: Harvester Wheatsheaf.
- Buzan, B. (1997). Rethinking security after the Cold War. *Cooperation and conflict*, 32(1), 5-28.
- Buzan, B., Wæver, O., Wæver, O., & De Wilde, J. (1998). *Security: a new framework for analysis*. Lynne Rienner Publishers.
- Buzan, B., & Wæver, O. (1997). Slippery? contradictory? sociologically untenable? The Copenhagen school replies. *Review of international studies*, 23(2), 241-250.
- Campbell, H. (2013). *Global NATO and the Catastrophic Failure in Libya*. Nova Iorque: Monthly Review Press.
- Chossudovsky, M. (2011). "Operation Libya" and the Battle for Oil: Redrawing the Map of Africa. *Global Research*. Disponível em: <https://www.globalresearch.ca/operation-libya-and-the-battle-for-oil-redrawing-the-map-of-africa/23605>
- Crumley, B. (2011, Junho 8). Jacques Chirac's Presidential Memoir: A Sarkozy Smack-Down, Time. Disponível em: <http://world.time.com/2011/06/08/jacques-chiracs-presidential-memoirs-a-sarkozy-smack-down/>
- Cooper, H. & Myers, S. L. (2011, Março 18). Obama Takes Hard Line With Libya After Shift by Clinton. *The New York Times*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2011/03/19/world/africa/19policy.html>
- Chandler, D. (2010). R2P or not R2P? More statebuilding, less responsibility. *Global Responsibility to Protect*, 2(1), 161-166.
- Chanaa, J. (2002). *Security Sector Reform: Issues, Challenges and Prospects (Adelphi Series)*. Routledge.

- de Oliveira, G. Z. (2015). A intervenção ocidental na Líbia: interesses ocidentais e o papel da Liga Árabe/Western intervention in Libya: western interests and the role of The Arab League. *Brazilian Journal of International Relations*, 4(3), 670-693.
- de Seabra, P. N. A. V. (2010). *As Estratégias de Reforma do Sector de Segurança (RSS): a Procura da Convergência*. Tese de Mestrado, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- Davidson, J. W. (2013). France, Britain and the intervention in Libya: an integrated analysis. *Cambridge Review of International Affairs*, 26(2), 310-329.
- De Waal, A. (2013). African roles in the Libyan conflict of 2011. *International Affairs*, 89(2), 365-379.
- Daalder, I. H., & Stavridis, J. G. (2012). NATO's victory in Libya: the right way to run an intervention. *Foreign Affairs*, 91, 2-7
- Donati, J., Farge, E. (2011, Dezembro 21). Major traders win 9 pct of Libyan oil exports. Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/traders-libya/update-3-major-traders-win-9-pct-of-libyan-oil-exports-idUSL6E7NL10920111221>
- Duque, M. G. (2008). *A teoria da securitização e o processo decisório da estratégia militar dos Estados Unidos da América na guerra do Iraque*. Dissertação de mestrado, Universidade de Brasília, Brasília, Brasil.
- Ebeye, S. E. N., Enor, F.N., Chime, J. (2013). NATO and the Libyan crisis: a looming case of neo-dictatorship. *American International Journal of Contemporary Research*, 1(2), 174-177.

- Elkatawneh, H. H. (2013). Libyan Civil War. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2377561
- Erian, S. (2012). China at the Libyan endgame. *Policy: A Journal of Public Policy and Ideas*, 28(1), 49.
- Escobar, P. (2011, Abril 14). China's interests in Gaddafi. Aljazeera. Disponível em: <http://www.aljazeera.com/indepth/opinion/2011/04/201141195046788263.html>
- Erlanger, S. (2011, Março 21). Confusion Over Who Leads Libya Strikes, and for How Long. *The New York Times*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2011/03/22/world/africa/22nato.html>
- Evans, G. (2006). From humanitarian intervention to the responsibility to protect. *Wis. Int'l LJ*, 24, 703.
- Fernandes, J. A. (2017, 7 Agosto). A Líbia é uma ameaça mas não tem solução sem construir um Estado acima das tribos. *Público*. Disponível em: <https://www.publico.pt/2017/08/07/mundo/opiniao/a-libia-e-uma-ameaca-mas-nao-tem-solucao-sem-construir-um-estado-acima-das-tribos-1781578>
- Huysmans, J. (1998). Revisiting Copenhagen: Or, on the creative development of a security studies agenda in Europe. *European journal of international relations*, 4(4), 479-505.
- Ignjatijevic, M. (2015). Who Else Speaks Security? Securitizing Actors During the Libyan Uprising. Dissertação de mestrado, Universidade Central Europeia, Budapeste, Hungria.
- International Crisis Group. (2011). Report no 115: Holding Libya Together: Security Challenges after Qadhafi. Disponível em: <https://www.crisisgroup.org/middle-east-north-africa/north-africa/libya/holding-libya-together-security-challenges-after-qadhafi>

- International Energy Agency. (2011). Facts on Libya: oil and gas. Disponível em: https://www.iea.org/media/news/facts_libya.pdf
- Ipsos. (2011). Military action in Libya Ipsos polling in Great Britain, USA, France, Italy Topline results. Disponível em: <https://www.ipsos.com/sites/default/files/migrations/en-uk/files/Assets/Docs/Polls/Reuters-Libya-topline-Apr11.PDF>
- Jebnoun, N. (2015). Beyond the mayhem: debating key dilemmas in Libya's statebuilding. *The Journal of North African Studies*, 20(5), 832-864.
- Johnson, A., & Mueen, S. (Eds.). (2012). Short War, long shadow: The political and military legacies of the 2011 Libya campaign. Royal United Services Institute.
- Joffé, G. (2011b). The end of autocracy? The seeds of Libya's civil war. *The RUSI Journal*, 156(3), 12-19.
- Joffé, G. (2011a). The Arab spring in North Africa: origins and prospects. *The Journal of North African Studies*, 16(4), 507-532.
- Joy, A. P. (2011). The Crisis in Libya. ORF Issue Brief. Disponível em: <http://www.orfonline.org/wp-content/uploads/2011/04/Issue-18.pdf>
- Kuperman, A. J. (2013). A model humanitarian intervention? Reassessing NATO's Libya campaign. *International Security*, 38(1), 105-136.
- Kingma, K. (1999, August). Post-war demobilisation, reintegration and peace-building. In International Conference and Expert-Group Meeting on “The contribution of disarmament and conversion to conflict prevention and its relevance for development cooperation”, Bonn.

- King, G., Keohane, R. O., & Verba, S. (1994). *Designing social inquiry: Scientific inference in qualitative research*. Princeton University Press.
- Lopez, G. (2016). Responsibility to protect at a crossroads: The crisis in Libya. Disponível em: <https://www.humanityinaction.org/knowledgebase/580-responsibility-to-protect-at-a-crossroads-the-crisis-in-libya>
- Lindström, M., & Zetterlund, K. (2012). *Setting the Stage for the Military Intervention in Libya. Decisions Made and Their Implications for the EU and NATO*. Stockholm: Swedish Ministry of Defence.
- Leonard, A. (2011). Libya. Oil. War. Is it that simple?. Salon. Disponível em: https://www.salon.com/2011/03/21/the_libyan_oil_war_connection/
- Lindsay, J. M. (2011). Obama's 'Poorly Conceived' Libya Intervention. Council on Foreign Relations. Disponível em: <https://www.cfr.org/interview/obamas-poorly-conceived-libya-intervention>
- Lizza, R. (2011, Maio 2). The Consequentialist. How the Arab Spring remade Obama's foreign policy. *The New Yorker*. Disponível em: <https://www.newyorker.com/magazine/2011/05/02/the-consequentialist>
- Lundin, I. B. (2011). A intervenção militar na Líbia. *World Tensions/Tensões Mundiais*, 7(13).
- Léonard, S. (2010). EU border security and migration into the European Union: FRONTEX and securitisation through practices. *European Security*, 19(2), 231- 254.
- Lichfield, J. (2006, Novembro 25). Chirac, Sarkozy and a very civil war. *Independent*. Disponível em: <https://www.independent.co.uk/news/world/europe/chirac-sarkozy-and-a-very-civil-war-425760.html>

- Muggah, R., & O'Donnell, C. (2015). Next generation disarmament, demobilization and reintegration. *Stability: International Journal of Security and Development*, 4(1).
- Malashenko, A. V. (2013). *Russia and the Arab Spring*. Carnegie Moscow Center.
- Madsen, M. M., Selsbaek, S. S. W., (2012). The Responsibility to Protect and the intervention in Libya. *Department of Society and Globalisation, Roskilde University*, Dezembro.
- Morone, A. M. (2011). Post-Qadhafi's Libya in Regional Complexity. *Studies*, 43(3), 1-6
- Mattes, H. (2004). Challenges to security sector governance in the Middle East: the Libyan case. In Conference Paper presented at Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces, "Challenges of Security Sector Reform in the Middle East" Geneva, Switzerland.
- Norelius, C. (2014). Securitizing Libya: The securitizing aspects of UN's and NATO's justification of Operation Unified Protector. *Department of Political Science: Peace and Conflict Studies*.
- Nicoll, A., & Johnstone, S. (2011). War in Libya: Europe's confused response. *IISS Strategic Comments*, 17(18), 1-3.
- Odeyemi, C. (2016). R2P intervention, BRICS countries, and the no-fly zone measure in Libya. *Cogent Social Sciences*, 2(1), 1250330.
- O'Shea, E. (2012). Responsibility to Protect (R2P) in Libya: Ghosts of the Past Haunting the Future. *International Human Rights Law Review*, 1(1), 173-190.
- Obama, B. & Cameron, D. & Sarkozy, N. (2011, Abril 14). Libya's Pathway to Peace. *The New York Times*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2011/04/15/opinion/15iht-edlibya15.html>

- Porto, J. G. (2013). Desmobilização, desarmamento e reintegração. *JANUS 2013 - As incertezas da Europa*, 76-77.
- Pureza, J. M. (2012). As ambiguidades da responsabilidade de proteger: o caso da Líbia. *Carta Internacional*, 7(1), 3-19.
- Roberts, H. (2011). Who said Gaddafi had to go?. *London Review of Books*, 33(22), 8- 18.
- Raymond, Q., & Campenhoudt, L. V. (1992). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva.
- Sawani, Y. M. (2017). Security sector reform, disarmament, demobilization and reintegration of militias: the challenges for state building in Libya. *Contemporary Arab Affairs*, 10(2), 171-186.
- Sayigh, Y. (2015). Crumbling states: security sector reform in Libya and Yemen. *Carnegie Middle East Center Paper*, 18.
- Stratfor. (2011, Março 29). France, U.K. Have Differing Motives For Intervening In Libya. *Forbes*. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/energysource/2011/03/29/france-u-k-have-differing-motives-for-intervening-in-libya/#418691fd5ad5>
- Sciolino, E. (2007, Dezembro 11). Divided, France Welcomes and Condemns Qaddafi. *The New York Times*. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2007/12/11/world/europe/11france.html>
- Stritzel, H. (2007). Towards a theory of securitization: Copenhagen and beyond. *European journal of international relations*, 13(3), 357-383.

- Torsoli, A. (2011, Março 13). Sarkozy Is Least Popular Right-Wing French President, Ifop Shows. Bloomberg. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2011-03-13/sarkozy-is-least-popular-right-wing-french-president-ifop-shows>
- Torres, J. (2011, Março 2). Obama Still Hesitant to Declare No-Fly Zone over Libya. ABC News. Disponível em: <http://abcnewsradioonline.com/world-news/obama-still-hesitant-to-declare-no-fly-zone-over-libya.html>
- Tomé, L. (2010). Segurança e Complexo de Segurança: conceitos operacionais. JANUS. NET, e-Journal of International Relations, *1*(1), 33-49.
- Tanno, G. (2003). A contribuição da escola de Copenhague aos estudos de segurança internacional. Contexto Internacional, *25*(1), 47.
- U.S. Energy Information Administration. (2015). Country Analysis Brief: Libya. Disponível em: https://www.eia.gov/beta/international/analysis_includes/countries_long/Libya/libya.pdf
- Vazquez, K. C. (2016). O déficit de legitimidade das intervenções armadas coercitivas. Diplomacia Cidadã: Panorama Brasileiro de Prevenção de Conflitos Internacionais, 199.
- Visentini, P. F., Steffens, I., Silva, F. L., Nunes, R. C., & Chaise, M. (2012). O Verão Árabe: guerra civil e intervenção internacional na Líbia, Síria e Iêmen. Ciências & Letras, (51).
- Willsher, K. (2011, Fevereiro 7). French minister shows regret after new revelations about Tunisian holiday. The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2011/feb/07/france-minister-tunisia-private-jet>
- Williams, N., Baird, j. (2011, Fevereiro 22). Factbox: Libyan oil production, exports, customers. Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-libya-oil-factbox/factbox-libyan-oil-production-exports-customers-idUSTRE71L32J20110222>

Zambakari, C. (2016). The misguided and mismanaged intervention in Libya: Consequences for peace. *African Security Review*, 25(1), 44-62.

Zena, P. N. (2013). The lessons and limits of DDR in Africa. Africa Center for Strategic Studies, 24.

Zunes, S. (2013). Lessons and False Lessons From Libya. *Peace Review*, 25(4), 590-595.

Zhdannikov, D. (2011, Março 8). Libyan oil trade paralyzed, deals in dollars blocked. Reuters. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-libya-oil/libyan-oil-trade-paralyzed-deals-in-dollars-blocked-idUKTRE7273ZZ20110308>

_____. (2011, Março 2). EU arms exports to Libya: who armed Gaddafi?. The Guardian. Disponível em: <https://www.theguardian.com/news/datablog/2011/mar/01/eu-arms-exports-libya>

_____. (2011, Março 23). Questions remain over NATO role in Libya. AlJazeera. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/europe/2011/03/2011322181336891487.html>

Créditos Iconográficos

_____. (s.d.). Localização Geográfica da Líbia. Disponível em: <https://www.google.pt/maps/place/L%C3%ADbia/@26.2900814,12.8378087,2133576m/data=!3m2!1e3!4b1!4m5!3m4!1s0x13a892d98ece010d:0xfa076041c7f9c22a!8m2!3d26.3351!4d17.228331> (Figura 1)

Aljazeera. (2016). Controlo territorial na Líbia pós-Khadafi. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/news/africa/2011/03/201131715122293202.html> (Figura 6)

- Fragile States Forum. (s.d.). Tecido Tribal Líbio. Disponível em: <https://www.fragilestates.org/2012/03/01/understanding-libya-the-role-of-ethnic-and-tribal-groups-in-any-political-settlement/> (Figura 2)
- Freedom House. (2018). Freedom in the World 2018. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2018/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2017). Freedom in the World 2017. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2017/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2016). Freedom in the World 2016. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2016/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2015). Freedom in the World 2015. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2015/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2014). Freedom in the World 2014. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2014/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2013). Freedom in the World 2013. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2013/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2012). Freedom in the World 2012. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2012/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2011). Freedom in the World 2011. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2011/libya> (Tabela 5)
- Freedom House. (2010). Freedom in the World 2010. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/2010/libya> (Tabela 5)

Institute for Economics and Peace. (2018). Global Peace Index 2018. Disponível em: <http://visionofhumanity.org/app/uploads/2018/06/Global-Peace-Index-2018-2.pdf> (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2017). Global Peace Index 2017. Disponível em: <http://visionofhumanity.org/app/uploads/2017/06/GPI-2017-Report-1.pdf> (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2016). Global Peace Index 2016. Disponível em: https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/GPI%202016%20Report_2.pdf (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2015). Global Peace Index 2015. Disponível em: https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Global%20Peace%20Index%20Report%202015_0.pdf (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2014). Global Peace Index 2014. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/2014%20Global%20Peace%20Index%20REPORT.pdf> (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2013). Global Peace Index 2013. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Global%20Peace%20Index%202013.pdf> (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2012). Global Peace Index 2012. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/2012-Global-Peace-Index-Report.pdf> (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2011). 2011 Methodology, Results and Findings. Disponível em: https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Full_Report_1575.pdf (Tabela 4)

Institute for Economics and Peace. (2010). 2010 Methodology, Results and Findings. Disponível em:

http://peacewomen.org/sites/default/files/wps.iep_gpi2010_methodologyresultsfindings.2010_0.pdf (Tabela 4)

ONU (Organização das Nações Unidas). (s.d.). Human Development Data. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/data#> (Tabela 3)

The Fund for Peace. (s.d.). Fragile States Index 2018. Disponível em: <http://fundforpeace.org/fsi/> (Tabela 2)

Transparency International. (2017). Corruption Perceptions Index 2017. Disponível em: https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2017 (Tabela 1)

Transparency International. (2016). Corruption Perceptions Index 2016. Disponível em: https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2016 (Tabela 1)

Transparency International. (2015). Corruption Perceptions Index 2015. Disponível em: <https://www.transparency.org/cpi2015#results-table> (Tabela 1)

Transparency International. (2014). Corruption Perceptions Index 2014. Disponível em: <https://www.transparency.org/cpi2014/results> (Tabela 1)

Transparency International. (2013). Corruption Perceptions Index 2013. Disponível em: <https://www.transparency.org/cpi2013/results> (Tabela 1)

Transparency International. (2012). Corruption Perceptions Index 2012. Disponível em: <https://www.transparency.org/cpi2012/results> (Tabela 1)

Transparency International. (2011). Corruption Perceptions Index 2011. Disponível em:
<https://www.transparency.org/cpi2011/results> (Tabela 1)

Transparency International. (2010). Corruption Perceptions Index 2010. Disponível em:
<https://www.transparency.org/cpi2010/results> (Tabela 1)

U.S. Energy Information Administration. (2015). Country Analysis Brief: Libya. Disponível em:
https://www.eia.gov/beta/international/analysis_includes/countries_long/Libya/libya.pdf
(Figura 5)